



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

EMANUEL LUCAS FERREIRA MOITA

POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+
REALIZADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

FORTALEZA-CEARÁ

2023

EMANUEL LUCAS FERREIRA MOITA

POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+
REALIZADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de Concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientadora: Prof.^a Dra. Isaurora Cláudia Martins de Freitas.

FORTALEZA – CEARÁ

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Estadual do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo SidUECE, mediante os dados fornecidos pelo(a)

Moita, Emanuel Lucas Ferreira.

Políticas públicas e ações para a população LGBTQIAPN+ realizadas pelo Governo do Estado do Ceará [recurso eletrônico] / Emanuel Lucas Ferreira Moita. - 2023.

123 f. : il.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Mestrado Profissional Em Planejamento E Políticas Públicas, Fortaleza, 2023.

Orientação: Prof. Dr. Isaurora Claudia Martins de Freitas.

1. Políticas públicas. 2. LGBTQIAPN+. 3. Ceará. 4. Diversidade. 5. Inclusão social.. I. Título.

EMANUEL LUCAS FERREIRA MOITA

POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+
REALIZADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 30/10/2023

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 ISAURORA CLAUDIA MARTINS DE FREITAS
Data: 10/11/2023 18:58:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Isaurora Cláudia Martins de Freitas (Orientadora)
Universidade Estadual do Ceará - UECE

Documento assinado digitalmente
 FLAVIO JOSE MOREIRA GONCALVES
Data: 29/11/2023 13:06:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Flávio José Moreira Gonçalves
Universidade Federal do Ceará – UFC

Documento assinado digitalmente
 MARINA LEITAO MESQUITA
Data: 14/11/2023 16:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Marina Leitão Mesquita
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA

A todos aqueles que estiveram presentes na minha trajetória até aqui, a Deus, aos meus pais, à minha família, a todas as pessoas homoafetivas que merecem todo o respeito e amor do mundo.

AGRADECIMENTOS

A Deus por se fazer presente nos momentos mais difíceis.

Aos meus pais, Agenor Moita e Antônia Ferreira Moita, por todo o amor.

À minha família pelo acolhimento e apoio.

Ao meu namorado por vivenciar alegrias e lutas diárias comigo.

À minha orientadora, Prof.^a Dra. Isaurora Cláudia Martins de Freitas, que me apoiou neste momento difícil até a conclusão deste trabalho.

Aos membros da banca examinadora, Prof. Flávio José Moreira Gonçalves e Prof.^a Dra. Marina Leitão Mesquita, que prontamente aceitaram meu convite e que fizeram parte deste momento especial.

A todas as pessoas LGBTQIAPN+ por sua luta diária contra a homofobia para ser quem são.

Se um dia tiver que escolher entre o mundo e o amor lembre-se: se escolher o mundo ficará sem o amor, mas se escolher o amor com ele você conquistará o mundo.

(Albert Einstein)

RESUMO

Esta dissertação analisa as políticas públicas e ações implementadas pelo Estado do Ceará para a população LGBTQIAPN+. O estudo investiga a existência e efetividade de políticas públicas e ações no estado do Ceará voltadas à população LGBTQIAPN+. A pesquisa inclui uma análise abrangente das políticas públicas, considerando áreas como educação, mercado de trabalho, segurança pública e inclusão social. A metodologia de pesquisa baseou-se em uma extensa revisão bibliográfica, complementada por pesquisas em periódicos acadêmicos e fontes oficiais. Embora tenha sido identificado um número limitado de estudos específicos sobre políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no Ceará, a pesquisa autônoma revelou dados valiosos. A falta de dados oficiais e a dificuldade de acesso a informações detalhadas foram desafios enfrentados durante o estudo. A dissertação destaca a importância da diversidade e da proteção da comunidade LGBTQIAPN+ no Ceará, particularmente porque o estado enfrenta altos índices de violência contra essa população. Além disso, o trabalho critica a ausência de legislação para a criminalização da LGBTQIAPN+fobia e a falta de representatividade política adequada. As conclusões revelam a necessidade urgente de políticas públicas inclusivas, bem como medidas para promover a igualdade, justiça social e respeito à diversidade.

Palavras-chave: Políticas públicas; LGBTQIAPN+; Ceará; Diversidade; Inclusão social.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the public policies and actions implemented by the State of Ceará for the LGBTQIAPN+ population. The study investigates the existence and effectiveness of public policies and actions in the state of Ceará aimed at the LGBTQIAPN+ population. The research includes a comprehensive analysis of public policies, considering areas such as education, labor market, public security and social inclusion. The research methodology was based on an extensive bibliographic review, complemented by research in academic journals and official sources. Although a limited number of specific studies on public policies for the LGBTQIAPN+ population in Ceará were identified, autonomous research revealed valuable data. The lack of official data and the difficulty in accessing detailed information were challenges faced during the study. The dissertation highlights the importance of diversity and protection of the LGBTQIAPN+ community in Ceará, particularly as the state faces high rates of violence against this population. Furthermore, the work criticizes the lack of legislation to criminalize LGBTQIAPN+phobia and the lack of adequate political representation. The conclusions reveal the urgent need for inclusive public policies, as well as measures to promote equality, social justice and respect for diversity.

Keywords: Public policies; LGBTQIAPN+; Ceará; Diversity; Social inclusion.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	DIMENSÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE: IDENTIDADE E DIVERSIDADE.....	16
2.1	História do preconceito e diversidade sexual.....	18
2.2	Histórico da comunidade LGBTQIAPN+ no brasil.....	22
2.3	Direitos LGBTQIAPN+ no brasil.....	30
2.4	Conquistas e lutas pela igualdade.....	36
3	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ NO BRASIL.....	44
3.1	Programa brasil sem homofobia.....	48
4	POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.....	63
4.1	Diversidade nas escolas do Ceará: políticas públicas e inclusão LGBTQIAPN+ no ambiente educacional.....	71
4.2	Desafios e oportunidades para a inclusão da população LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho no estado do Ceará.....	84
4.3	Segurança da população LGBTQIAPN+: desafios e políticas públicas no estado do Ceará.....	93
4.3.1	A invisibilidade e violência contra a população transexual no Ceará: desafios da inclusão e visibilidade.....	100
4.4	Construindo uma sociedade inclusiva: políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no estado do Ceará.....	103
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	111
	REFERÊNCIAS.....	115

1 INTRODUÇÃO

Entre a opulência das praias paradisíacas e a riqueza cultural que dança pelas ruas, o Ceará, como outros lugares do Brasil e do mundo, esconde uma realidade complexa sob seu brilho aparente. Nas sombras da sociedade, uma comunidade luta por seu espaço, sua identidade e seus direitos. No coração deste embate está a população LGBTQIAPN+, cujas vidas são moldadas pelas políticas públicas, ou pela falta delas, que deveriam protegê-la e capacitá-la a viver plenamente.

Este trabalho mergulha nas políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará. Entre linhas legislativas e narrativas de ativistas, busca-se compreender os desafios únicos que essa população enfrenta na busca por igualdade, aceitação e respeito. O texto que segue analisa as batalhas travadas, das vitórias celebradas e das lutas que persistem.

Enquanto exploramos as nuances das políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará, é imperativo compreender a complexidade e a amplitude da sigla que representa esta comunidade. LGBTQIAPN+ não é apenas um conjunto de letras, mas uma representação vibrante de identidades diversas, unidas pela experiência comum de enfrentar desafios e obstáculos únicos.

O acrônimo abarca lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexo, assexuais, pansexuais e diversas outras identidades de gênero e orientações sexuais que transcendem as fronteiras tradicionais. Cada letra desta sigla traz consigo histórias, lutas e triunfos individuais e coletivos. É uma celebração da diversidade humana, um lembrete poderoso de que nossa sociedade é tecida com fios de multiplicidade, cada um contribuindo para o tecido rico e complexo que é a experiência humana.

Lésbicas são mulheres que se sentem atraídas sexual e/ou afetivamente por outras mulheres. **Gays** são homens que sentem atração sexual e/ou afetiva por outros homens. **Bissexuais** são pessoas que sentem atração sexual e/ou afetiva por mais de um gênero. **Transgêneros** são pessoas que não se identificam com seu gênero biológico e assumem uma identidade diferente do seu nascimento, incluindo travestis que não se reconhecem no gênero masculino, mas em uma expressão de gênero feminina.

Queer engloba identidades e expressões de gênero e sexualidade que não se encaixam nas normas da heteronormatividade ou binarismo de gênero, como drag queens. **Intersexo** refere-se a pessoas nascidas com características biológicas (genitais, hormônios, etc.) que não se enquadram nas definições típicas de sexo masculino ou feminino. **Assexuais**, **agêneros** ou **arromânticos** são aqueles que não sentem atração sexual por outras pessoas. **Pansexuais** e **polissexuais** são indivíduos que sentem atração sexual e/ou afetiva por outras pessoas, independentemente do gênero ou identidade de gênero. **Não-binários** são pessoas que não se identificam com nenhum gênero ou que se identificam com vários gêneros. O "+" representa outras identidades e orientações sexuais não mencionadas na sigla, bem como gêneros fluidos, reconhecendo a vasta diversidade que existe.

No contexto do Ceará, esse espectro diversificado de identidades encontra-se em uma encruzilhada complexa. Enquanto o estado é conhecido por sua rica herança cultural, o calor humano e a hospitalidade, é também um lugar onde a violência contra a comunidade LGBTQIAPN+ atinge níveis alarmantes. Trata-se de um estado onde a diversidade é uma força, uma beleza, mas também uma vulnerabilidade.

Os dados revelam uma realidade dolorosa: o Ceará lidera as estatísticas de violência contra a população LGBTQIAPN+, sendo considerado o estado que mais mata pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil. Essa estatística chocante não é apenas um número; é uma chamada urgente para a ação. Representa vidas perdidas, sonhos interrompidos e esperanças desfeitas. Diante desse cenário sombrio, surge a necessidade premente de políticas públicas eficazes e ações proativas para proteger aqueles que são alvos de discriminação, violência e intolerância.

É crucial lembrar que o movimento LGBTQIAPN+ no Brasil é plural e diverso, refletindo a complexidade intrínseca das questões de gênero e sexualidade. Desde o final da década de 1970, a comunidade tem batalhado pelo reconhecimento e proteção de seus direitos, superando conflitos com grupos locais e forjando uma nova identidade através do debate público sobre a homoafetividade.

As diferenças nas percepções da homossexualidade apresentam desafios quando se tenta estudar o campo e definir conceitos sem cair no reducionismo, na ética ou no preconceito. A origem do termo "homossexual" é grega e latina,

significando semelhante em termos de sexo. A natureza dos relacionamentos homossexuais não é apenas física, mas também psicológica e emocional.

Diante da crescente violência e discriminação enfrentada pela população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará, em um contexto nacional marcado pela ausência de legislação específica que criminalize a LGBTQIAPN+fobia e as conquistas dos direitos dessa comunidade muitas vezes provenientes de ativismo judicial, somados à escassez de dados oficiais e à resistência de setores conservadores, como igrejas e outros influentes grupos sociais, surge um questionamento: Quais são os desafios enfrentados na implementação das políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará nos campos da educação, trabalho e segurança pública, considerando o contexto de ausência de legislação específica, resistência conservadora e falta de dados detalhados sobre violência e discriminação?

Em um país onde a diversidade é celebrada em festas coloridas, o fosso entre o que é proclamado e o que é praticado permanece largo. A criminalização da LGBTQIAPN+fobia, o casamento homoafetivo e a proteção legal da identidade de gênero são conquistas duramente alcançadas através de um ativismo judicial incansável. No entanto, enquanto algumas barreiras caíram, outras se ergueram, como a falta de dados oficiais sobre a violência que assola essa comunidade e a ausência de políticas públicas sólidas que respeitem e protejam suas vidas.

Nesse sentido, escolhi como tema de pesquisa as Políticas Públicas para a comunidade LGBTQIAPN+, tendo como foco o estado do Ceará. Minha motivação pessoal se deve à minha própria experiência como parte da comunidade que engloba diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, bem como à observação das dificuldades e desafios enfrentados por pessoas LGBTQIAPN+ em diferentes esferas da vida, seja na família, na escola, no trabalho ou na sociedade em geral.

No aspecto profissional, se deve ao desejo de contribuir, como advogado e professor, para a promoção da igualdade e dos direitos humanos para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou outras características. A população LGBTQIAPN+ é constituída por um grupo de pessoas que sofrem cotidianamente discriminações decorrentes de sua orientação sexual e, enquanto presidente da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB-Ibiapaba, percebo o quão abrangente e prejudicial é este preconceito que se

instaura nas mais variadas classes sociais e profissionais, mormente aquelas mais conservadoras.

No que pertine aos objetivos desta pesquisa, tem-se como objetivo geral desta dissertação analisar as políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará, investigando os desafios enfrentados em sua implementação no contexto da ausência de legislação específica, resistência conservadora e falta de dados detalhados sobre violência e discriminação.

Como objetivos específicos da pesquisa, tem-se: Investigar as políticas públicas existentes para a população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará, analisando sua abrangência, estratégias e implementação; identificar os principais desafios enfrentados na implementação dessas políticas, considerando a ausência de legislação específica e a resistência de setores conservadores da sociedade; analisar as lacunas de dados e informações relacionadas à violência e discriminação enfrentadas pela população LGBTQIAPN+ no Ceará, investigando as razões para a falta de dados detalhados e sua influência nas políticas públicas; e propor recomendações para aprimorar a implementação das políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará, visando superar os desafios identificados e promover um impacto social mais efetivo e positivo.

A metodologia utilizada neste estudo consistiu em uma análise das principais Políticas Públicas e estratégias de enfrentamento à homofobia implementada pelo governo do estado do Ceará voltado para a população LGBTQIAPN+. Inicialmente, foi realizada uma revisão bibliográfica a fim de identificar os principais conceitos e teorias relacionadas ao tema, bem como conhecer as leis e Políticas Públicas existentes em âmbito nacional.

Esta dissertação adotou uma abordagem de pesquisa bibliográfica para analisar as políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará, com foco nas ações promovidas pelo Governo do Estado. A pesquisa foi realizada de maneira criteriosa, levando em consideração a relevância e a pertinência dos documentos encontrados.

Durante a pesquisa bibliográfica, os documentos e artigos que tratavam sobre políticas públicas de um município específico cearense foram apenas observados. Além disso, foram excluídos os materiais direcionados especificamente a políticas públicas na área da saúde, visto que o objetivo deste trabalho é focar em

outras áreas menos exploradas, como educação, mercado de trabalho, segurança pública e inclusão social.

A pesquisa foi conduzida nos periódicos da Capes por meio de uma busca avançada com os termos descritivos: "Políticas Públicas", "LGBT" e "Ceará". No entanto, os resultados obtidos foram limitados, com apenas um artigo relevante encontrado. Diante dessa limitação, foi realizada uma pesquisa autônoma na internet, incluindo revistas científicas como a Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação-REASE, Scielo, Ágora, e revistas latino-americanas.

Ademais, buscou-se informações em sítios eletrônicos do Governo do Estado do Ceará, jornais de grande circulação no Ceará e no Brasil, além de documentos informativos relacionados. A dificuldade de obter dados oficiais e atualizados sobre as políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ promovidas pelo Governo do Estado do Ceará levou a uma busca minuciosa em diversas fontes para reunir informações precisas e relevantes. Para isso são analisados relatórios, planos de ação, legislação, programas e projetos implementados pelo governo, especialmente através da Secretaria da Diversidade, bem como notícias e artigos relacionados ao tema.

Os defensores da pesquisa qualitativa argumentam que a realidade é socialmente construída e, portanto, não pode ser apreendida e expressa pela pesquisa quantitativa, que assume uma qualidade mais objetiva e abrangente.

Este trabalho compõe uma revisão de literatura narrativa, a qual abrange o tema de forma mais ampla, sem o uso de critérios claros e sistemáticos de pesquisa e análise crítica da literatura ou estratégias de estudos complexos e exponenciais. A partir dessas referências, foi realizada uma revisão da literatura disponível, a fim de sintetizar e resumir o conhecimento atual sobre o assunto.

Durante a pesquisa, verificou-se dificuldade para obter dados precisos sobre a temática, o que adicionou um desafio à obtenção de informações detalhadas, tendo-se que buscar fontes alternativas para a pesquisa.

Um dos principais instrumentos de pesquisa foi o relatório de ações do Governo do Ceará relacionadas à população LGBTQIAPN+ fornecido pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE). Esse relatório foi crucial para compreender as iniciativas governamentais relativas à comunidade LGBTQIAPN+.

Essa abordagem permitiu uma análise das políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará, mesmo diante das limitações e desafios encontrados na obtenção de dados específicos e detalhados.

O trabalho será dividido em 3 capítulos de referencial teórico, quais sejam: dimensões de gênero e sexualidade: identidade e diversidade, no qual foram abordados elementos históricos, direitos conquistados e lutas da comunidade LGBTQIAPN+; o capítulo seguinte, tem como título “Políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no Brasil”, nele foram abordadas algumas dessas políticas, mormente o programa “Brasil sem Homofobia”, implantado pelo Governo Federal; no terceiro capítulo, abordou-se as políticas públicas e ações voltadas para a população LGBTQIAPN+ promovidas pelo Governo do Estado do Ceará no âmbito da educação, do mercado de trabalho, da segurança pública e da inclusão social.

Este estudo é uma jornada através das políticas públicas e de sua implementação no Ceará. Um olhar sobre as ações tomadas e as palavras deixadas de lado. À medida que mergulhamos nesse oceano de desafios e esperanças, convidamos o leitor a se unir a nós na busca por um entendimento mais profundo, um apelo à mudança e uma celebração da resiliência humana.

2 DIMENSÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE: IDENTIDADE E DIVERSIDADE

A compreensão da diversidade sexual é dinâmica, moldada por uma constante evolução na esfera política e social. Inicialmente, a sigla GLS (gays, lésbicas e simpatizantes) representava a comunidade, mas à medida que novos termos e conceitos emergiam, outras siglas foram criadas para abranger a multiplicidade de identidades.

No ano de 2005, durante o 12º Congresso Brasileiro voltado para gays, lésbicas e transexuais, a letra 'B', de bissexual, foi oficialmente adicionada à sigla (Gomes, 2021). Esta expansão refletiu a necessidade de reconhecer e abraçar a diversidade dentro da comunidade. Cada letra da sigla representa uma característica específica, e todas essas identidades coexistem harmoniosamente, embora estejam presentes preconceitos internos no grupo, mormente contra as pessoas transexuais e gays afeminados entre outros, ainda, provavelmente, decorrentes de exigências provenientes dos padrões heteronormativos (Gomes, 2021).

Como Brah (2006) salienta, as questões de identidade estão intrinsecamente ligadas às experiências, subjetividade e relações sociais. Cada subgrupo dentro da comunidade LGBTQIAPN+ enfrenta desafios específicos, inerentes às suas identidades de gênero. Homens gays, mulheres lésbicas e mulheres transexuais, por exemplo, têm papéis e necessidades sociais distintas, moldando assim suas identidades individuais e coletivas.

Nesse contexto, é essencial reconhecer que as diferenças entre as identidades de gênero na comunidade LGBTQIAPN+ moldam as experiências e interações sociais de cada indivíduo. Estas diferenças devem ser compreendidas e respeitadas, não para discriminar, mas para apreciar as particularidades de cada grupo dentro da comunidade.

De acordo com Brah (2006), a relação entre a história coletiva e a biografia pessoal é complexa e contraditória. Embora as identidades individuais estejam interligadas às experiências coletivas, as trajetórias pessoais são únicas e não meros reflexos da experiência do grupo como um todo. Além disso, as identidades coletivas não surgem apenas da soma das experiências individuais, mas são resultado de um processo complexo de atribuição de significados, no qual as experiências comuns

relacionadas a elementos específicos de diferenciação são investidas de significados particulares.

Dentro da comunidade LGBTQIAPN+, existem diversas identidades em constante evolução, sendo moldadas pelas experiências de vida de cada indivíduo. Cada letra da sigla representa uma comunidade específica dentro do contexto mais amplo, e novas identidades emergem à medida que novas questões são levantadas. É fundamental lembrar que, apesar das diferenças, a homofobia e outros preconceitos não devem ser a única lente pela qual a comunidade é vista (Gomes, 2021).

Dessa forma, a comunidade LGBTQIAPN+ é formada por uma tapeçaria complexa de identidades. Cada indivíduo contribui para a construção dessa rica diversidade. Apesar das divergências, a homofobia e outros preconceitos são fatores que unem as pessoas dessa comunidade contra alguns estigmas prejudiciais de uma parte da sociedade.

A complexidade das identidades presentes na comunidade LGBTQIAPN+ torna desafiadora a sua compreensão pela sociedade. Apesar da luta contra a homofobia ser um pilar central, a identidade da comunidade não deve ser reduzida a apenas esse aspecto (Colling, 2018). É crucial entender as diferenças e semelhanças entre as diferentes siglas para que a transformação da identidade ocorra de maneira coesa e alinhada com os princípios fundamentais dessa comunidade.

Stuart Hall apresenta um conceito de identidade:

Utilizo o termo identidade para significar o ponto de encontro, o ponto de sutura, entre, por um lado, os discursos e as práticas que tentam nos interpelar, nos falar ou nos convocar para que assumamos nossos lugares como os sujeitos sociais de discursos particulares e, por outro lado, os processos que produzem subjetividades, que nos constroem como sujeitos aos quais se pode falar. As identidades são, pois, pontos de apego temporário às posições-de-sujeito que as práticas discursivas constroem para nós (...) Isto é, as identidades são posições que o sujeito é obrigado a assumir, embora “sabendo” sempre que elas são representações, que a representação é sempre construída ao longo de uma “falta”, ao longo de uma divisão a partir do lugar do Outro e que, assim, elas não podem, nunca, ser ajustadas – idênticas – aos processos de sujeito que são nelas investidos (Hall, 2007, p.111-112).

Nesse cenário, a mídia desempenha um papel essencial na disseminação dessa compreensão, enquanto as políticas públicas desempenham um papel crucial na garantia dos direitos, sendo resultados das lutas dessa comunidade. É imperativo que essa comunidade seja liberta de preconceitos, vivendo em um mundo que aceite e celebre sua diversidade.

A aceitação e compreensão são os pilares sobre os quais uma sociedade verdadeiramente inclusiva deve ser construída, onde todas as vozes e identidades são respeitadas e valorizadas (Colling, 2018). A jornada em direção a essa igualdade requer não apenas a aceitação passiva, mas uma celebração ativa da riqueza que a diversidade sexual e de gênero traz à tapeçaria cultural da humanidade.

A aceitação incondicional e o entendimento são os alicerces sobre os quais podemos construir um futuro mais justo e inclusivo para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

2.1 História do preconceito e diversidade sexual

Ao longo da história, as mulheres foram frequentemente privadas de liberdade e subjugadas aos homens em diversas sociedades, enquanto a masculinidade era vista como uma qualidade essencial para os homens em outras culturas patriarcais. Infelizmente, as mulheres ainda enfrentam desigualdades sociais em relação aos homens e muitas vezes são tratadas como objetos sexuais (Colling, 2018).

Porém, é importante destacar que a discriminação contra os homossexuais, especialmente gays, muitas vezes se baseia em estereótipos de comportamentos considerados "afeminados", resquícios de um pensamento misógino que permeia a sociedade. No entanto, é possível observar que, atualmente, o comportamento homossexual já não é tão frequentemente alvo de preconceito social quanto no passado.

No contexto de gênero e orientação sexual, persiste a concepção de exclusão e classificação. Ao longo da história, as manifestações que não se conformavam com a norma cis-heteronormativa e binária foram alvo de marginalização, perseguição, tentativas de normalização e até mesmo de apagamento em suas trajetórias. A ciência contemporânea, notadamente representada pela antropologia, psicologia e psiquiatria, baseia-se na perspectiva de controlar o que se desvia de uma norma arbitrária estabelecida pela cultura europeia do homem branco, cisgênero e heterossexual (Campos et al, 2023).

Conforme discutido por Spencer (1999), nas sociedades antigas não existia uma distinção clara entre os relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo e

peças de sexo oposto, e essa diferença não era motivo de desonra social. A bissexualidade também era amplamente aceita socialmente.

No entanto, houve uma mudança significativa na sociedade por volta do ano de 1700, quando a ideia de que todos os homens que se envolviam em relacionamentos com pessoas do mesmo sexo eram vistos como efeminados, por apresentarem características femininas, e criminosos começou a prevalecer. Essa mudança resultou no surgimento de uma sociedade marcada pela homofobia (Colling, 2018).

No século XVIII, a Igreja Católica e o Estado começaram a rejeitar o dualismo socialmente aceitável até então. A sexualidade passou a ser vista como sagrada e qualquer atividade sexual fora do que era tradicionalmente aceito (penetração vaginal para fins reprodutivos) passou a ser considerada pecado e corrupção por Satanás. Isso criou uma dicotomia entre o bem aceito pela sociedade e o mal que deveria ser suprimido, promovendo a heterossexualidade como um direito reconhecido publicamente (Dantas, 2010).

Desde a década de 1970, a psiquiatria assumiu a homossexualidade como tema de pesquisa e o índice de internações gays em asilos tem sido alto, com psiquiatras querendo tratar o que consideravam uma doença: classificando-a como loucura ou "doença da libido". A Segunda Guerra Mundial e a Alemanha nazista foram marcadas pelo brutal massacre de homossexuais, com um número expressivo de pessoas condenadas por "homossexualidade" e mortas em campos de concentração (Enciclopédia do Holocausto, 2015).

Em 1990, a Organização Mundial da Saúde retirou a homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças e, no ano seguinte, a Anistia Internacional considerou qualquer discriminação contra pessoas LGBT uma violação dos direitos humanos. Para examinar como o preconceito sociocultural influencia a aceitação da homossexualidade, um estudo de ilhas na Nova Guiné e na Melanésia mostrou que as relações entre pessoas do mesmo sexo eram geralmente aceitas, e a forma como as pessoas percebiam seus pontos de vista sobre a criação e os princípios determinava se elas aceitavam a homossexualidade (Gorisch, 2014).

A homofobia pode ser compreendida como um medo relacionado à perda da normatividade sexual e à ameaça ao sistema de oposição binária e às relações de gênero, onde os filhos são esperados para servir ao modelo patriarcal. Essa lógica

dicotômica sugere que a relação entre homens e mulheres é um conflito entre um polo dominante e outro dominado, sendo observada como a única e permanente forma de interação entre os dois elementos, fazendo da heterossexualidade uma parte integrante do conceito de gênero (Gorisch, 2014). Qualquer desestabilização dessa dicotomia de gênero pode ameaçar a própria estrutura da heterossexualidade e todo o sistema estabelecido.

De acordo com Louro (2003), o conceito de feminilidade e masculinidade só poderá ser útil teoricamente se incorporar as críticas de mulheres e homens que vivem essas experiências de forma diferente da hegemônica, muitas vezes não sendo representados ou reconhecidos como verdadeiros homens e mulheres.

Para Butler (2016), a heterossexualidade reforça a segregação da masculinidade e feminilidade em características distintas. Essa "matriz cultural" torna as identidades de gênero inteligíveis e impede a existência de certas identidades quando o sexo biológico e as circunstâncias sociais não correspondem ao que é socialmente aceitável.

A homofobia se manifesta como hostilidade e aversão a qualquer rompimento do comportamento heterossexual. Isso significa que qualquer comportamento que desafie as normas de gênero heteronormativas é considerado inadequado, o que pode levar a diferentes formas de homofobia, desde piadas e comentários ofensivos até à violência física e assassinato, como é noticiado diariamente nos jornais.

Infelizmente, casos de violência homofóbica são comuns no Brasil, com centenas de pessoas LGBTQIA+ sendo mortas todos os anos simplesmente por serem quem são. Em 2022, apenas no registro oficial, contabilizou-se pelo menos 273 atos de LGBTQIAPN+fobia que resultaram na morte de pessoas pertencentes a este grupo (Agência Brasil, 2023). Esses atos de violência são um lembrete constante do desafio diário que muitas pessoas LGBTQIAPN+ enfrentam ao tentar serem autênticas em um mundo que muitas vezes as rejeita.

Embora a comunidade LGBTQIAPN+ seja alvo de grande preconceito e discriminação, a homossexualidade nem sempre é vista como uma aversão moral. Antes de discriminar especificamente os homossexuais, deve estar ciente de que ao longo da história mulheres foram colocadas em um papel subordinado e inferior e entender como essa atitude está diretamente relacionada à homofobia.

Nesse contexto, é relevante enfatizar que o conceito de identidade desempenha um papel crucial tanto na análise do mundo quanto na necessidade de ser objeto de reflexão em si. Explorar as fronteiras que circundam o conceito de identidade e investigar suas origens históricas pode revelar os mecanismos subjacentes à formação de modos específicos de pensamento. No entanto, ao mesmo tempo, é importante reconhecer que esse conceito tem moldado experiências reais e tem facilitado alianças políticas entre indivíduos que buscam reconhecimento na sociedade. A trajetória passada e atual dos movimentos LGBTQIAPN+ se conecta de maneira intrínseca a essas reflexões (Campos et al, 2023).

No presente momento, a concepção de identidade, centrada na ideia de reconhecimento e distinção, continua a ser uma realidade. As pessoas se identificam com uma identidade e, assim, se distinguem das outras. É comum afirmar que um indivíduo é distinto de outro com base em fatores como gênero ou nacionalidade, por exemplo.

Entretanto, essa lógica identitária também tem sido usada como fundamento para a hierarquização das diferenças. Exemplos históricos como o regime nazista na Alemanha, a invasão belga em Ruanda e Burundi e a época colonial brasileira ilustram como a sociedade frequentemente busca controlar as diferenças. No âmbito científico, essa hierarquização também encontrou espaço em disciplinas como as ciências sociais, psicologia e direito, para citar apenas algumas. Teses como as de Lombroso, o evolucionismo cultural na antropologia e a crença de que apenas os homens possuem capacidade racional no campo jurídico surgiram como exemplos disso (Campos et al, 2023).

Quando se trata de questões de gênero e sexualidade, a ideia de exclusão e hierarquização persiste ao longo da história. Expressões que divergem da norma cisheteronormativa e do modelo binário foram historicamente alvo de marginalização, perseguição, tentativas de normalização e até mesmo de apagamento. A ciência moderna, especialmente nas áreas de antropologia, psicologia e psiquiatria, se desenvolve com a perspectiva de controlar o que se desvia de uma norma arbitrária estabelecida pelo homem branco, cis-heterossexual europeu (Colling, 2018).

Hoje, ainda podemos observar os efeitos desse controle, já que nossa sociedade continua moldada por esses mesmos padrões. Para ilustrar a gravidade do problema, é importante mencionar que o Brasil lidera o triste ranking de assassinatos

de pessoas trans e travestis em todo o mundo desde que os registros começaram em 2009 (Mota; Pordeus, 2023).

O país é responsável por quase 40% dos casos relatados globalmente, resultando em uma expectativa de vida média para pessoas trans e travestis em torno dos 35 anos, conforme dados apontados em dossiê apresentado na Agência Brasil (Ganda, 2023). Além disso, a falta de estatísticas nacionais confiáveis, produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dificulta a quantificação da população trans, travesti e não binária no Brasil.

Para as pessoas não binárias, dados de São Paulo indicam que quase 60% delas foram forçadas a sair de casa entre os 16 e 20 anos, sendo que um terço desses casos ocorreu devido a conflitos familiares (Lopes; Figueiredo; Souza, 2023).

A seguir, trataremos da evolução da comunidade LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, transexuais, bissexuais, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binários entre outras identificações de gênero). O curso de sua história se estende até o século XXI. Dessa forma, se busca entender como as identidades são construídas a partir dessa continuação de experiências sociais, políticas e psicológicas dos indivíduos.

2.2 Histórico da comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil

A comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil teve seu surgimento na década de 1970 por meio do Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), cujo objetivo inicial era desafiar as normas que estabeleciam a heterossexualidade como a única forma aceitável de orientação sexual, buscando afirmar que os homossexuais não são anormais simplesmente por sua orientação sexual (Sampaio; Germano, 2014).

De acordo com as considerações de Facchini (2002), ao longo do tempo, o movimento de diversidade sexual, que teve sua origem predominantemente entre pessoas gays, expandiu-se para abranger outros grupos, como lésbicas na década de 1980 e indivíduos bissexuais, transgêneros e travestis na década de 1990, constituindo assim a ampla comunidade conhecida atualmente como LGBTQIAPN+. Cada segmento dentro dessa comunidade apresenta suas próprias particularidades e necessidades distintas, mas a interseção e a união entre seus membros representam uma ruptura em relação às normas heteronormativas.

Segundo Miskolci (2011), a epidemia do HIV/AIDS que surgiu no Brasil na década de 1980 teve um impacto significativo na população LGBTQIAPN+. Inicialmente, aproximadamente dois em cada cinco indivíduos infectados mantinham relações sexuais frequentes com pessoas do mesmo gênero, o que resultou na designação inicial da doença como Imunodeficiência Gay Adquirida (IGA). Mesmo após a mudança de nome para AIDS, o estigma associado à ligação original da doença com a homossexualidade persistiu, levando os estudiosos a caracterizarem a epidemia como uma espécie de "doença homossexual reintroduzida".

Conforme as reflexões de Sampaio e Germano (2014), a epidemia do HIV/AIDS teve efeitos negativos no Movimento de Diversidade Sexual Brasileiro (MDSB). No entanto, essa situação também trouxe consigo uma maior visibilidade pública para a diversidade sexual. Diante da demora do governo em adotar medidas para enfrentar a crise, o movimento estabeleceu parcerias com as autoridades para garantir uma assistência mais adequada à população LGBTQIAPN+, o que posteriormente posicionou o Brasil como referência no combate ao HIV/AIDS.

No contexto da redemocratização do país, o MDSB pressionou pela inclusão da não discriminação por "orientação sexual" na nova Constituição. Entretanto, devido à pressão exercida por grupos conservadores, essa expressão não foi adotada. Dessa forma, as questões relacionadas à diversidade sexual passaram a ser tratadas como demandas de políticas públicas de cidadania, especialmente por meio de programas de saúde voltados para a prevenção e tratamento do HIV/AIDS (Facchini, 2002; MacRae, 1982).

Nos Estados Unidos, a epidemia de HIV/AIDS também teve um impacto profundo no movimento gay e, por consequência, na forma como as reivindicações da comunidade LGBTQIAPN+ passaram a ser apresentadas ao Judiciário.

Essa epidemia levou muitos a buscar a igualdade de direitos para casais do mesmo sexo, em um esforço para equiparar seus direitos aos dos casais heterossexuais. Portanto, o debate jurídico, que inicialmente estava focado na luta contra restrições legais à liberdade individual, assumiu um novo enfoque, voltando-se para o reconhecimento legal das uniões entre pessoas do mesmo sexo como entidades familiares, como exemplificado no caso *Windsor v. United States* (Brum; Dias, 2023).

Sampaio e Germano (2014) também destacam que esse cenário inicial foi alvo de críticas, uma vez que o Estado continuou a abordar a população homossexual de forma discriminatória, rotulando-os como "sujos" e associando seu comportamento a riscos e falta de higiene sexual, com base em um padrão heterossexual.

É diante dessa realidade de opressão e resistência que consideramos importante pensar o conceito de identidade que está intrinsecamente ligado à segregação e à mobilização política.

A concepção de identidade também pode ser analisada à luz das amplas dinâmicas sociais. Por exemplo, quando Marx discute a estrutura de produção e a superestrutura que a sustenta, ele nos faz refletir sobre como passamos a compreender nossa existência em relação a um sistema de produção específico (Costa; Endo, 2014).

Ao questionarmos alguém sobre sua identidade, frequentemente ouvimos respostas relacionadas a ocupações ou atividades que têm valor em termos de produtividade. Portanto, as pessoas tendem a se definir com base no que fazem em determinados momentos de suas vidas. Da mesma forma, Elias argumenta que as pessoas passam por um processo de civilização no qual aprendem a enxergar o mundo conforme as normas da sociedade em que vivem, o que também afeta sua autopercepção (Costa; Endo, 2014).

Reconhece-se que a orientação sexual que não está de acordo com os padrões binários de masculino e feminino é alvo de constante dificuldade de aceitação e, até mesmo, de compreensão por parte de uma porção significativa da sociedade. Como Butler (2003) aponta, a regulação binária do sexo suprime a diversidade disruptiva de gênero que mina a heterossexualidade, a procriação e o domínio forense.

A discussão em torno da delimitação do termo "homofobia" está em constante evolução. Embora inicialmente tenha sido associado principalmente à agressão física e verbal direcionada a indivíduos não heterossexuais, percebe-se uma crescente compreensão de que essa definição é limitada (Albuquerque et al, 2013).

Contudo, a homofobia não se restringe apenas à manifestação explícita, caracterizada por comportamentos de interação social hostis. Na verdade, sua abrangência vai além dos aspectos físicos e verbais, englobando também formas mais

sutis de violência. Isso inclui a falta de apoio a políticas públicas que buscam expandir e assegurar os direitos dessa população (Albuquerque et al, 2013).

Apesar de a identidade da comunidade não encontrar sua total definição nas experiências de violência vivenciadas, essas vivências parecem desempenhar um papel fundamental na consolidação de uma identidade coletiva. É crucial ressaltar que não se pode estender a generalização a todos os membros do grupo, pois suas vivências podem variar consideravelmente. Contudo, é factível afirmar que, de um modo geral, há elementos compartilhados na formação de suas identidades.

Conforme a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, aproximadamente 2,9 milhões de indivíduos com 18 anos ou mais se autoidentificaram como pessoas de orientação lésbica, gay ou bissexual no Brasil. Essa é a primeira vez que esse dado é coletado na população brasileira e, de acordo com o IBGE, ainda pode estar subnotificado.

O Instituto também destaca que o preconceito da sociedade é o principal fator que pode levar as pessoas a não se sentirem seguras ao declararem sua orientação sexual. As pesquisadoras responsáveis pelo estudo ressaltam que, em cerca de 70 países, a homossexualidade é criminalizada, conforme evidenciado por um levantamento realizado pela Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexuais (Ilga), conforme noticiado pela Agência Brasil em 2022.

A homofobia tem uma força importante que se manifesta no escuro, não só se torna um vilão oculto que as pessoas LGBTQIAPN+ devem superar diariamente, mas também se transforma em base fundamental da formação da identidade social dessa realidade, dessa forma, de acordo com as considerações de Simões e Fachini (2005), expressas em seu trabalho, é possível afirmar que a presença da homofobia é uma realidade na comunidade.

Na contramão das expectativas de crescente tolerância e liberdade sexual, a homofobia persiste entre nós, sobretudo na forma velada e menos espetacular da humilhação e da segregação cotidianas, que ocorrem em contextos de proximidade, na família, na escola, entre vizinhos e conhecidos. Pode-se afirmar, assim, que sofrer algum tipo de insinuação, ofensa verbal ou ameaça de agressão física faz parte da experiência social de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil (Simões; Facchini, 2005).

A ideia de que a própria comunidade LGBTQIAPN+ é uma parte integral da identidade tem sido usada como uma poderosa arma contra equívocos e a associação da homossexualidade com doença. Embora o CID (Código Internacional de Doenças) não inclua mais a homossexualidade como uma doença, essa noção tem permanecido silenciosa, mas válida desde 1985, quando foi aceita pelo Conselho Federal de Medicina.

Existem conflitos no discurso político, acadêmico e governamental para justificar o uso do termo. Simões e Facchini (2005) acrescentam que o termo não significa intenção, nem descreve igualmente um 'estado', traço de personalidade e, portanto, parte de sua identidade, e parte irreparável da identidade.

Essa comunidade parece não oferecer totalmente um sentido de pertencimento e, de certa forma, não transmite aos seus membros a garantia de que suas identidades individuais serão integralmente consideradas, mesmo quando não se alinham perfeitamente com as identidades abrangidas pela comunidade LGBTQIAPN+ (Facchini, 2002).

A homofobia tem efeitos sociais, psicológicos e físicos que ajudam a construir a identidade pessoal de cada perpetrador e vítima (SCHULMAN, 2010). Expor e afirmar sua homoafetividade, destoante pois dos padrões heteronormativos, torna-se um ato político e uma decisão em face das normas sociais que reprimem essas expressões. Portanto, a identidade da comunidade LGBTQIAPN+ é baseada nos aspectos mencionados, sendo utilizada para propiciar um ambiente acolhedor e de pertencimento, consistindo em uma das principais ferramentas para defender a legitimidade das experiências das pessoas homoafetivas.

Nesse sentido, a comunidade LGBTQIAPN+ tem enfrentado níveis alarmantes de violência no Brasil. De acordo com o cadastro de mortes e violência contra essa população no país, em 2021, houve 316 mortes violentas de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e intersexuais - um aumento de 33,3% em relação a 2020, quando foram registrados 237 casos, conforme números divulgados pela Agência Brasil em 2022.

Dentre esses crimes, 262 foram homicídios, correspondendo a 82,91% dos casos, enquanto 26 foram suicídios (8,23%), 23 foram roubos seguidos de morte (7,28%) e 5 foram óbitos por outras causas (1,58%). Esses dados são preocupantes

e evidenciam a necessidade urgente de medidas efetivas para garantir a segurança e os direitos da população LGBTQIAPN+ no país.

Em 2022, o Brasil testemunhou um total de 273 mortes violentas de pessoas LGBTQIAP+. Neste mesmo ano, houve o registro de pelo menos 273 desses incidentes, dos quais 228 foram classificados como assassinatos, 30 como suicídios, e 15 como resultantes de outras causas, incluindo mortes por lesões decorrentes de agressões, de acordo ainda com números divulgados pela Agência Brasil, já no ano de 2023.

Diante do alarmante cenário apresentado pelos números, é evidente que a violência contra pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil permanece um problema grave e persistente. A incidência de tantas mortes violentas revela uma realidade sombria e urgente que exige ação imediata por parte das autoridades, bem como uma mudança fundamental na mentalidade da sociedade.

É crucial que sejam implementadas políticas públicas eficazes, campanhas de conscientização abrangentes e programas educacionais que promovam a aceitação, o respeito e a inclusão para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, uma vez que os dados apontam para um aumento da homofobia a cada ano. A luta contra a discriminação e a violência deve ser uma prioridade para garantir um futuro mais seguro e igualitário para a comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil.

As mudanças sociais também influenciam nossa autocompreensão. Hall e Bauman (Colling, 2018), por exemplo, exploram o conceito de identidade no contexto da pós-modernidade e das transformações que ocorreram nesse período. As sociedades contemporâneas, em comparação com as sociedades antigas, como as da Idade Média, funcionam em um ritmo muito mais acelerado devido aos avanços tecnológicos.

Além disso, observamos uma fragmentação das experiências, em consonância com a multiplicidade de opções disponíveis em nossas sociedades atuais. Enquanto uma pessoa na Idade Média nascia e se desenvolvia em um contexto de relativa estabilidade, com uma trajetória de vida predefinida, hoje, nas sociedades contemporâneas, essas certezas desaparecem, e as trajetórias de vida se tornam não lineares e multifacetadas.

De fato, no contexto brasileiro, os argumentos do Direito de Família desempenharam um papel central no debate sobre as demandas da comunidade LGBTQIAPN+. É importante ressaltar que a efetivação progressiva dessas demandas não ocorreu inicialmente no Supremo Tribunal Federal (STF), mas sim nas instâncias inferiores do sistema judiciário brasileiro. Portanto, termos como "homoafetividade", que hoje são amplamente utilizados no cenário jurídico brasileiro e desempenharam um papel significativo na luta pelos direitos dos homossexuais, inicialmente refletem a conservadorismo presente em certos setores da sociedade, especialmente no Judiciário, é o que podemos vislumbrar nos Cadernos de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, pode-se observar que se trata de uma expressão com inclinações familiares que, em muitos casos, está vinculada a conteúdos conservadores e discriminatórios, pois se baseia na lógica de assimilação. Isso compromete gravemente os direitos sexuais e a promoção de uma valorização mais completa da diversidade sexual.

No entanto, é importante notar que esse debate, embora represente um avanço significativo na conquista de direitos para a comunidade LGBTQIAPN+, pode inadvertidamente levar a uma interpretação exclusivista e conservadora das experiências relacionadas à afetividade, além de tentar conformar-se com as normas heteronormativas. Isso porque ainda perpetua a visão binária como o principal referencial teórico-conceitual, definindo, assim, as experiências sexuais exclusivamente com base nesse binarismo.

Consequentemente, não podemos ignorar que as lutas pelos direitos homoafetivos, muitas vezes centradas em conceitos normativos como casamento, família e normas morais e sociais, têm desempenhado um papel significativo no contexto social atual.

Observa-se que, nos dois modelos de jurisdição constitucional - representados pelas decisões da Suprema Corte nos Estados Unidos, no caso Obergefell, e no Brasil, no julgamento da ADI-DF 4.277/ADPF-RJ 132 - prevaleceu a lógica assimilacionista. Embora a Suprema Corte dos EUA tenha reconhecido o direito ao casamento, o fez de acordo com a lógica heteronormativa (G1, 2015). Da mesma forma, no contexto brasileiro, houve o reconhecimento da união estável para casais

homoafetivos, especialmente por meio do uso do termo "homoafetividade", o que também ocorreu dentro da lógica assimilacionista (Brum; Dias, 2023).

Mais recentemente, em movimento de retrocesso, no dia 10 de outubro de 2023, houve a aprovação de projeto de lei que visa proibir o casamento entre pessoas homoafetivas, através da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados a qual aprovou o Projeto de Lei nº 580/07 (Agência Câmara de Notícias, 2023).

No entanto, é necessário ir além e considerar a origem da própria ideia de identidade, pois até agora essa questão parece ter sido aceita sem questionamentos. Se a forma como percebemos a realidade está entrelaçada com a lógica de funcionamento de uma sociedade específica, então é viável rastrear o processo pelo qual a noção de identidade se tornou convencional e amplamente adotada. Foucault (1979) argumenta que, em meio a processos que envolvem conceitos de direito, poder e verdade, os indivíduos aprendem a se autoperceber de uma maneira particular, tornando-se sujeitos dessa percepção.

A relevância desse tema já se destaca, uma vez que ele desempenha um papel fundamental na organização da vida em sociedade e na nossa percepção dela. No entanto, é crucial enfatizar que somos indivíduos dissidentes de gênero e, da mesma forma que outras pessoas não cisgêneras, nossas vidas foram profundamente influenciadas pelo conceito de identidade. Isso ocorre tanto no contexto de nossa busca por uma identidade específica quanto na reflexão constante sobre esse assunto ao longo de nossas trajetórias (Campos et al., 2023).

De acordo com as observações feitas por Sampaio e Germano (2014), a perspectiva crítica queer ressalta que os movimentos e políticas centrados na noção de identidade homossexual não abarcam adequadamente a diversidade de formas de ser que se desviam do modelo heteroafetivo. As abordagens queer compreendem a sexualidade como uma construção social e cultural, sujeita a mudanças históricas e políticas, em oposição a uma determinação exclusivamente biológica (Butler, 1990).

Essa perspectiva crítica enfatiza a importância de reconhecer a multiplicidade de identidades e experiências dentro da comunidade LGBTQIAPN+, evitando a imposição de categorias fixas e normativas que possam excluir ou marginalizar certos grupos. Dessa forma, as Políticas Públicas devem buscar uma compreensão mais ampla e inclusiva da diversidade sexual e de gênero, levando em

conta as complexidades e as subjetividades presentes nas vivências das pessoas LGBTQIAPN+.

2.3 Direitos LGBTQIAPN+ no Brasil

A discussão sobre direitos LGBTQIAPN+ e Políticas Públicas requer, inevitavelmente, a revisão de costumes, moral e normas sexuais historicamente arraigadas na sociedade brasileira. Negar cidadania para essa parcela da população, assim como olvidar os desafios que enfrentam diariamente, constituem um cenário político e jurídico no Brasil que ainda precisa superar grandes obstáculos para obter avanços significativos e mudanças concretas. Nesse contexto, a persistência dessa situação pode prejudicar gravemente a população e causar insatisfação, mas não pode mobilizar o poder público. Conforme Rua (2009) explica, é o "estado" que precisa assumir a responsabilidade por essa situação.

De acordo com a definição apresentada, um problema político é caracterizado como algo que gera insatisfação para muitos indivíduos, mas que não é considerado uma prioridade pelos tomadores de decisão até que se torne uma preocupação para as autoridades e passe a fazer parte da agenda governamental (Mendes, 2010).

A mobilização política pode surgir de uma ação coletiva de grande ou pequeno porte, com forte poder de influência ou de forma estratégica. É somente nesse momento que uma questão deixa de ser uma simples preocupação e passa a ser considerado um problema político, ganhando espaço na agenda nacional.

Para que isso ocorra, é necessário que haja alternativas em desenvolvimento. A organização política LGBTQIAPN+ e sua inserção na sociedade como grupos que lutam por suas demandas e necessidades de políticas públicas foram fundamentais para transformar suas condições em questões políticas. No entanto, esse processo está sujeito a obstáculos e discordâncias, como apontado por Rua (2009).

É possível que situações permaneçam como "estados de coisas" por um longo tempo, sem ser incluídas na agenda do governo, devido a barreiras culturais e institucionais que impedem o debate público sobre o assunto. Exemplos incluem a falta de discussão sobre o estatuto da propriedade privada nos Estados Unidos, a falta

de inclusão dos direitos das mulheres na agenda governamental em alguns países do Oriente Médio e a recente inclusão na agenda de debates no Brasil de questões como a legalização das relações entre homossexuais e a descriminalização do aborto (Louro, 2003).

Quando um assunto não é decidido na agenda política, é o que Bachrach e Baratz (1979) chamam de “decidido”. Isso ocorre quando uma questão ameaça interesses poderosos ou viola normas de valores sociais, e pode acontecer quando um grupo religioso ou conservador proíbe ou rejeita projetos que envolvam propostas pró-LGBTQIAPN+. A falta de decisão sobre uma questão pode ser interpretada como um sinal de que ela se transformou em uma questão política, que precisa ser colocada na agenda do governo.

No Brasil, historicamente, o Estado adaptou suas leis para tratar a heteroafetividade como a única possibilidade de afeto, formação de família e instituições de poder, ignorando qualquer diferença ou desvio, o que ameaça a ordem social. A homofobia atua como uma guardiã da fronteira sexual entre as relações heteroafetivas e a homoafetividade, produzindo controles de gênero e contribuindo para a discriminação heterossexual.

Além disso, é importante destacar que o casamento entre pessoas do mesmo sexo também é uma conquista significativa para a comunidade LGBTQIAPN+. O reconhecimento legal do casamento igualitário permite que casais homoafetivos tenham os mesmos direitos e proteções legais que os casais heteroafetivos, incluindo questões como herança, benefícios previdenciários, direitos parentais e segurança jurídica. Essa mudança representa um avanço no reconhecimento e na valorização das relações amorosas e familiares de pessoas LGBTQIAPN+.

Os direitos para a comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil englobam uma ampla gama de necessidades, como o direito de adoção conjunta, liberdade de expressão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero em público, reposicionamento de gênero e mudança de nome em documentos de identidade, acesso à violência específica para a saúde e desenvolvimento de políticas pró-LGBTQIAPN+. Para a implementação correta e efetiva destes direitos, é necessário o estabelecimento de políticas, as quais são desenvolvidas por redes complexas e diversificadas de relacionamentos, incluindo ONGs, órgãos governamentais, partidos

políticos, parlamentares, juízes, advogados, universitários, agências de fomento e profissionais, que apoiam ou se opõem a elas.

Durante muito tempo, as demandas por políticas públicas para a comunidade LGBTQIAPN+ foram negadas e excluídas, gerando um intenso debate e controvérsia. Essa situação tornou-se o centro de um processo de transformação das necessidades da comunidade em questões políticas, visando retirar seu status preocupante (Colling, 2018).

Conforme apontado por Sampaio e Araújo (2006), a política é um processo contínuo de diálogo entre formulação e objetivos, isto é, uma interação entre o que se almeja alcançar e o que é efetivamente colocado em prática.

A elaboração de políticas públicas, de acordo com Souza (2003), consiste em um processo pelo qual o governo transforma suas intenções em programas e ações que resultam em mudanças desejadas ou impactos na realidade, tanto no curto quanto no longo prazo e as sofrem o impacto da consecução de direitos pelo grupo LGBTQIAPN+, bem como são impactadas por ele.

Santos (2009) enfatiza que, em certo momento, surgiu o entendimento de que a burocracia estatal não deveria apenas zelar pela ordem e segurança social, mas também desempenhar um papel ativo na promoção de serviços que visem à redução da desigualdade social e ao estímulo do crescimento econômico. Nesse contexto, é crucial reconhecer que a construção e implementação de políticas públicas não se limita apenas à burocracia estatal, mas envolve uma ampla diversidade de atores sociais.

A Constituição de 1988 e outras leis posteriores obrigam diversos atores a participarem ativamente na preparação e controle das funções e atividades governamentais. Nesse contexto, tem-se observado um crescente debate sobre a promoção de direitos para a população LGBTQIAPN+. Acredita-se que tais direitos, juntamente com a implementação de políticas públicas, possuem um papel fundamental na manutenção e/ou superação da opressão sexual e de gênero.

Contudo, é importante ressaltar que ações e programas governamentais que visam atender as chamadas necessidades públicas podem, muitas vezes, agravar desigualdades e não levar em consideração as especificidades de determinados grupos sociais.

Para evitar tais problemas, Melo e Maruja (2010) destacam a importância de se apoiar o desenvolvimento de um marco legal para as políticas públicas, de se estabelecer programas e planos com diretrizes claras, de se criar um conselho de representantes da sociedade civil e do governo para o controle social desses programas, e de garantir que as ações propostas no plano sejam devidamente realizadas e monitoradas.

No entanto, é importante ressaltar que grupos influentes, como igrejas tanto católicas quanto protestantes, empresários poderosos e representantes conservadores e religiosos, têm exercido uma influência significativa no debate sobre o que constitui uma sexualidade legítima e quais pessoas têm permissão social para vivenciá-la. A luta por direitos sexuais e reprodutivos é caracterizada por uma forte oposição de natureza religiosa, precipuamente.

Para promover o diálogo entre governos e grupos de pressão LGBTQIAPN+ sobre governança social, é necessário fortalecer a democracia participativa e criar políticas intersetoriais, multidisciplinares e contínuas, por meio de conselhos, mutirões e conferências. Além disso, é importante buscar uma base legal para essas políticas implementadas pelo Executivo.

As Políticas Públicas são importantes para a comunidade LGBTQIAPN+ porque, muitas vezes, as iniciativas são resultado do comprometimento de um pequeno grupo de lideranças sensíveis, sem o respaldo de instrumentos de planejamento e de orçamento do Estado, o que as torna frágeis e inconsistentes, as quais foram responsáveis, por exemplo, por realizar o levantamento da violência contra a população LGBTQIAPN+, antes mesmo de uma oficialização destes dados pelo Estado. É fundamental garantir que essas políticas sejam eficazes e tenham continuidade para proteger e promover os direitos dessa comunidade.

É importante ressaltar que a falta de proteção legal para a população LGBTQIAP+ também é um obstáculo para a garantia de seus direitos. A criminalização da homofobia e da transfobia, por exemplo, ainda é uma questão controversa no Brasil, apesar de ter sido aprovada através do tão rechaçado por parte da doutrina jurídica e da sociedade ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal em 2019. Ainda não há uma lei específica que criminalize essas formas de discriminação, o que gera insegurança jurídica para essa população.

Além disso, a falta de representatividade política também é um desafio para a comunidade LGBTQIAPN+. Apesar de existirem alguns políticos abertamente LGBTQIAPN+, a presença desses representantes ainda é baixa no Congresso Nacional e em outros órgãos públicos. Isso limita a voz e a influência dessa população nas decisões políticas que afetam suas vidas.

Por fim, é importante destacar que a luta pelos direitos LGBTQIA+ é uma luta por igualdade e justiça social. É fundamental que as políticas públicas e as leis garantam a proteção e o respeito à diversidade, promovendo a igualdade de oportunidades e a inclusão de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra característica.

Abaixo, elenca-se algumas normas e decisões judiciais que estabeleceram direitos para a população LGBTQIAPN+:

1. **Constituição Federal de 1988:** O princípio da igualdade perante a lei está consagrado na Constituição, formando a base para muitas proteções legais LGBTQIAPN+.

2. **Lei 7.716/1989:** Esta lei define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Foi posteriormente modificada, através de entendimento do STF, em decorrência da omissão legislativa em criminalizar a homotransfobia, para incluir a orientação sexual como uma das formas de preconceito capazes de ensejar a configuração de crime. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e Mandado de Injunção (MI) 4733.

3. **Resolução 1.652/2002 do CFM:** Permite que pessoas trans realizem cirurgias de redesignação sexual no Brasil.

4. **Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha):** Protege mulheres da violência doméstica, incluindo parceiras em relacionamentos lésbicos.

5. **Resolução 1.955/2010 do CFM:** Permite que casais de mulheres tenham acesso às técnicas de reprodução assistida.

6. **Resolução 2.217/2018 do CFM:** Permite a participação de pessoas trans em programas de hormonioterapia e cirurgias de redesignação sexual pelo SUS.

Principais Decisões Jurisprudenciais:

1. **ADPF 132 e ADPF 188/DF (2011):** O STF decidiu que a união estável e o casamento entre pessoas do mesmo sexo são constitucionais.

2. STF - Reconhecimento da União Estável para Casais Homossexuais (2011): O Supremo Tribunal Federal decidiu que casais do mesmo sexo têm os mesmos direitos que casais heterossexuais em termos de reconhecimento da união estável.

3. RE 846.854/SP (2017): O STF decidiu que pessoas trans têm o direito de alterar seu nome e gênero no registro civil sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual.

4. Reconhecimento da Identidade de Gênero de Pessoas Trans (diversas decisões): Tribunais em vários estados brasileiros têm reconhecido o direito das pessoas trans à retificação de documentos para refletir sua identidade de gênero.

Apesar das limitações, as instruções contidas no Plano Nacional LGBTQIAPN+ têm um papel importante na prescrição de comportamentos negativos ao Estado e na promoção da efetividade das políticas públicas e dos direitos à cidadania voltada para a comunidade LGBTQIAPN+. No entanto, é essencial reconhecer que existem instrumentos jurídicos mais seguros e eficazes, como as leis, para garantir a proteção desses direitos, os quais devem ser a prioridade quando se fala sobre proteção do grupo.

Através do serviço de denúncia "Disque 100", o Ministério dos Direitos Humanos compilou um relatório oficial intitulado "Violência LGBTfóbica no Brasil: estatísticas da violência". De acordo com o relatório, no ano de 2016, houve 104 denúncias registradas relacionadas a atos de violência contra pessoas travestis.

No mesmo período, foram recebidas 103 denúncias de violência contra transexuais, 318 denúncias de agressões contra indivíduos gays, 123 denúncias de violência direcionada a lésbicas e 51 denúncias de violência contra bissexuais. Entre esses incidentes, as formas mais frequentes de violência reportadas incluem agressões psicológicas, discriminação e agressões físicas (Silva, 2018).

Apesar de reconhecermos que muitos casos ainda não são denunciados, esses dados revelam a hostilidade enfrentada pelas pessoas LGBT+ no Brasil (GGB, 2018). O ambiente educacional não é uma exceção a essa realidade. De acordo com um estudo conduzido pela "Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais" (ABGLT) sobre a experiência de pessoas LGBTQIAPN+ em ambientes escolares, 73% dos jovens que se identificam como LGBTQIAPN+

relataram ter sofrido agressões verbais devido à sua orientação sexual na escola. Adicionalmente, 60,2% dos estudantes LGBTQIAPN+ afirmaram sentir insegurança em seu ambiente escolar devido à sua orientação sexual (ABGLT, 2016).

A instituição escolar desempenha um papel importante na socialização e formação das subjetividades. No entanto, para aqueles que não se conformam com as normas cisheteronormativas e padrões predominantes de branquidade, como indivíduos LGBTQIAPN+ e pessoas negras, o ambiente escolar pode ser demasiadamente hostil.

De acordo com Souza (2013), a escola pode ser um local de violência contra aqueles que possuem orientações sexuais divergentes da norma, resultando em danos físicos, emocionais e psicológicos que podem persistir ao longo da vida desses indivíduos. A autora argumenta que a escola muitas vezes omite e silencia diante dessas práticas prejudiciais contra pessoas LGBTQIAPN+. Em outras palavras, como um espaço onde as identidades se formam, o ambiente escolar legitima o que é considerado aceitável e o que não é (Ferreira; Ferreira, 2015).

Infelizmente, essa realidade não muda no ensino superior, que continua a reproduzir os mesmos preconceitos presentes na sociedade cisgênera, heteronormativa, branca e colonial na qual as pessoas estão inseridas. De acordo com Santos e Araújo (2017), o preconceito no ensino superior pode se manifestar de maneiras sutis e silenciosas ou, em outras ocasiões, de forma mais evidente, mas todas essas formas dificultam o acesso e a permanência no ambiente acadêmico. Santos e Ornat (2018) identificaram, ainda, dois aspectos cruciais nas experiências acadêmicas de homens trans: o uso do nome social e a questão dos banheiros, que por vezes resultam em situações constrangedoras relacionadas à identidade de gênero.

2.4 Conquistas e lutas pela igualdade

A luta pelos direitos LGBTQIAPN+ no Brasil tem uma longa história, marcada por avanços e retrocessos. A criminalização da homoafetividade, por exemplo, só foi abolida em 1973, mas o preconceito e a discriminação continuaram presentes na sociedade brasileira (Colling, 2018)

Somente em 1980 foi fundado o primeiro grupo LGBTQIAPN+ organizado no país, o Grupo Gay da Bahia (GGB), que desde então tem sido um importante defensor dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil (Colling, 2018).

Em 2004, foi lançado o Programa “Brasil Sem Homofobia”, o primeiro programa nacional a reconhecer a importância dos direitos LGBTQIAPN+ e a buscar a promoção da cidadania e dos direitos humanos da comunidade. A partir de então, vários avanços foram conquistados, como a equiparação da homofobia ao crime de racismo em 2019.

No entanto, a implementação de Políticas Públicas efetivas ainda é um desafio. O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNPCDH-LGBT), lançado em 2009, não foi devidamente implementado e as ações do governo têm sido caracterizadas por fragilidades institucionais e deficiências estruturais.

A educação também tem sido um campo importante na luta pelos direitos LGBTQIAPN+. Em 2011, o Ministério da Educação lançou o Programa Brasil sem Homofobia na Educação, que tinha como objetivo combater a discriminação e o preconceito nas escolas, conforme RELATÓRIO FINAL – 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (2016). No entanto, o programa enfrentou resistência de setores conservadores e religiosos e não teve o impacto desejado.

O direito à educação é um direito essencial estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Além disso, os artigos 205 e seguintes da Constituição abordam essa questão (Brasil, 2023). A discussão sobre gênero e sexualidade nas escolas é uma maneira de trabalhar para assegurar o respeito aos direitos fundamentais de crianças, jovens e membros da comunidade.

Após o término da Segunda Guerra Mundial, os direitos sociais receberam maior atenção e destaque nos países, à medida que políticas foram implementadas para garantir condições de vida mais dignas para as pessoas. No contexto brasileiro, isso ficou evidente com a promulgação da Constituição de 1988, conforme enfatizado por Sales e Pachú (2015). Foi nesse momento que os legisladores brasileiros começaram a reconhecer a importância dos direitos sociais. Portanto, a Constituição

Federal de 1988 incorporou os direitos sociais em seu artigo 6º, estabelecendo-os como parte fundamental dessa Constituição (Brasil, 2023).

Conforme Moraes (2011), os direitos sociais são considerados direitos fundamentais que pertencem a todas as pessoas, visando promover a igualdade social através da melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, Silva (2011) argumenta que os direitos sociais derivam dos direitos básicos e proporcionam melhores condições de vida, especialmente para os grupos sociais mais vulneráveis. Esses direitos são garantidos e protegidos pela Constituição Federal, sendo administrados tanto diretamente quanto indiretamente pelos estados. É importante ressaltar que os direitos sociais estão incluídos no Título II da Constituição Federal e são considerados essenciais para o pleno exercício da cidadania.

Conforme destacado por Sales e Pachú (2015), os Direitos Sociais são considerados fundamentais e inerentes aos seres humanos, sendo classificados doutrinariamente como direitos de segunda dimensão. No entanto, o reconhecimento da sua importância por si só não é suficiente, sendo necessário efetivar esses direitos por meio da implementação de políticas públicas que garantam o acesso da população aos direitos básicos.

Os autores também destacam o caráter ideológico do Direito e a busca pela legitimação do poder por meio das políticas públicas. Nesse sentido, as políticas públicas desempenham um papel fundamental na concretização dos direitos sociais, pois visam promover a equidade social e assegurar condições de vida digna para todos os cidadãos.

O direito à educação é reconhecido internacionalmente como um direito social, tendo sido oficialmente consagrado pela primeira vez na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948. O preâmbulo da Declaração destaca a importância de promover o respeito e a liberdade por meio da educação e do treinamento, enfatizando que todos os indivíduos e grupos sociais devem lutar pela sua realização (Nações Unidas, 1948).

No Brasil, o direito à educação é garantido pela Constituição Federal, que estabelece em seu artigo 6º que a educação é um direito social. Além disso, o artigo 205 da Constituição destaca que a educação é um direito de todos, sendo dever do Estado, da família e da sociedade promover o pleno desenvolvimento do ser humano,

preparando-o para o exercício da cidadania e para o mercado de trabalho (BRASIL, 1988).

Portanto, é necessário organizar e equipar o Estado para oferecer serviços educacionais sem discriminação, respeitando primeiramente todos os princípios constitucionais contidos no artigo 206, que buscam ampliar a possibilidade de educação para todos os cidadãos (Silva, 2011), nos termos do artigo 208 da Constituição Federal (CF), o Estado é obrigado a garantir o ensino básico obrigatório e gratuito durante um período de 4 a 17 anos, incluindo o gratuito para todos os participantes não disponíveis na idade dele. (Brasil, 2023).

De acordo com Moraes (2014), essa garantia constitucional representa um direito de natureza pública, e implica no reconhecimento de que se trata de um direito plenamente válido e de aplicação imediata.

O artigo 22 da Constituição estipula que a competência exclusiva para legislar sobre os princípios e fundamentos da educação é da Federação (Brasil, 2023). No entanto, é importante ressaltar que, embora a responsabilidade de legislar nesta área seja exclusiva da Federação, todas as unidades federativas têm a obrigação de colaborar e cooperar mutuamente:

Conforme estabelecido pela Constituição Federal, é obrigatório destinar uma porcentagem mínima da receita proveniente de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. A União deve investir no mínimo 18%, enquanto os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem investir pelo menos 25%. Essa distribuição de recursos deve priorizar o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, com o objetivo de universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, conforme o plano nacional de educação e a emenda constitucional nº 59/09 (Moraes, 2014).

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define os princípios orientadores e fundamentos da educação cívica estabelece, entre outras coisas, em seu art. 21 que a educação se divide em educação básica (creche, ensino fundamental e juventude) e educação superior.

A educação básica é uma etapa fundamental do sistema educacional brasileiro, definida pela Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Segundo essa lei, é dever do Estado, do Distrito Federal e dos

municípios garantir a oferta da educação básica e atender às necessidades educacionais de todos os indivíduos que dela necessitam.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o conceito de educação engloba os processos formativos que ocorrem em diversos contextos, como na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, em instituições de ensino e pesquisa, em movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (LDB, art. 1º).

A educação deve ser socialmente inclusiva, ou seja, o direito à educação não se limita apenas ao acesso à escola, mas vai além disso, garantindo ao estudante uma educação significativa e de qualidade. Portanto, trata-se não apenas do direito a qualquer forma de educação, mas sim da qualidade da educação, independentemente da origem social, econômica ou cultural, e da necessidade de acolher todos os alunos de forma equitativa, respeitando sua individualidade (Eyng, 2015).

Apesar do que está estabelecido no texto da Constituição Federal, que afirma que a educação promove a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o conhecimento, bem como o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, a escola é considerada por Louro (2003) como um espaço onde se reproduzem e se reforçam as desigualdades de gênero. Isso se manifesta na designação de atividades específicas para meninos e meninas.

Louro (2003) também questiona a separação de meninos e meninas em grupos de trabalho e filas na escola, assim como a suposta "naturalidade" na escolha de brinquedos diferenciados por gênero e nas diferenças de interesse e habilidades nas disciplinas escolares. A autora destaca a importância de refletir sobre essas questões e evitar avaliações e tratamentos diferenciados baseados no gênero dos estudantes.

Ao criar situações de segregação na sala de aula, a escola não cumpre seu dever de acordo com o que é estabelecido na Constituição Federal, além de não promover a igualdade e preservar a dignidade das crianças e jovens. Em outras palavras, a segregação nas escolas vai contra a teoria da proteção universal e, conseqüentemente, viola os direitos humanos.

Para garantir a proteção dos direitos humanos das crianças, jovens e comunidade LGBTQIAPN+ e combater a injustiça social, é fundamental fortalecer a educação de gênero e diversidade sexual nas escolas, promovendo a igualdade e

resistindo à homofobia e ao sexismo. Desde a década de 1970, o movimento feminista e a comunidade LGBTQIAPN+ têm pressionado para incorporar essas discussões nos currículos universitários e acadêmicos.

Embora a escola seja fundamental na educação das crianças e adolescentes, não é possível ignorar o papel da família, conforme estabelecido na Constituição Federal. Infelizmente, a sociedade ainda considera a família tradicional como sendo composta por pai, mãe e filhos, reforçando estereótipos e papéis de gênero fixos. Isso afeta, inclusive, a formação das crianças e reforça a desigualdade social.

Segundo relatório da organização Human Rights Watch (2022), entrevistas realizadas com 32 professores de oito estados brasileiros revelaram que alguns deles hesitam ou têm medo de abordar temas relacionados a gênero e sexualidade em sala de aula. Essa hesitação é resultado dos esforços legislativos e políticos para desacreditar esse conteúdo e, às vezes, devido ao assédio por parte de representantes eleitos e membros da comunidade.

A organização Human Rights Watch (2022) identificou a existência de pelo menos 21 leis no Brasil, sendo uma estadual e vinte municipais, que proíbem direta ou indiretamente a educação sobre gênero e sexualidade. Além disso, há projetos de lei relacionados em tramitação nos legislativos federal, estadual e municipal, com alguns legisladores ainda propondo essas restrições, apesar de decisões judiciais importantes.

Em 2020, o Supremo Tribunal Federal (STF) tomou decisões históricas ao derrubar oito dessas leis: sete municipais nos estados de Goiás, Minas Gerais, Paraná e Tocantins, e uma estadual em Alagoas. O Tribunal considerou que essas proibições violavam direitos fundamentais, incluindo igualdade, não discriminação e educação. Em uma das decisões, o Tribunal considerou inconstitucional uma lei que proibia a chamada "ideologia de gênero", afirmando que essa proibição representava uma "imposição do silêncio, da censura e do obscurantismo" (HRW, 2022).

É importante que a escola e a família trabalhem juntas para promover a aceitação e o respeito por todas as formas de família e diversidade. Como disse Beauvoir (1980), a formação das crianças é amplamente influenciada pela educação e pelo contexto familiar.

Embora algumas instituições educacionais e profissionais se empenhem em promover o respeito e a igualdade, ainda existem pessoas que defendem concepções tradicionais de família, o que acaba reforçando preconceitos contra certos grupos sociais. Nesse contexto, a educação voltada para a diversidade de gênero e sexual desempenha um papel fundamental na tentativa de eliminar os preconceitos enraizados na sociedade.

A educação que busca abordar a diversidade de gênero e sexual tem como objetivo principal combater estereótipos, preconceitos e discriminações relacionados à orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero. Por meio de práticas inclusivas, diálogos abertos, informações embasadas e reflexões críticas, busca-se desconstruir as barreiras sociais que perpetuam a marginalização e a desigualdade desses grupos (Colling, 2018).

Essa abordagem educacional busca promover o respeito à diversidade, valorizando a pluralidade de identidades, vivências e experiências, e contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao criar espaços de diálogo e reflexão, a educação voltada para a diversidade de gênero e sexual busca sensibilizar os estudantes, ampliar sua compreensão sobre as diferentes realidades e estimular atitudes de respeito, empatia e solidariedade.

Conforme Silva (2013), o debate sobre gênero nas escolas busca garantir a proteção dos direitos fundamentais de todos. Além disso, outra finalidade dessa educação é iniciar uma reflexão sobre a discriminação e violência contra pessoas que fogem das normas de orientação sexual, e, acima de tudo, estimular o amor, o respeito e a tolerância.

Segundo o autor mencionado (Silva, 2013), é relevante abordar temáticas relacionadas ao estigma baseado na orientação sexual, agressões contra indivíduos homoafetivos, marginalização de minorias, empatia em relação ao próximo, respeito e tolerância para promover uma convivência harmoniosa com todos os grupos e indivíduos da sociedade. Ele ressalta a necessidade de combater o ódio social e a reprodução do preconceito, que muitas vezes são perpetuados pela falta de informação e pela influência de padrões coercitivos na sociedade. A libertação social é uma busca constante que não deve ser negligenciada (Silva, 2013).

As políticas atuais em prol das minorias sexuais e de gênero exigem que os professores adotem uma linguagem inclusiva, o que pode desafiar as normas

sexistas ou homofóbicas existentes. É essencial que os educadores e funcionários sejam treinados e capacitados com estudos de gênero para promover a diversidade em suas práticas pedagógicas. Na sala de aula, é importante não apenas discutir a homoafetividade e a heteroafetividade, mas também analisar criticamente a segregação de gênero e as normas sociais e midiáticas (DINIS, 2008).

3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ NO BRASIL

A história dos Direitos Humanos está intimamente ligada à luta por Políticas Públicas Inclusivas. Embora a promulgação da Declaração de Direitos da Virgínia nos Estados Unidos em 1789 e a criação das Nações Unidas em 1945 tenham sido marcos importantes no desenvolvimento dos Direitos Humanos, a luta por Políticas Públicas que garantam a igualdade de direitos para a comunidade LGBTQIAPN+ ainda é um desafio em muitas partes do mundo, incluindo o Brasil.

Desde a ratificação da Declaração dos Direitos Humanos em 1948 e dos Pactos Internacionais de 1966, políticas públicas que garantam a inclusão e proteção da comunidade LGBTQIAPN+ têm se tornado cada vez mais precípuas (Silva, 2013). No Brasil, a Constituição Federal de 1988 consagra os direitos humanos em seu segundo capítulo e os afirma no artigo 5º, incluindo a igualdade de direitos sem distinção de origem, raça, cor, idade ou qualquer outra forma de preconceito. No entanto, a violência, discriminação e exclusão social ainda são uma realidade enfrentada pela comunidade LGBTQIAPN+ no país.

Nesse sentido, Políticas Públicas que combatam a homofobia, transfobia e discriminação de gênero, garantam o acesso a uma educação inclusiva e respeitosa, aos serviços de saúde necessários, à igualdade de oportunidades no mercado de trabalho e à proteção da identidade de gênero e das famílias homoafetivas são essenciais para garantir a inclusão e proteção dos direitos humanos da comunidade LGBTQIAPN+.

As Políticas Públicas são ações realizadas pelos governos para atender às necessidades da sociedade em diversas áreas, como saúde, educação, segurança, entre outras. No contexto dos direitos humanos, tem o objetivo de garantir que todos os cidadãos, incluindo a comunidade LGBTQIAPN+, tenham acesso aos seus direitos fundamentais, sem discriminação de qualquer natureza (Colling, 2018).

Desse modo, as Políticas Públicas voltadas para a comunidade LGBTQIAPN+ devem ser desenvolvidas com o objetivo de promover a igualdade e a inclusão social dessa população. Para isso, é necessário que sejam implementadas ações que visem o combate à homofobia, a promoção da cidadania e dos direitos humanos, a educação inclusiva, a garantia do acesso à saúde e à justiça, entre outras medidas.

Segundo o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (2008) e Mello (2012), somente nos anos 2000 as demandas da comunidade LGBTQIAPN+ começaram a ganhar espaço na agenda governamental, apesar de terem sido reivindicadas desde a década de 1990 em busca da garantia de direitos civis. Um marco importante nesse contexto foi a criação, em 2004, do programa Brasil sem Homofobia, que visa promover a cidadania da população homossexual e combater o preconceito.

No entanto, a referida omissão apresenta diversas causas, sendo uma das mais importantes o conservadorismo que impera na sociedade brasileira, o qual teria sido responsável, junto às bancadas conservadoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, por estacionar o processo legislativo de leis voltadas à criminalização da homofobia (Carvalho; Tavares, 2019).

Conforme apontado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (2009), o programa Brasil sem Homofobia, que buscou mitigar as diferenças de tratamento destinadas às pessoas homoafetivas na sociedade, não alcançou satisfatoriamente seus objetivos. Diante dessa situação, em 2008, foi convocada a 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o propósito de discutir a implementação do programa e propor medidas para avançar na promoção da cidadania e dos direitos humanos desses grupos.

Apesar dos desafios enfrentados, o Brasil tem buscado implementar políticas públicas que visam promover os direitos da comunidade LGBTQIAPN+. Desde a Constituição de 1988, que mesmo com suas limitações históricas, representa um importante instrumento de mudança na opinião pública e na busca pela cidadania LGBTQIAPN+, diversas ações têm sido desenvolvidas.

Nas eleições do ano de 2022, o Brasil teve a eleição histórica de Erika Hilton e Duda Salabert como deputadas transsexuais na Câmara dos Deputados do Brasil é um marco significativo para a comunidade LGBTQ+ e para a diversidade na política brasileira. Erika Hilton, uma travesti, obteve impressionantes 256.902 votos, tornando-se a 9ª candidata mais votada do estado de São Paulo. Por outro lado, Duda Salabert, com 208.265 votos, alcançou a posição de 3ª candidata mais votada em Minas Gerais, registrando a maior votação do gênero feminino no estado, enquanto também se destacou como professora de literatura (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2022).

A presença destas duas mulheres transsexuais na política desafia estereótipos profundamente enraizados e oferece uma voz crucial para uma comunidade que há muito tempo foi marginalizada e silenciada. A representatividade é essencial em uma democracia, pois garante que uma variedade de experiências e perspectivas seja considerada na formulação de políticas públicas.

Desde o início do século XXI, o governo brasileiro tem implementado diversas ações para promover políticas públicas voltadas à comunidade LGBTQIAPN+. O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), lançado em 2002 pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, foi o primeiro marco histórico na formulação dessas políticas. A segunda versão do PNDH destacou que os "direitos dos homossexuais" passaram a ser pauta da política pública federal do governo, incluindo cinco leis que tratam de "orientação sexual" e dez leis que garantem "igualdade" para gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais, segundo ainda o RELATÓRIO FINAL – 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (2016).

Outras iniciativas governamentais importantes foram implementadas, como a criação do Brasil Sem Homofobia (BSH) em 2004, a realização da 1ª Conferência Nacional de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais em 2008 e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNDCDH-LGBT) em 2009.

Com o objetivo de assegurar a efetividade dessas políticas, é crucial que o Estado reconheça a singularidade e diversidade das formas de violência que afetam as pessoas homossexuais. Para alcançar essa meta, o Governo Federal implementou em maio de 2004 o Programa de Promoção da Cidadania Homossexual e Combate à Violência e à Discriminação contra Grupos LGBT, contando com a participação ativa de ativistas e organizações militantes durante o processo de desenvolvimento do programa, mencionado no RELATÓRIO FINAL – 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS(2016).

Como resultado desse evento, ocorrido em 2009, foi divulgado um plano nacional visando à promoção dos direitos humanos e da cidadania de pessoas com diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, como lésbicas, gays,

bissexuais, travestis e transexuais, conforme o RELATÓRIO FINAL – 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, elaborado em 2016. No entanto, é importante destacar que esse plano ainda carece de formalização por meio de decreto ou regulamento específico, o que pode comprometer a efetiva implementação das medidas propostas. A ausência de formalização do plano pode limitar as ações e os recursos destinados à promoção e proteção dos direitos dessa comunidade.

De acordo com informações do órgão responsável pela saúde no país (Ministério da Saúde, 2008), o programa denominado Brasil sem Homofobia foi instituído posteriormente, resultando no lançamento da Política Nacional de Saúde LGBT em 2011. Essa política tem como objetivo central promover o bem-estar e a saúde desse grupo populacional, além de capacitar os profissionais da área da saúde para lidarem adequadamente com as necessidades específicas das pessoas que se identificam como LGBTQIAPN+.

Apesar dos avanços mencionados no campo das políticas públicas, a eficácia e os objetivos dessas iniciativas têm sido alvo de questionamentos na literatura. Alguns autores apontam que, embora essas políticas sejam importantes para garantir os direitos da população LGBTQIAPN+, há o risco de que elas acabem promovendo a naturalização da identidade gay, isto é, reforçando a ideia de que a orientação sexual é determinada apenas pela anatomia e pelo determinismo biológico (Sampaio e Germano, 2014). Essa perspectiva levanta discussões sobre a necessidade de abordar a diversidade de identidades e vivências dentro da comunidade LGBTQIAPN+ e de evitar estereótipos e simplificações que possam prejudicar a compreensão da complexidade dessas questões.

Em outras palavras, a abordagem de políticas públicas que se baseia em uma noção fixa e imutável de identidade pode não ser capaz de abarcar todas as experiências e perspectivas daqueles que questionam o modelo heteronormativo, resultando em exclusão e ressentimentos. Diante dessa questão, surgem estudos que destacam elementos que desafiam as noções hegemônicas e estáveis de identidade (Sullivan, 2003).

No que diz respeito às iniciativas de políticas públicas direcionadas à comunidade LGBTQIAPN+, é importante destacar que existe um Plano Nacional

LGBTQIAPN+, que foi elaborado em 2004. No entanto, atualmente, apenas dois dos cinco requisitos mencionados anteriormente foram atendidos: a existência de uma instituição responsável e a promoção da articulação pública entre lésbicas, gays, bissexuais e transexuais. Ainda não há uma base legal sólida para esse plano, o que evidencia a necessidade de um maior esforço na adoção de políticas públicas efetivas para esse grupo social.

Embora o Congresso Nacional do Brasil tenha demonstrado resistência em promulgar leis que reconheçam os direitos da comunidade LGBTQIAPN+, o judiciário tem ampliado significativamente esses direitos recentemente, através do que se convencionou chamar de ativismo judicial. Isso inclui casos notáveis de casais do mesmo sexo que obtiveram o direito à adoção, por exemplo. Essa mudança tem sido impulsionada pelo ativismo LGBTQIAPN+ e pela pressão exercida pelo judiciário, que tem concordado com as demandas do movimento, segundo, inclusive, o RELATÓRIO FINAL – 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, de 2016.

No Brasil, além destes, outras Políticas Públicas foram desenvolvidas para atender às demandas da comunidade de diversidade sexual e de gênero. Em 2004, por exemplo, o Governo Federal criou o Programa Brasil Sem Homofobia, que tem como objetivo promover a igualdade e combater a discriminação contra essa população. Em 2011, foi criada a Secretaria de Direitos Humanos, que tem como uma de suas atribuições a promoção dos direitos dessa população. Assim, é importante conhecer o primeiro deles, tendo em vista a sua contribuição.

3.1 Programa Brasil Sem Homofobia

O Brasil Sem Homofobia foi um programa lançado pelo Governo Federal brasileiro em 2004 durante o primeiro mandato do presidente Luís Inácio Lula da Silva. O objetivo principal do programa era combater a discriminação e promover os direitos humanos das pessoas LGBTQIAPN+ no país. O programa foi criado em resposta à crescente demanda por políticas públicas que garantissem a igualdade de direitos para essa população, que enfrentava altos níveis de preconceito e discriminação em diversas esferas da sociedade (Brasil, 2004).

O Programa estabeleceu uma série de ações a serem desenvolvidas pelo poder público e pela sociedade civil para promover a cidadania homossexual e combater a homofobia. O documento que criou o programa foi emitido pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Entre as ações propostas estavam o apoio a instituições públicas e não-governamentais, a capacitação de profissionais e representantes do movimento homoafetivo, a disseminação de informações sobre direitos e o incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLTB, como era a sigla à época (Brasil, 2004).

Uma das principais conquistas do Programa Brasil Sem Homofobia foi a criação de uma rede de serviços e organizações de apoio à população LGBTQIAPN+. Essa rede incluiu a implementação de centros de referência em diversas regiões do país, que ofereciam serviços de saúde, assistência social e orientação jurídica para a população LGBTQIAPN+. Além disso, o programa também contribuiu para a criação de políticas públicas específicas em nível estadual e municipal para a promoção dos direitos dessa população, conforme explicita o RELATÓRIO FINAL – 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (2016).

Outra importante contribuição do Programa Brasil Sem Homofobia foi a criação de campanhas de conscientização sobre a importância do respeito à diversidade sexual e de gênero. Essas campanhas foram realizadas em todo o país e incluíram ações em escolas, universidades e empresas. O objetivo dessas campanhas era combater a discriminação e promover o respeito e a valorização da diversidade sexual e de gênero (Brasil, 2004).

Os dez princípios do programa buscam combater o racismo e a homofobia, capacitar o Estado, especialmente as instituições educacionais, policiais, judiciárias, de saúde e de fiscalização do trabalho, para atuarem de forma não discriminatória, além de incentivar a participação de líderes do movimento em diversos conselhos e mecanismos de controle social do Governo Federal (Brasil, 2004).

Adicionalmente, há um estímulo à produção de conhecimento sobre a violência e a discriminação homofóbicas, bem como sobre as condições de saúde das pessoas gays, lésbicas e transgêneros. Além disso, são apoiadas iniciativas brasileiras no contexto internacional, buscando o reconhecimento e a proteção dos direitos das pessoas LGBT, inclusive a criação de uma Convenção Interamericana de

Direitos Sexuais e Reprodutivos, como mencionado por Vianna e Lacerda (2004).

Além disso, é importante destacar que as Políticas Públicas para a comunidade LGBTQIAPN+ não devem se limitar apenas à garantia de direitos civis e combate à violência e discriminação. Também é necessário considerar a inclusão social e econômica desses grupos, por meio de ações como a promoção da diversidade nas empresas e a oferta de capacitação profissional e acesso a oportunidades de trabalho, devendo ser as políticas, assim, multisetoriais, de forma a mitigar os prejuízos decorrentes da discriminação sofrida pela comunidade por séculos.

Além disso, é fundamental garantir o acesso à saúde integral e adequada para essa população, com serviços que atendam às suas especificidades e necessidades, incluindo o acompanhamento de profissionais especializados em saúde mental e sexual. A implementação de políticas públicas efetivas para a comunidade LGBTQIAPN+ é uma responsabilidade do Estado e de toda a sociedade, visando garantir o respeito e a dignidade de todos os cidadãos e cidadãs, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero (Colling, 2018).

O início da implementação efetiva (ou pouco efetiva) das Políticas Públicas destinadas à população LGBTQIAPN+ no Brasil ocorreu, pois, em 2004, com a publicação do mencionado programa, que representou um avanço significativo, inclusive, no combate à epidemia de AIDS. No entanto, conforme apontado por Mello e Brito (2012), ao longo dos últimos anos, os esforços governamentais têm enfrentado desafios relacionados a deficiências estruturais e institucionais.

Em 2008, o então presidente Lula convocou a 1ª Conferência Nacional de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, com o objetivo de propor diretrizes para implementação de políticas públicas e planos nacionais de promoção da cidadania e dos direitos humanos da comunidade LGBTQIAPN+. Embora a conferência tenha sido criticada por alguns ativistas, por ser vista como uma formalidade sem eficácia, ela foi importante para fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia.

Em 2011, a Presidenta Dilma Rousseff convocou a 2ª Conferência Nacional LGBT, que teve como tema "Por um País Livre da Pobreza e da Discriminação: Promovendo a Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais". Essa escolha temática estava alinhada com o lema de seu primeiro governo: "Brasil,

país rico é um país sem pobreza". Durante essa conferência, foram debatidas as maneiras pelas quais as disparidades de classe amplificam as vulnerabilidades e as violências enfrentadas pela população LGBT, conforme preceitua o RELATÓRIO FINAL – 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (2016).

Conforme o referido relatório (Brasil, 2016), a 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais representa uma etapa continuada de engajamento participativo que tem contribuído significativamente para o fortalecimento das políticas públicas direcionadas a esse grupo em todo o país. Desde 2008, as conferências anteriores desencadearam uma mobilização extensiva da comunidade LGBT em torno de políticas afirmativas, resultando na implementação de estruturas de gestão em alguns estados, no Distrito Federal e em municípios.

A primeira conferência, realizada em 2008 sob o tema "Direitos Humanos e Políticas Públicas: o Caminho para Garantir a Cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais", contou com a presença do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e teve importantes conquistas, incluindo o lançamento do I Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em 2009, que continha 51 diretrizes e 180 ações.

Além disso, foi estabelecida a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT na estrutura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (2009), o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT foi instalado (2010), o Dia Nacional de Combate à Homofobia foi instituído em 17 de maio (2010) e um módulo LGBT foi incluído no Disque Direitos Humanos - Disque 100 (2011), entre outras iniciativas, como a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT (2011), de acordo com o relatório (Brasil, 2016).

A 3ª Conferência Nacional LGBT teve como objetivo discutir os novos desafios para assegurar a cidadania da população LGBT no Brasil. Com o lema "Por um Brasil que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais", esse novo ciclo de discussões visa encontrar estratégias eficazes para combater essa violação dos direitos humanos, que é a lesbohomotransfobia. As conversas devem ser pautadas pela liberdade e pelo respeito à diversidade de

opiniões e expressões presentes na sociedade.

O relatório ainda previu (Brasil, 2016) que, além da criminalização da lesbohomotransfobia, que busca defender e proteger contra violações, é crucial também considerar a promoção dos direitos. Isso implica investir em ações voltadas para a educação, comunicação e cultura em direitos humanos, baseadas na construção de experiências individuais e coletivas, promovendo uma consciência de respeito ao próximo, solidariedade e um compromisso unificado contra todas as formas de discriminação, opressão e violência no Brasil.

Após um acúmulo de experiências e ações desde a criação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em 2003, acreditou-se que seria o momento oportuno para construir uma Política Nacional LGBT abrangente e integrada. Essa política deve fortalecer e consolidar as políticas públicas interdisciplinares, envolvendo todos os níveis governamentais (União, estados, Distrito Federal e municípios) e os três Poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário), bem como o Ministério Público e a Defensoria Pública, entre outras instituições. Esse esforço conjunto é necessário para garantir os direitos humanos da comunidade LGBT no Brasil, agora sob a égide do novo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Para atingir os objetivos da 3ª Conferência Nacional LGBT, os trabalhos foram organizados em quatro eixos temáticos:

Eixo I – Políticas Intersetoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência Contra a População LGBT.

Eixo II – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos.

Eixo III – Segurança Pública e Sistema de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT.

Eixo IV – Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência Contra a População LGBT.

A 3ª Conferência Nacional LGBT é um marco importante para o Brasil, representando um compromisso coletivo para criar uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva para todos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Este evento não apenas destaca desafios, mas também oferece uma oportunidade vital para promover a compreensão, a aceitação e o respeito por

todas as pessoas, independentemente de quem são ou quem amam.

A 4ª Conferência Nacional LGBT foi confirmada durante o governo de Michel Temer, porém foi revogada durante o mandato do ex-presidente Jair Bolsonaro e, até o presente momento, ainda não ocorreu (Pereira, 2022).

Apesar das iniciativas do governo brasileiro para institucionalizar políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+, a realidade mostra que ainda há muito a ser feito. A violência contra essa população ainda é alta, sendo o Brasil considerado um dos países mais perigosos para este grupo no mundo. Além disso, muitas das medidas propostas pelo governo não são efetivadas na prática, devido a fragilidades institucionais e deficiências estruturais, mormente a resistência e oposição do conservadorismo.

Apesar das importantes contribuições do Programa Brasil Sem Homofobia para a promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados. O preconceito e a discriminação continuam sendo um grande problema no Brasil, e a luta por políticas públicas que garantam a igualdade de direitos para a população LGBTQIAPN+ ainda é uma questão urgente. É fundamental que o Estado e a sociedade continuem trabalhando juntos para garantir que todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual e identidade de gênero, tenham acesso aos mesmos direitos e oportunidades.

Saraiva (2017) destaca a importância da inclusão da perspectiva de não-discriminação por orientação sexual e da promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais nas políticas públicas do Governo Federal. O autor também ressalta a necessidade de produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação das políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual, assim como a reafirmação do compromisso do Estado e da sociedade brasileira na defesa, garantia e promoção dos direitos humanos.

De acordo com as diretrizes apresentadas pelo Ministério da Saúde do Brasil em 2004, são propostas diversas medidas visando garantir o direito ao trabalho da população LGBTQIAPN+. Essas medidas incluem ações como a articulação com o Ministério Público do Trabalho, a fim de implementar políticas que combatam a discriminação no ambiente de trabalho.

Além disso, o Ministério da Saúde propõe o apoio à rede de Núcleos de

Combate à Discriminação no Ambiente de Trabalho das Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, fortalecendo a atuação desses núcleos no combate à discriminação.

Outra medida importante é a ampliação da articulação com o Ministério do Trabalho, visando implementar políticas que combatam a discriminação no ambiente de trabalho e promovam a inclusão da população LGBTQIAPN+.

Além disso, o Ministério da Saúde sugere o desenvolvimento de programas de sensibilização voltados aos gestores públicos, com o objetivo de conscientizá-los sobre a importância da qualificação profissional de gays, lésbicas e travestis. Essa qualificação profissional contribui para o pleno exercício dos direitos trabalhistas e a inserção desses indivíduos no mercado de trabalho de forma digna e igualitária.

Uma das principais ações do programa foi a criação do Disque 100, um canal de denúncias de violações de direitos humanos, que incluiu a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero como uma das formas de violência passíveis de denúncia. Desde sua criação, o Disque 100 tem sido uma importante ferramenta para o combate à homofobia e para a promoção dos direitos LGBTQIAPN+ no Brasil (Brasil, 2004).

Além disso, o Brasil Sem Homofobia também promoveu ações de capacitação de profissionais de saúde e de educação, com o objetivo de garantir que esses profissionais estejam preparados para lidar com questões relacionadas à sexualidade e à diversidade de gênero. O programa também apoiou a criação de centros de referência LGBTQIAPN+ em diversas regiões do país, que oferecem atendimento especializado e acompanhamento para pessoas LGBTQ+ em situação de vulnerabilidade, tornando-se um marco importantíssimo nessa seara (Brasil, 2004).

Outra iniciativa importante do Brasil Sem Homofobia foi a realização de campanhas de conscientização, que visavam combater o preconceito e a discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+. Essas campanhas foram veiculadas em diferentes meios de comunicação, como televisão, rádio e internet, e tiveram um papel importante na promoção da igualdade de direitos para a comunidade.

Embora o programa tenha sido importante para a promoção dos direitos da comunidade no Brasil, muitas pessoas criticam sua efetividade no combate à homofobia no país. Dados recentes do Grupo Gay da Bahia mostram que o Brasil é o país que mais mata pessoas LGBTQIAPN+ no mundo, o que demonstra a urgência

de políticas públicas efetivas para a garantia da dignidade das pessoas componentes da referida comunidade.

Portanto, não basta apenas criar documentos formais, é necessário solucionar as situações recorrentes e implementar políticas públicas eficazes, a fim de remediar a complexidade das questões enfrentadas pela população LGBTQIAPN+. Focar em apenas tópicos amplos e superficiais não é suficiente para encontrar soluções reais e efetivas.

É frequente o uso de termos como "expressão", "suporte", "extensão" e "desenvolvimento" nos documentos que fomentam a criação das políticas públicas para a população LGBTQIAPN+, porém, sem fornecer informações claras sobre como essas ações serão efetivamente implementadas para alcançar os objetivos estabelecidos a formalidade não se traduzirá em realidade. Essa falta de clareza abre margem para interpretações diversas e pode permitir a inclusão de medidas inválidas ou inadequadas.

A participação da sociedade civil organizada tem sido solicitada nesse contexto. Apesar de ser um processo delicado e questionável, a elaboração e implementação do Plano Nacional de Combate à Violência LGBTQIAPN+ com a colaboração da sociedade civil representa uma conquista verdadeiramente transformadora. No plano, especificamente na página 32, destaca-se de forma deliberada a importância da participação e é reconhecida como um sucesso, o que contrasta significativamente com a prática durante a ditadura militar de 1964.

O programa "Brasil Sem Homofobia" é um exemplo de projeto bem-sucedido, pelo menos em parte, que resultou da colaboração entre o Governo Federal e a sociedade civil organizada. Essa parceria tem trabalhado incansavelmente desde 2004 para alcançar os resultados apresentados neste documento.

O ativismo político LGBTQIAPN+ surgiu no Brasil durante um período de autoritarismo, mas logo acontecimentos impactantes abalariam a sociedade e a política do país. A epidemia da AIDS, que antes era vista como uma punição para aqueles que praticavam sexo fora do padrão heterossexual, teve um grande impacto na comunidade LGBTQIAPN+.

Porém, ao contrário dos Estados Unidos, onde a doença rapidamente enfraqueceu, no Brasil ela atingiu de forma devastadora essa população vulnerável. Mas, ao longo dos anos, o movimento LGBTQIAPN+ vem conseguindo avanços

significativos na luta pelos seus direitos e na conscientização sobre a importância da prevenção e tratamento da AIDS (Colling, 2018).

Segundo Edward Macrae (1982), quando o partido que atualmente é conhecido como MDB¹ assumiu o poder em São Paulo, liderado por Franco Montoro, coincidiu com os primeiros casos de AIDS registrados no Brasil. Esse cenário permitiu que intelectuais que faziam parte da comunidade homossexual convencessem as autoridades a implementar o primeiro programa de atendimento à AIDS no país

De acordo com Macrae (1982), os ativistas, que anteriormente questionavam o discurso médico que estigmatizava a homossexualidade como uma doença, encontraram a necessidade de buscar auxílio dos médicos e começaram a promover ideias de práticas sexuais seguras à medida que essas medidas se fortaleciam.

No entanto, as mortes ocorridas durante o período reforçaram a necessidade de um novo tipo de ação por parte do movimento LGBTQIAPN+, que buscou o diálogo com as autoridades governamentais para enfrentar a fragilidade da comunidade. É possível ampliar algumas reflexões em relação a dois aspectos: após o período de ditadura militar na América Latina, os estados-nação passaram a tentar manter a conduta das obrigações estatais baseadas na teoria da *accountability*, que é um conjunto de mecanismos destinados a garantir que os representantes do governo sejam transparentes sobre seus gastos nas contas públicas e a evolução da política governamental (Vitosa, 2017).

Embora a teoria da *accountability* tenha sido adotada por estados-nação na América Latina, ela não tem funcionado bem na prática, como aponta o autor Clayton Vitosa (2017). Isso ocorre porque esses mecanismos não possuem raízes culturais brasileiras e não são praticados visualmente. Portanto, é necessário haver iniciativas culturalmente fundamentadas que busquem a clareza política e a transparência governamental. A promoção da democracia participativa pode ser uma unidade capaz de trazer benefícios para garantir políticas públicas efetivas para a população LGBTQIAPN+.

Conforme mencionado por Feitosa (2017), na região da América Latina, a responsabilização tem sido praticada por meio de três modelos distintos: monitoramento realizado por organizações da sociedade civil, estabelecimento de novas instituições governamentais para garantir o acesso à informação e

implementação de reformas internas do Estado para estabelecer agências e órgãos de controle independentes. A diversidade dos Estados é um fator que explica a variação no nível de autonomia e intervenção de cada agência nos países da região.

De acordo com Saraiva (2017), o conceito de accountability societal engloba a supervisão e controle intencionais realizados por atores institucionais, organizações da sociedade civil, associações de cidadãos e mídia, com o objetivo de identificar violações legais cometidas por agentes públicos e burocratas. Além disso, também abrange o monitoramento, controle e sanção de discrepâncias políticas. Essa forma de accountability não se restringe apenas à responsabilização jurídica, mas também inclui a responsabilização política, incluindo o desempenho dos agentes públicos (Vitosa, 2017). Todos esses atores podem atuar em conjunto para garantir o bom funcionamento da administração pública.

Um exemplo de accountability societal é quando organizações do movimento LGBTQIAPN+ denunciam condutas homofóbicas por parte de agentes públicos e burócratas. Outro exemplo é a pressão coletiva exercida para o prosseguimento da Operação Lava Jato, mesmo após o impeachment de Dilma Rousseff em 2016, o que levou participantes do governo de Michel Temer a enfrentarem situações constrangedoras. Esses exemplos ilustram como a accountability societal pode ser exercida para promover a transparência, a responsabilidade e a justiça no âmbito da administração pública.

O Brasil passou por um processo de transição democrática após o período ditatorial, o qual visa estabelecer um sistema unificado e adaptado às diversas diferenças existentes na sociedade brasileira, incluindo gênero e sexualidade. Nesse sentido, destaca-se que a democracia não pode ser reduzida à vontade ou decisões da maioria, em contraposição à visão de que não abraça a diversidade e tende a levar a regimes autoritários, racistas e homogêneos. Tal visão é em consonância com a teoria política de Rousseau.

Conforme Saraiva (2017), a concepção de democracia baseada na ideia de decisão da maioria, atribuída a Rousseau, tem sido objeto de questionamento no campo da teoria democrática. Nessa perspectiva, a reflexão tem surgido como um mecanismo alternativo, que envolve debate e avaliação, levando em consideração a diversidade de pontos de vista e os diversos elementos envolvidos em determinada questão. Diferentes pensadores, como Thouraine, Habermas, Cohen e Weaver, têm

defendido um conceito mais baseado em argumentação da reflexão, em contraposição a uma abordagem decisória.

Essa abordagem argumentativa da reflexão enfatiza a importância do diálogo, da troca de ideias e do debate fundamentado como meio de construir consensos ou, pelo menos, acordos mais sólidos e justificados. Ao considerar as múltiplas visões de mundo e os diferentes aspectos que permeiam uma questão, a reflexão busca envolver os cidadãos em um processo participativo e reflexivo, no qual as decisões políticas são tomadas levando em conta não apenas a vontade da maioria, mas também argumentos racionais e princípios éticos (Vitosa, 2017).

No Brasil, a comunidade LGBTQIAPN+ foi considerada um problema de saúde pública durante a epidemia de HIV/AIDS, evidenciando que a homofobia não afetava apenas as pessoas LGBTQIAPN+. De acordo com Cléber Gois (2003), citado por Excelente e Bruner (2011), a abordagem da homofobia pelo governo brasileiro só começou a ser discutida internacionalmente em 1995, durante a Conferência Mundial de Pequim das Nações Unidas, quando a delegação sueca denunciou a discriminação contra homossexuais. Na década de 1980, a preocupação com a diversidade sexual se restringia principalmente à transmissão de DSTs, especialmente relacionadas ao HIV. Infelizmente, a atenção às questões LGBTQIAPN+ só se tornou uma pauta pública em saúde, de forma que a maior parte da produção científica sobre a população referida tem como foco de pesquisa questões de saúde, até os dias atuais.

Durante o período da redemocratização, houve uma transição de abertura política que permitiu um aumento no número de movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Essa transição foi marcada por uma tentativa de recuperar os direitos perdidos durante as duas décadas de regime autoritário, o que tornou muito difícil a repressão desses movimentos (Colling, 2018).

Nesse contexto, a primeira grande conquista nacional LGBTQIAPN+ dentro do movimento brasileiro ocorreu em 1985, a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM), que deixou de definir a homossexualidade como patologia. Os termos aplicados à Classificação Internacional de Doenças (CID) desenvolvida pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A própria Organização Mundial da Saúde teve o mesmo entendimento desde 17 de maio de 1990, um dia que se tornou icônico que agora é reconhecido internacionalmente como o Dia Internacional Contra a Homofobia. Essa medida foi

recentemente aprovada pelo governo federal, a pedido do movimento LGBTQIAPN+, Decreto Presidencial que Designa o dia 17 de junho de 2010 como Dia Nacional Contra a Homofobia (Colling, 2018).

No contexto desse desafio, Alexandre, diretor do Programa Nacional de IST/AIDS, à época, publicou um panorama dos avanços alcançados até então e dos desafios a serem enfrentados nos próximos anos. Dentre as medidas propostas, destacaram-se: aprimorar a assistência domiciliar no país; desenvolver preservativos que tenham menos impacto na vida sexual da população; estabelecer parcerias com empresas privadas para expandir a rede de distribuição de preservativos em locais estratégicos, como escolas, postos de saúde, restaurantes e bares.

A meta estabelecida para o ano de 2006 era alcançar a distribuição de 1.200 milhões de unidades por ano. Com esse objetivo em mente, foi inaugurada uma fábrica no Acre, o que resultou na redução dos custos dos preservativos. Em 1994, o número de preservativos distribuídos era de 152 milhões, e em 2003 esse número aumentou para 700 milhões. Esse progresso foi alcançado por meio da distribuição gratuita através do projeto "Preservativo" e de sua segunda fase, conhecida como "Preservativos de custo acessível".

Além disso, a busca por progresso tecnológico e independência em relação a países mais desenvolvidos é uma meta a ser perseguida, sendo fundamental estabelecer parcerias com o setor de saúde e a sociedade civil para desconstruir tabus e preconceitos. É necessário garantir a privacidade e os direitos de jovens, mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ nesse contexto (Colling, 2018).

Em suma, as iniciativas propostas visam enfrentar o desafio contínuo da AIDS, expandindo o acesso à prevenção, tratamento e assistência, bem como combatendo estigmas e promovendo a conscientização sobre a importância da prevenção e do cuidado com a saúde sexual. A implementação efetiva dessas políticas públicas é fundamental para controlar a propagação da doença e melhorar a qualidade de vida das pessoas afetadas pela AIDS no Brasil.

O documento destaca a importância dada à diversidade de gênero e inclui também pessoas transexuais e profissionais do sexo. Pode-se voltar a falar do Programa Brasil Sem Homofobia, já que o documento foi publicado na véspera do Programa, indicou que uma nova fase estava se configurando. No entanto, o documento permanece um tanto vazio sobre esta questão da saúde, documentado

em seu ponto “Direito à saúde: promovendo a equidade na atenção e tratamento”, e tópico e subtópico que trata de onde investir nesta área.

Aconteceu para não assustar as classes mais conservadoras, pois, o projeto tem "homofobia" no nome, o que indica claramente que é uma política pública para pessoas LGBTQIAPN+, dessa forma, é possível uma oposição consciente e inteligente às “organizações fundamentalistas conservadoras”, caso em que, especialmente no Brasil, a política e a religião podem ser observadas de perto em detrimento dos estados laicos.

Em 2004, o Ministério da Saúde formalizou o Comitê Técnico "Saúde da População de Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais" com o objetivo de estruturar uma Política Nacional de Saúde para essa população (Souza, 2020). O Comitê considera propostas apresentadas pelo movimento homossexual, tais como atenção especial à saúde da mulher lésbica, atenção a homossexuais vítimas de violência e privados de liberdade, promoção da saúde por meio de ações educativas, estabelecimento de parcerias e participação de usuários GLTB na definição de políticas de saúde específicas, atualização de protocolos relativos às cirurgias de adequação sexual e atenção à saúde mental da população (Brasil, 2004).

Adicionalmente, o Ministério da Saúde empenhou-se em apoiar a produção e o acesso ao conhecimento científico relacionado à saúde e outros aspectos da população LGBTQIAPN+. Além disso, estipulou-se a realização de investimentos na formação, capacitação e sensibilização dos profissionais de saúde para o atendimento dessa população, assegurando um acesso igualitário e respeitando a diversidade de orientação sexual, bem como acolhendo as especificidades de saúde desse grupo (Brasil, 2004).

Entretanto, diferentemente das questões relacionadas à violência, na área da saúde, observa-se que uma estrutura um pouco mais detalhada de ações prioritárias deve ser desenvolvida nos próximos anos; como fazer isso. Por exemplo, "formalizar a comissão técnica", indicando que a alteração era necessária para agilizar a formalização da comissão, e como a difere do que existia antes. Quando você usa o verbo "Suporte" e "Formalizar" agora está informando ao tópico o que é esse suporte e inicialização.

No entanto, questionou-se repetidamente o uso da sigla "GLTB" e criou inconsistências na narrativa do leitor porque o uso do "G" na frente L incentivou um movimento dominado por gays cisgêneros.

No âmbito da letra T da sigla, segundo relato do Ministério da Saúde (2004), as travestis geralmente iniciam o processo de hormonização por volta dos 13 ou 14 anos, durante o ensino fundamental, seguido pela siliconização e enfrentando o preconceito. Muitas vezes, a família não aceita a situação, especialmente em regiões brasileiras como o Nordeste, e expulsa a jovem de casa, o que muitas vezes leva à prostituição como única forma de sustento.

Para aprimorar a qualidade de vida das pessoas travestis, é necessário buscar alternativas à atividade da prostituição, como o desenvolvimento de habilidades profissionais e a promoção da cidadania, além da implementação de políticas públicas que promovam o respeito à diversidade nas escolas e garantam a inclusão das pessoas travestis no mercado de trabalho. A recente campanha promovida pelo Ministério da Saúde em prol da cidadania das pessoas travestis e transexuais tem como objetivo combater o preconceito e promover a mensagem de respeito e valorização pessoal.

Ademais, é interessante perceber que o conceito de interseccionalidade, imperioso quando se aborda diversidade, trazido no âmbito do Programa Brasil Sem Homofobia, ainda é pouco desenvolvido no Brasil, especialmente na última década, e há falta de conhecimento científico nessa área teórica. Conforme Helena Hirata (2011) descreve, o termo foi inicialmente utilizado pela advogada afro-americana Crenshaw (1989), abordando a interligação entre raça, gênero e relações de classe. No entanto, Patricia Hills Collins e Sirma Bilge (2016) aprofundam essa temática e explicam como a interseccionalidade se relaciona com diversos outros aspectos, como violência, política, direitos humanos, ativismo e educação, entre outros.

Collins (2006) explana como a interseccionalidade está ligada a uma matriz de dominação e opressão, citando o exemplo da "mulher negra" que sofre opressão tanto racial quanto de gênero. Conclui-se que a interseccionalidade não se trata apenas do "acúmulo de opressões", mas reconhece que as pessoas LGBTQIAPN+ enfrentam diferentes graus de opressão, que variam de acordo com cor, sexo, gênero e classe social.

Porém, o programa falha em entender que suas consequências devem incluir abraçar e ser um reflexo concreto da diversidade da qual se deve participar. Ainda hoje, se pode constatar o avanço que seguiu na criação do programa “Brasil Sem Homofobia”, que corresponde à marca como uma grande pioneira nas conquistas que se vê ano após ano.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

São diversas as problemáticas vivenciadas cotidianamente pela comunidade LGBTQIAPN+ no estado do Ceará. Assim, é importante entender em que consistem as principais, bem como quais suas consequências na vida da população LGBTQIAPN+ no Ceará as quais estão intrinsecamente relacionadas à elaboração de novas políticas públicas para a referida população, conforme se verá a seguir.

No Ceará, a comunidade LGBTQIAPN+ enfrenta diferentes formas de violência e discriminação, incluindo homofobia, lesbofobia, bifobia, transfobia e misoginia, o que evidencia a importância das Políticas Públicas para essa população. Tais políticas visam garantir a inclusão social, a igualdade de direitos, a segurança, a saúde e a educação para essa comunidade, promovendo a diversidade e o respeito às diferenças. É fundamental que essas políticas sejam efetivamente implementadas e acompanhadas, a fim de assegurar a proteção e a valorização da comunidade LGBTQIAPN+ em todas as esferas da sociedade.

A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada em 25 de agosto de 2022, registrou que no Ceará cerca de 81 mil pessoas se autodeclararam homossexuais ou bissexuais em 2019, o que representa 1,2% da população adulta do estado, no entanto, deve-se ainda considerar as subnotificações (Agência Brasil, 2022)

O estado do Ceará tem sido um exemplo de liderança no Brasil quando se trata de políticas públicas e ações voltadas para a comunidade LGBTQIAPN+. Ao longo dos anos, uma série de ações importantes foram implementadas, visando promover a igualdade, o respeito pela diversidade e combater a discriminação.

Uma dessas ações foi a criação da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), em 2010. Esse órgão marcou um passo importante na luta pelos direitos da comunidade LGBTQIAPN+ no estado.

Em fevereiro de 2023, o então governador, Elmano de Freitas, transformou a coordenadoria em Secretaria da Cidadania e da Diversidade. Esta transformação representou um importante avanço nas políticas públicas voltadas para a comunidade

LGBTQIAPN+ no estado, ao passo que reforçou a necessidade de ações contínuas e efetivas para garantir a igualdade e o respeito à diversidade (Falcão, 2023).

Outra ação de destaque foi a criação do Centro de Referência LGBT Janaína Dutra em 2015. Este centro é dedicado a atender às demandas da população LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade social. Desde sua criação, tem se empenhado em oferecer um ambiente seguro e acolhedor para a população LGBTQIAPN+ do estado, além de fornecer informações e apoio para aqueles que precisam (ABGLT, 2023)

O Ceará também tem se destacado na luta contra a homofobia. Várias campanhas de conscientização foram lançadas e profissionais da área de segurança pública têm recebido formação especial para lidar adequadamente com a população LGBTQIAPN+. Além disso, o governo do estado tem feito esforços para criar um ambiente inclusivo e respeitoso para a comunidade LGBTQIAPN+ nas escolas e no local de trabalho (ABGLT, 2023).

O Ceará tem demonstrado compromisso com a promoção dos direitos humanos e a inclusão social da comunidade LGBTQIAPN+. Embora ainda haja muito trabalho a ser feito, os esforços contínuos do estado para desenvolver políticas públicas e ações voltadas para a comunidade LGBTQIAPN+ servem de exemplo para outros estados do Brasil.

A Secretaria da Cidadania e da Diversidade, conforme relatado no Diário do Nordeste e no Anuário do Ceará (ABGLT, 2023), tem sido um vetor importante no avanço das políticas voltadas para a comunidade LGBTQIAPN+. O foco das ações tem sido a inclusão e a proteção dos direitos desta população.

A Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos, designada pela sigla ABGLT, cujo nome e fins foram aprovados em 31 de Janeiro de 1995, data de sua fundação, por 31 entidades, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, conforme mencionado em seu sítio eletrônico.

A ABGLT tem um papel fundamental na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+, tendo elencado uma série de dispositivos legais, bem como a criação de órgãos estaduais e municipais vinculados aos seus objetivos supramencionados, os quais foram organizados nesta pesquisa por ordem cronológica e retratam o cenário geral de normas e políticas públicas, retratadas como

ferramentas jurídicas para a população LGBTQIAPN+ no estado do Ceará (ABGLT, 2023):

Ferramentas Jurídicas Estaduais:

1. **Lei nº 13.644, de 17 de agosto de 2005:** Institui o Dia Estadual do Orgulho Gay e Livre Expressão Sexual no Estado do Ceará e dá outras providências.

2. **Lei nº 13.833, de 16 de novembro de 2006:** Dispõe sobre a inclusão de conteúdo pedagógico sobre orientação sexual na disciplina Direitos Humanos, nos cursos de formação e reciclagem de policiais civis e militares do Estado do Ceará e dá outras providências.

3. **Lei nº 14.687, de abril de 2010 (alterada pela Lei nº 14.787, de 25 de agosto de 2010):** Inclui o(a) companheiro(a) do mesmo sexo como beneficiário(a) do Instituto de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará – ISSEC.

4. **Lei nº 14.820, de 20 de dezembro de 2010:** Institucionaliza a Semana da Diversidade Sexual.

5. **Lei nº 17.480, de maio de 2021:** Determina a fixação de avisos nos estabelecimentos públicos ou privados contra a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.

6. **Resolução CEC nº 437, de 11 de abril de 2012:** Dispõe sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares internos do sistema estadual de ensino e dá outras providências.

7. **Portaria nº 544, de 26 de outubro de 2010:** Assegura aos(as) servidores(as) públicos o uso do nome social adotado por travestis e transexuais.

8. **Decreto 33.906, de 27 de janeiro de 2021:** Cria o Conselho Estadual de Combate à discriminação LGBT.

Órgão Estadual de Política LGBT:

1. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBT:

- **Endereço:** Rua Valdetário Mota, 970 - Papicu, Fortaleza – CE
- **Telefone:** (85) 3433-1245
- **E-mails:** narciso.junior@gabgov.ce.gov.br /

lgbt@gabgov.ce.gov.br

2. Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH):

- **Endereço:** Rua Valdetário Mota, 970 – Papicu
- **Telefone:** (85) 3101-2998 / WhatsApp: (85) 98956-5349
- **Online:** cearatransparente.ce.gov.br/crdh@sps.ce.gov.br

3. Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT:

- *(Ainda em processo de eleição dos membros, vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) e Coordenadoria Especial de Políticas para LGBT).*

Ferramentas Jurídicas Municipais:

1. Fortaleza:

- *Trechos da Lei nº 8.211/98:* Proíbe a discriminação por orientação sexual em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços.
- *Portaria nº 03/2010:* Garante o uso do nome social às travestis e transexuais na rede municipal de ensino.
- *Lei Municipal nº 9548/2009:* Reduzir desigualdades por orientação sexual e identidade de gênero nos espaços escolares.
- *Lei Ordinária nº 9.572, de 28 de dezembro de 2009:* Institui o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica.
- *Lei Ordinária nº 9.573, de 28 de dezembro de 2009:* Institui o Dia Municipal da Visibilidade das Travestis.
- *Lei Ordinária nº 10.558, de fevereiro de 2017:* Inclusão de nome social em serviços públicos municipais.

2. Juazeiro do Norte:

- *Lei nº 2.720, de 19 de dezembro de 2012:* Sanções às práticas discriminatórias por orientação sexual.
- *Lei nº 4.257, de 23 de outubro de 2013:* Institui o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- *Lei nº 4.538, de 08 de outubro de 2015:* Altera a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

3. Horizonte:

- *Lei nº 469, de 17 de agosto de 2004:* Veda discriminação sexual.

4. Limoeiro do Norte:

- *Lei nº 1.333, de 07 de março de 2007:* Institui o Dia da Consciência Homossexual.
- *Lei nº 1.334, de 07 de março de 2007:* Veda descriminalização sexual.

5. Maracanaú:

- *Lei nº 1.453, de 09 de setembro de 2009:* Institui o Dia Municipal de Combate à Homofobia.
- *Lei nº 1.660, de 31 de março de 2011:* Transforma a gerência de cidadania e inclusão em coordenadoria de políticas públicas para a diversidade sexual.
- *Lei nº 2.775, de 14 de dezembro de 2018:* Insere no calendário anual do município a Parada pela Diversidade Sexual.

6. Farias de Brito, Granjeiro e Novo Oriente:

- *(Leis Orgânicas):* Garantem igualdade e proíbem discriminação por orientação sexual.

Órgãos Municipais de Política LGBT:

1. Coordenadoria da Diversidade Sexual (Fortaleza):

- **Endereço:** Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana, Cep: 60.840-282, Fortaleza-CE
- **Telefone:** 0800.285.0880

2. Coordenadoria de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual (Maracanaú):

- **Endereço:** Palácio Antonio Gonçalves, Rua 01, 652 – Conjunto Novo Maracanaú
- **Telefones:** 3521-5853 / 3521-5859
- **E-mail:** prefeito@maracanau.ce.gov.br

Conselhos Municipais LGBT:

1. Conselho de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Fortaleza):

- **Endereço:** R. Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana, Fortaleza
- **Telefone:** (85)3105-3445

Centros de Referência LGBT:

1. Centro de Referência LGBT Janaína Dutra (Fortaleza):

- **Telefone:** (85) 3452-2047
- **Endereço:** R Guilherme Rocha, 1469 – Centro, Fortaleza – CE, 60030-141

Órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública de Apoio às LGBTI+:

1. Centro de Apoio Operacional da Cidadania (CAOCidadania) - MPCE:

- **Endereço:** AV. Antônio Sales, 1740 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, 60135-101
- **Telefone e WhatsApp:** (85)3252-6352
- **E-mail:** caocidadania@mpce.mp.br

As informações acima fornecidas apresentam uma visão das políticas estaduais e municipais voltadas para a comunidade LGBTIQIAPN+ no Estado do Ceará, Brasil. Abaixo estão alguns pontos importantes sobre as ferramentas jurídicas, órgãos e iniciativas mencionadas:

Em relação às leis estaduais do Ceará: abordam várias questões cruciais para a comunidade LGBTIQIAPN+, incluindo o reconhecimento do Dia Estadual do Orgulho Gay e Livre Expressão Sexual, a inclusão de conteúdo pedagógico sobre orientação sexual na formação de policiais, a proteção dos direitos de parceiros do mesmo sexo no sistema de saúde, e a proibição da discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero em estabelecimentos públicos e privados.

Alguns municípios, ademais, como Fortaleza, Juazeiro do Norte, Horizonte, Limoeiro do Norte e Maracanaú implementaram leis que proíbem a discriminação, instituem dias de visibilidade e combatem a homofobia.

Observa-se também que existem órgãos especializados em políticas LGBTIQIAPN+ em níveis estaduais e municipais, demonstrando um compromisso institucional com a causa. Esses órgãos ajudam a implementar e supervisionar políticas para a comunidade LGBTIQIAPN+.

O Ceará conta com Centros de referência e conselhos LGBTIQIAPN+ são essenciais para oferecer apoio e orientação à comunidade. Eles desempenham um papel fundamental na promoção da inclusão e no combate à discriminação.

Percebe-se também o apoio do Sistema de Justiça e Segurança Pública, contando o Ceará com a presença de um centro de apoio operacional da cidadania no Ministério Público do Estado do Ceará mostra uma abordagem abrangente para garantir os direitos da comunidade LGBTQIAPN+, inclusive através do sistema de justiça.

Evidencia-se, ainda, que municípios como Farias de Brito, Granjeiro e Novo Oriente incorporaram cláusulas em suas leis orgânicas que garantem igualdade e proíbem discriminação por orientação sexual, demonstrando um compromisso de longo prazo com a igualdade.

Além disso, a ABGLT traz em seu sítio eletrônico a inclusão de informações de contato, como números de telefone e endereços de e-mail, é crucial. Isso facilita o acesso da comunidade LGBTQIAPN+ a serviços, apoio e informações necessárias.

Em resumo, essas iniciativas e estruturas legais demonstram um avanço significativo na promoção dos direitos e na inclusão da comunidade LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará, servindo como modelo para outras regiões no Brasil e em todo o mundo. É fundamental que essas políticas continuem a ser implementadas e fortalecidas para garantir um ambiente seguro, inclusivo e igualitário para todas as pessoas, independentemente da sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Entretanto, o estado do Ceará conta com importantes centros de referência, como o Centro de Referência LGBT Janaína Dutra, inaugurado em 2015, com a missão de assistir à população LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade social, mormente em situação de violência e outras violações/omissões de direitos com base na sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

O Ceará também tem ampliado suas ações de combate à homofobia, promovendo campanhas de conscientização e capacitando profissionais da segurança pública para um atendimento adequado à população LGBTQIAPN+.

Em 2022, o governo do Ceará apresentou um plano estadual de combate à homofobia, lesbofobia, bifobia, transfobia e transgenrofobia. Esse plano foi publicado no Diário Oficial do Estado como resultado de discussões entre órgãos governamentais e a sociedade civil durante a III Conferência Estadual LGBT, que ocorreu em 1º de fevereiro do mencionado ano. O decreto traduz essas decisões em objetivos de políticas públicas e recomendações para combater a discriminação contra pessoas trans (Ceará, 2022).

O texto apresenta um plano estruturado em 6 áreas temáticas distintas, abrangendo desde a educação até a legislação e regulamentação voltadas para o combate à violência contra as pessoas LGBTQIAPN+. Além disso, o plano inclui tópicos como a participação popular, cultura e comunicação, sistemas de segurança pública e justiça que garantam os direitos humanos da comunidade e a promoção da cidadania, com o intuito de combater a violência sofrida por essa população.

Outro ponto que merece destaque é a criação do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBTQIAPN+, consistente em uma iniciativa do governo do estado do Ceará para garantir à população LGBTQIAPN+ o pleno exercício de sua cidadania. Ele foi criado como resposta a uma demanda histórica do movimento social cearense e está vinculado à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBT da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS).

Esse conselho tem como objetivo principal monitorar, fiscalizar e avaliar a execução de políticas públicas destinadas à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersexo (LGBTI+). Funciona como um órgão consultivo e deliberativo composto por 50 membros, sendo 13 entidades representantes do Poder Público Estadual e outras 12 da sociedade civil (Ceará, 2022).

Suas atribuições são diversas e incluem monitorar ações, prioridades, prazos e metas do Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos LGBT do Governo do Ceará, defender os direitos da população LGBT por meios legais, fiscalizar o cumprimento da legislação em âmbitos federal, estadual e municipal que atenda aos interesses da população LGBT, promover e organizar conferências estaduais para construção de políticas públicas voltadas para essa população, entre outras responsabilidades (Ceará, 2022).

O Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT representa um importante passo para a promoção da igualdade e inclusão da comunidade LGBTQIAPN+ no estado do Ceará. Ele serve como uma plataforma para o diálogo entre a sociedade civil e o poder público, permitindo a criação de estratégias eficazes para combater a LGBTQIAPN+fobia e promover a cidadania plena para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Por meio do diálogo com as esferas públicas municipal, estadual e federal, o governo está propondo legislação para proteger as pessoas LGBTQIAPN+ que sofrem violência e punir empresas que se comportam de maneira preconceituosa.

4.1 Diversidade nas escolas do Ceará: políticas públicas e inclusão LGBTQIAPN+ no ambiente educacional

O Estado do Ceará, localizado no nordeste do Brasil, tem sido um pioneiro no desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+. Ao examinarmos as iniciativas adotadas pelo Estado, fica claro que há um compromisso sólido em criar um ambiente educacional seguro, acolhedor e inclusivo para todos os estudantes, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

O Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), sancionado em junho de 2014, estabelece diretrizes para a criação e revisão dos planos municipais e estaduais de educação por meio de um processo participativo abrangente (Souza, 2016).

Em artigo publicado no III Congresso Nacional de Educação, Homero Henrique de Souza elenca alguns pontos importantes no que se refere à inclusão de pessoas LGBTQIAPN+ no âmbito educacional no Ceará e os programas e ações promovidos pelo mencionado ente federado.

O Estado do Ceará tem implementado diversas políticas e ações no âmbito da educação, visando promover um ambiente educacional inclusivo e respeitoso para todas as pessoas, independentemente de gênero ou orientação sexual. Com base nas informações apresentadas no artigo PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ: GÊNERO E SEXUALIDADE ENTRE AVANÇOS E RETROCESSOS (Souza, 2016), podemos destacar alguns programas e iniciativas promovidos pelo estado:

1. Inclusão do Nome Social nas Escolas:

O Ceará adotou medidas para garantir a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares internos do Sistema Estadual de Ensino, conforme estabelecido na Resolução Nº 437 de 2012 pelo Conselho Estadual de Educação.

2. Semana Maria da Penha na Rede Estadual de Ensino:

O estado implementou a Semana Maria da Penha nas escolas da rede estadual, destacando a importância da Lei Maria da Penha no combate à violência de gênero e promovendo a conscientização sobre os direitos das mulheres.

3. Combate ao Bullying:

O Ceará também se alinhou com a Lei Nacional de Combate ao Bullying (Lei nº 13.185/2015), promovendo ações para prevenir o bullying nas escolas, o que contribui para criar um ambiente mais seguro e respeitoso para todos os estudantes.

4. Diretrizes Curriculares e Educação em Direitos Humanos:

O estado segue as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, que incluem a promoção da diversidade e do respeito aos direitos humanos. Além disso, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, elaborado pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, orienta as práticas educacionais no estado, fomentando uma cultura de respeito à diversidade e aos direitos humanos nas escolas.

5. Ações de Conscientização e Educação:

O estado promove ações de conscientização nas escolas sobre questões de gênero, diversidade sexual e violência de gênero. Estas iniciativas visam educar os estudantes sobre o respeito mútuo, promovendo a tolerância, a compreensão e a aceitação da diversidade.

6. Apoio à Comunidade LGBTQIAPN+:

O Ceará apoia a comunidade LGBTQIAPN+ ao garantir o acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais nos sistemas de ensino, conforme estabelecido pela Resolução Nº 12 de 2015 pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT.

A Meta 10, estabelecida pela Resolução Nº 12 de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT, visa garantir as condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais nos sistemas de ensino. Isso envolve a implementação de políticas e práticas que assegurem que estudantes transgêneros tenham um ambiente escolar seguro e inclusivo. Isso pode incluir medidas como treinamento para professores e funcionários escolares sobre questões LGBTQIAPN+, bem como a criação de espaços seguros para discussões e apoio para estudantes LGBTQIAPN+.

7. Fortalecimento da Educação Sexual nas Escolas:

O estado tem trabalhado para fortalecer a educação sexual nas escolas, fornecendo informações precisas e inclusivas sobre sexualidade, gênero e

diversidade, contribuindo para uma compreensão saudável e respeitosa desses temas.

8. Estabelecimento de espaços seguros para estudantes LGBTQIAPN+: A criação de espaços seguros nas escolas é vital para oferecer apoio emocional e social aos estudantes LGBTQIAPN+. Esses espaços proporcionam um ambiente onde podem expressar sua identidade com segurança, compartilhar experiências e encontrar apoio de seus pares, criando uma rede de apoio fundamental para seu bem-estar.

9. Garantia de acesso a informações sobre saúde sexual e reprodutiva inclusivas e respeitosas: É crucial que os estudantes LGBTQIAPN+ tenham acesso a informações sobre saúde sexual e reprodutiva que sejam inclusivas e respeitosas de suas identidades de gênero e orientações sexuais. Educação sexual inclusiva ajuda a combater mitos e estigmas, promovendo uma compreensão saudável e respeitosa das diversas sexualidades e identidades de gênero.

10. Fomento de atividades culturais e artísticas que promovam a diversidade: Atividades culturais e artísticas que promovem a diversidade são poderosas ferramentas para mudar atitudes e percepções. Ao apoiar e fomentar eventos que celebram a diversidade, o estado do Ceará está promovendo uma cultura de respeito e aceitação para a comunidade LGBTQIAPN+.

11. Incentivo à criação de grupos de apoio e orientação nas escolas: Grupos de apoio e orientação nas escolas proporcionam um espaço seguro para os estudantes LGBTQIAPN+ se conectarem, compartilharem experiências e obterem apoio. Incentivar a formação desses grupos é uma maneira eficaz de criar um ambiente de aprendizado inclusivo e solidário.

A diversidade é uma realidade inegável nas escolas do Ceará, refletindo a riqueza cultural e social do estado. No entanto, essa diversidade também é acompanhada por desafios, especialmente no que diz respeito à inclusão e aceitação da comunidade LGBTQIAPN+. Algumas outras políticas públicas e iniciativas implementadas pelo Estado do Ceará para promover a inclusão e garantir um ambiente educacional seguro e respeitoso para todos os estudantes no Ceará, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero:

- **Formação Continuada de Professores e Gestores:** Uma das estratégias fundamentais adotadas pelo Estado do Ceará é a formação continuada de professores e gestores escolares. Essa formação visa não apenas conscientizar sobre as questões LGBTQIAPN+, mas também fornecer ferramentas práticas para lidar com situações de discriminação e preconceito no ambiente escolar. Workshops, palestras e treinamentos regulares são realizados para garantir que os educadores estejam atualizados com as melhores práticas e abordagens inclusivas (IPECE Informe - Nº 215, 2022).

A Formação Continuada de Professores e Gestores, conforme evidenciado no contexto do Estado do Ceará, representa um dos pilares fundamentais nas políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+ nas escolas. Esse tipo de formação desempenha um papel crucial na promoção da conscientização, compreensão e aceitação da diversidade sexual e de gênero no ambiente educacional. Vamos explorar mais detalhadamente como essa formação é estruturada e qual é o seu impacto positivo:

1. **Sensibilização e Conscientização:**

A Formação Continuada proporciona aos professores e gestores uma compreensão aprofundada das questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero. Isso inclui a sensibilização para os desafios enfrentados pelos estudantes LGBTQIAPN+ e o desenvolvimento de empatia para lidar com suas necessidades e preocupações específicas. Os educadores aprendem a reconhecer sinais de discriminação e bullying relacionados à LGBTQIAPN+fobia, permitindo uma intervenção mais eficaz (Souza, 2016).

2. **Desconstrução de Estereótipos e Preconceitos:**

A formação oferece um espaço seguro para a desconstrução de estereótipos e preconceitos relacionados à orientação sexual e identidade de gênero. Professores e gestores são incentivados a examinar suas próprias crenças e atitudes, o que é essencial para criar um ambiente escolar verdadeiramente inclusivo. Ao superar preconceitos pessoais, eles se tornam modelos positivos para os estudantes, promovendo uma cultura de respeito e aceitação (Mota; Pordeus, 2023).

3. **Estratégias de Ensino Inclusivas:**

Os educadores recebem orientações sobre como integrar temas relacionados à diversidade sexual e de gênero em seu currículo de maneira sensível

e inclusiva. Eles aprendem a adaptar suas práticas de ensino para criar um ambiente de aprendizado acolhedor para todos os estudantes, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Isso pode envolver a escolha de materiais didáticos diversificados e a incorporação de narrativas e figuras LGBTQIAPN+ na educação (Souza, 2016).

4. Promoção do Diálogo e Respeito:

A formação continuada capacita os educadores a facilitar o diálogo aberto sobre diversidade sexual e de gênero em sala de aula. Eles aprendem a criar um ambiente onde os estudantes se sintam à vontade para discutir suas identidades e experiências, promovendo um senso de pertencimento e aceitação. Ao promover o respeito mútuo entre os estudantes, independentemente de sua orientação sexual, a formação contribui para a construção de relacionamentos positivos na escola (Colling, 2018).

5. Prevenção e Intervenção no Bullying LGBTQfóbico:

Um aspecto crucial da formação continuada é a preparação dos educadores para prevenir e intervir em casos de bullying LGBTQfóbico. Eles aprendem a reconhecer comportamentos discriminatórios, implementar estratégias de prevenção e apoiar as vítimas. Isso cria um ambiente escolar mais seguro, onde os estudantes LGBTQIAPN+ podem focar em sua educação sem medo de discriminação ou violência (Souza, 2016).

Em resumo, a Formação Continuada de Professores e Gestores no Estado do Ceará não apenas equipa os educadores com conhecimentos e habilidades para lidar com as questões LGBTQIAPN+, mas também contribui para a criação de uma cultura escolar que celebra a diversidade. Ao investir nessa formação, o Estado do Ceará está não apenas melhorando a qualidade da educação, mas também construindo uma sociedade mais inclusiva e respeitosa para todos os seus cidadãos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

• **Incorporação de Conteúdos LGBTQIAPN+ no Currículo Escolar:**

Uma mudança significativa foi a incorporação gradual de conteúdos relacionados à diversidade sexual e de gênero nos currículos escolares. Discutir questões LGBTQIAPN+ não apenas em aulas específicas, mas também de maneira transversal em várias disciplinas, ajuda a normalizar essas conversas e a promover a aceitação

entre os estudantes (Mota; Pordeus, 2023). Esse enfoque multidisciplinar contribui para uma compreensão mais ampla e empática das questões LGBTQIAPN+.

A incorporação de conteúdos LGBTQIAPN+ no currículo escolar representa um avanço significativo nas políticas públicas educacionais do Estado do Ceará. Essa medida não apenas reconhece a diversidade sexual e de gênero, mas também promove um ambiente educacional mais inclusivo e respeitoso para todos os estudantes. Através de uma abordagem integrada e sensível, os conteúdos LGBTQIAPN+ são introduzidos em diversas disciplinas, permitindo que os estudantes desenvolvam uma compreensão mais ampla das questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero.

Essa incorporação vai além de simplesmente adicionar informações aos livros didáticos. Envolve uma revisão cuidadosa dos materiais educativos para garantir que sejam precisos, respeitosos e relevantes para os estudantes LGBTQIAPN+ (Mota; Pordeus, 2023). Além disso, os professores são capacitados para abordar esses temas de forma adequada e inclusiva em sala de aula.

Ao incorporar conteúdos LGBTQIAPN+ no currículo escolar, mesmo com muita resistência por parte de setores da sociedade e, até mesmo, de alguns educadores que ainda trazem em si resquícios de preconceito contra a comunidade LGBTQIAPN+, Estado do Ceará busca proporcionar aos estudantes uma educação mais completa e reflexiva. Eles têm a oportunidade de aprender sobre diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, o que contribui para a construção de uma mentalidade mais aberta e tolerante na sociedade. Além disso, essa inclusão promove a empatia entre os estudantes, ajudando-os a compreender e respeitar as experiências de vida de seus colegas LGBTQIAPN+.

Essa abordagem também desafia estereótipos e preconceitos que podem estar presentes na sociedade, permitindo que os estudantes questionem atitudes discriminatórias e promovam a aceitação mútua. Ao discutir questões LGBTQIAPN+ nas salas de aula, os estudantes têm a oportunidade de se envolver em conversas significativas, desenvolvendo habilidades críticas de pensamento e análise (Mota; Pordeus, 2023).

Além disso, a incorporação de conteúdos LGBTQIAPN+ no currículo escolar tem um impacto positivo no bem-estar emocional e mental dos estudantes LGBTQIAPN+ (Mota; Pordeus, 2023). Ao verem suas identidades representadas de

maneira positiva na educação formal, esses estudantes se sentem validados e aceitos, reduzindo o estigma associado à sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Em conclusão, a inclusão de conteúdos LGBTQIAPN+ no currículo escolar do Estado do Ceará não apenas transforma a experiência educacional dos estudantes, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao direcionar esforços para educar as gerações futuras de forma inclusiva e respeitosa, o Estado do Ceará está investindo no desenvolvimento de uma sociedade mais tolerante e empática, onde todos os indivíduos são valorizados independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

• **Programas de Apoio e Aconselhamento:** Além do aspecto educacional, o Estado do Ceará também vem implementando programas de apoio e aconselhamento para estudantes LGBTQIAPN+. Profissionais especializados são disponibilizados para oferecer suporte emocional, orientação e aconselhamento, criando um ambiente onde os estudantes se sintam seguros para compartilhar suas experiências e preocupações. Esses programas desempenham um papel crucial na promoção da saúde mental e no bem-estar dos estudantes LGBTQIAPN+ (Mota; Pordeus, 2023).

Nos últimos anos, o Estado do Ceará tem implementado programas de apoio e aconselhamento que desempenham um papel vital na promoção da inclusão e no combate à LGBTQIAPN+fobia nas escolas. Esses programas visam oferecer suporte emocional, orientação e recursos práticos aos estudantes LGBTQIAPN+ e suas famílias, bem como aos educadores. Eles são fundamentais para criar um ambiente escolar seguro e acolhedor para todos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

1. Apoio Emocional e Psicológico:

Os programas de apoio e aconselhamento visam oferecer aos estudantes LGBTQIAPN+ um espaço seguro para compartilhar suas experiências, preocupações e desafios. Profissionais treinados, como psicólogos e assistentes sociais, estão disponíveis para fornecer apoio emocional, ajudando os estudantes a lidar com questões como bullying, discriminação e aceitação pessoal. Além disso, eles oferecem orientação sobre como lidar com o estresse e a ansiedade associados à LGBTQIAPN+fobia (Souza, 2016).

2. Orientação Familiar:

Esses programas também devem se estender às famílias dos estudantes LGBTQIAPN+. Eles fornecem orientação e recursos para pais e cuidadores, ajudando-os a entender as experiências de seus filhos e a apoiá-los de maneira eficaz. Orientadores familiares capacitados auxiliam as famílias na aceitação e no apoio aos seus filhos, promovendo lares mais compreensivos e inclusivos (Colling, 2018).

Em síntese, os programas de apoio e aconselhamento no Estado do Ceará, aplicados de forma correta, devem desempenhar um papel multifacetado na promoção da inclusão e na luta contra a LGBTQIAPN+fobia nas escolas. Eles oferecerão suporte emocional, orientação prática, capacitação para educadores e promoção da conscientização em toda a comunidade escolar. Ao investir nesses programas, efetivamente, o Estado do Ceará construirá uma rede de apoio sólida que contribuirá significativamente para a criação de ambientes educacionais seguros, acolhedores e inclusivos para todos os estudantes LGBTQIAPN+.

- **Parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs):** O Estado do Ceará tem estabelecido parcerias estratégicas com ONGs e grupos da sociedade civil que se dedicam à defesa dos direitos LGBTQIAPN+. Essas colaborações têm resultado em campanhas conjuntas de conscientização, eventos comunitários e recursos educacionais que enriquecem a compreensão sobre diversidade sexual e de gênero não apenas nas escolas, mas também nas comunidades locais.

No âmbito das políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará, a parceria com Organizações Não Governamentais (ONGs) desempenha um papel crucial na promoção da inclusão e no combate à discriminação. Essas colaborações estratégicas entre o governo e as ONGs têm se mostrado essenciais para ampliar o alcance e o impacto das iniciativas voltadas para a diversidade sexual e de gênero nas escolas cearenses, mormente através de associações como a Articulação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), o Grupo de Resistência Asa Branca/Ce (GRAB), a Associação de Travestis e Mulheres Transexuais do Ceará (ATRAC) e o coletivo Mães pela Diversidade.

A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) surgiu no cenário brasileiro como uma resposta às demandas urgentes e às violações de direitos enfrentadas pela população trans. Originada no Rio de Janeiro, em 1992, a

ANTRA foi fundada durante um período em que travestis e transexuais brasileiras enfrentavam discriminação, violência e falta de acesso a serviços essenciais. Desde então, a ANTRA tem desempenhado um papel relevante na luta pelos direitos dessa comunidade marginalizada (Sousa, 2023).

O Grupo de Resistência Asa Branca (GRAB) tem uma história rica e impactante que remonta à sua fundação em 17 de março de 1989, quando jovens em Fortaleza uniram forças para organizar a resistência pelos direitos humanos, especialmente voltados para gays, lésbicas e travestis. Desde o seu início, o GRAB tem sido uma força na defesa dos direitos e da dignidade das pessoas LGBTQIAPN+ (Araújo, 2023).

Ao longo dos anos, o grupo enfrentou uma variedade de desafios e adversidades em sua busca por igualdade. Esse cotidiano de enfrentamentos diversos gerou não apenas conscientização, mas também ações práticas. Ao longo do tempo, o GRAB foi fundamental na criação de políticas públicas que reconhecem identidades diversas, promovendo expressões e visibilidades que são essenciais para a comunidade LGBTQIAPN+. Além disso, o grupo se destacou na formação política de várias gerações de ativistas, fornecendo respostas sociais importantes e mecanismos eficazes de combate à lesbofobia, homofobia e transfobia, bem como na luta contra a propagação da AIDS (Araújo, 2023).

A Atrac (Associação de Transgêneros e Mulheres Transexuais do Estado do Ceará), por sua vez, é uma organização não governamental fundada em 21 de novembro de 2001. Sua missão é melhorar a vida de transgêneros e mulheres transexuais, através da promoção da cidadania e da luta pelos direitos desse grupo (ABGLT, 2023).

De acordo com o estatuto, a Atrac é um órgão social e político, cujo objetivo principal é coordenar, estudar, proteger, combater, convocar e representar legalmente as pessoas bissexuais e transexuais no estado do Ceará. A organização busca expressar as necessidades desse segmento da sociedade, buscando a igualdade de direitos e oportunidades (ABGLT, 2023).

Outro grupo relevante no cenário nacional e estadual é o coletivo Mães pela Diversidade. Trata-se de uma organização não-governamental que nasceu em 2014 com o propósito de combater a violência e o preconceito direcionados aos filhos e filhas LGBTQIA+. Composto por mães e pais dedicados, o grupo oferece apoio

emocional, sensibiliza profissionais da saúde, do judiciário e do legislativo, e divulga informações e depoimentos para transformar a sociedade em um ambiente mais respeitoso e inclusivo (Mães pela Diversidade, 2023).

A missão do coletivo Mães pela Diversidade missão vai além do amor incondicional; eles educam, desconstruindo estereótipos, promovendo a aceitação e criando um espaço seguro onde os pais podem compartilhar suas experiências. A Mães pela Diversidade não apenas representa uma voz vital na luta pelos direitos LGBTQIA+, mas também ilumina o caminho para um futuro onde todos possam viver autenticamente, sem medo (Mães pela Diversidade, 2023).

As ONGs desempenham um papel fundamental como catalisadoras de mudanças sociais, trabalhando no cerne das comunidades para promover a conscientização, a educação e o respeito pelos direitos LGBTQIAPN+. Elas geralmente possuem expertise e experiência significativas nesse campo, o que as torna parceiras valiosas para os órgãos governamentais na implementação de programas educacionais eficazes.

Uma das principais contribuições das ONGs é a capacidade de criar espaços seguros e inclusivos para os jovens LGBTQIAPN+. Muitas dessas organizações oferecem apoio emocional, aconselhamento e recursos educacionais que são vitais para o bem-estar dos estudantes que enfrentam discriminação ou bullying devido à sua orientação sexual ou identidade de gênero (COLLING, 2018).

Além disso, as ONGs desempenham um papel fundamental na sensibilização da sociedade em relação às questões LGBTQIAPN+. Por meio de campanhas de conscientização, workshops, seminários e eventos comunitários, essas organizações educam não apenas os estudantes, mas também suas famílias, professores e líderes comunitários. Ao criar um ambiente onde o diálogo aberto é incentivado, as ONGs ajudam a combater estereótipos prejudiciais e a promover a aceitação da diversidade (Colling, 2018).

Outro aspecto importante é o suporte que as ONGs oferecem na formulação e implementação de políticas públicas. Elas geralmente têm insights valiosos sobre as necessidades específicas da comunidade LGBTQIAPN+ e podem colaborar ativamente na elaboração de programas e estratégias que sejam culturalmente sensíveis e socialmente relevantes.

Além disso, as parcerias com ONGs oferecem um canal para a coleta de dados e feedbacks diretamente das comunidades afetadas, mormente em relação à comunidade LGBTQIAPN+ que apenas recentemente teve oficializados os dados relativos às suas questões sociais, mormente a violência contra a referida população. Esse conhecimento local é inestimável para adaptar e melhorar continuamente as iniciativas governamentais, garantindo que elas atendam às necessidades reais da população LGBTQA+ (Colling, 2018).

Em suma, as parcerias entre o Estado do Ceará e Organizações Não Governamentais representam uma abordagem integrada e holística na promoção da inclusão LGBTQIAPN+ nas escolas e na sociedade em geral. Ao unir esforços, o governo e as ONGs podem criar um impacto duradouro, criando um ambiente onde todos os indivíduos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, possam prosperar, aprender e viver com dignidade e respeito.

- **Monitoramento e Avaliação Constantes:** O sucesso dessas iniciativas deve ser continuamente monitorado e avaliado. Dados sobre incidências de bullying, relatos de discriminação e o ambiente geral nas escolas devem ser meticulosamente analisados para adaptar estratégias e intervenções conforme necessário. Esse processo iterativo garantirá que as políticas públicas permaneçam relevantes e eficazes ao longo do tempo.

O monitoramento e avaliação constantes das políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará desempenha um papel crucial na eficácia e no aprimoramento dessas iniciativas. É fundamental compreender como esses processos são estruturados e como contribuem para a melhoria contínua das ações implementadas (Jannuzzi, 2016).

1. Coleta e Análise de Dados:

O monitoramento inicia-se com a coleta sistemática de dados relacionados à incidência de bullying LGBTQIAPN+fóbico, taxas de evasão escolar entre estudantes LGBTQA+, bem como relatos de discriminação e violência baseada na orientação sexual e identidade de gênero. Esses dados são analisados para identificar padrões, lacunas e áreas problemáticas que requerem intervenção (Jannuzzi, 2014).

2. Avaliação de Impacto:

A avaliação de impacto das políticas públicas LGBTQIAPN+ envolve a análise profunda do efeito das intervenções implementadas. Isso inclui examinar como

as ações afetaram a conscientização dos estudantes, a atitude dos educadores, a incidência de bullying e a aceitação da diversidade sexual e de gênero na comunidade escolar. Essa avaliação ajuda a determinar quais estratégias são mais eficazes e merecem expansão (Jannuzzi, 2016).

3. Feedback das Partes Interessadas:

O monitoramento constante inclui a coleta de feedback das partes interessadas, como estudantes, educadores, pais e grupos ativistas LGBTQIAPN+. Esse feedback é crucial para entender as percepções e experiências das pessoas envolvidas diretamente nas políticas. As opiniões e sugestões das partes interessadas são consideradas na adaptação das estratégias existentes e no desenvolvimento de novas iniciativas (Jannuzzi, 2016).

4. Identificação de Desafios e Oportunidades:

O monitoramento e a avaliação contínua identificam desafios persistentes, bem como oportunidades emergentes. À medida que novas formas de discriminação surgem ou determinadas estratégias se mostram ineficazes, é essencial ajustar as políticas para enfrentar esses desafios de maneira eficaz. Da mesma forma, ao identificar áreas de sucesso, essas práticas podem ser replicadas e expandidas para outras instituições educacionais (Jannuzzi, 2016).

5. Integração de Resultados na Tomada de Decisões:

Os dados coletados e as análises de impacto são integrados ao processo de tomada de decisões. As informações obtidas orientam a formulação de políticas futuras, garantindo que sejam baseadas em evidências sólidas. Além disso, os resultados do monitoramento são frequentemente compartilhados com o público, promovendo a transparência e a responsabilidade das autoridades envolvidas (Jannuzzi, 2016).

Em resumo, o monitoramento e a avaliação constantes são fundamentais para garantir que as políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará sejam eficazes, relevantes e sensíveis às necessidades em constante evolução dessa comunidade. Ao manter um ciclo contínuo de coleta de dados, avaliação de impacto e feedback das partes interessadas, o Estado pode criar um ambiente escolar verdadeiramente inclusivo, onde cada estudante é respeitado, protegido e apoiado, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

- **Desafios e Perspectivas Futuras**

Apesar dos avanços, os desafios persistem. A resistência de certos setores da sociedade e a falta de compreensão sobre questões LGBTQIAPN+ ainda são obstáculos a serem superados. Além disso, a garantia de que estudantes LGBTQIAPN+ em áreas rurais e comunidades mais remotas tenham acesso às mesmas oportunidades e apoio é uma preocupação contínua.

A implementação de políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará, como evidenciado nos textos e dados analisados, enfrenta diversos desafios, apesar dos esforços notáveis realizados até o momento. Alguns desses desafios incluem a resistência de setores conservadores da sociedade, incluindo grupos religiosos e políticos, que dificultam a aprovação e implementação de leis e programas que promovam a igualdade e a aceitação da diversidade sexual e de gênero.

Além disso, a falta de recursos financeiros e infraestrutura adequada nas escolas representa um obstáculo significativo para a eficácia das iniciativas educacionais voltadas para a inclusão LGBTQIAPN+. Sem investimentos adequados, torna-se difícil criar ambientes educacionais seguros e acolhedores para os estudantes LGBTQIAPN+, onde eles possam se expressar livremente e aprender sem medo de discriminação ou violência.

Outro desafio importante é a necessidade de combater estereótipos profundamente enraizados na sociedade em relação à orientação sexual e identidade de gênero. A educação desempenha um papel crucial na desconstrução desses estereótipos, mas esse processo requer tempo e esforço contínuo. É fundamental promover uma mudança cultural que celebre a diversidade e reconheça o valor intrínseco de todas as identidades.

No entanto, apesar desses desafios, há perspectivas promissoras para o futuro das políticas públicas LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará. A conscientização sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade está aumentando, especialmente entre as gerações mais jovens. À medida que mais jovens se tornam defensores da igualdade e da aceitação, a pressão sobre os formuladores de políticas para criar ambientes mais inclusivos também aumenta.

Além disso, o papel ativo de organizações não governamentais, educadores engajados e defensores dos direitos LGBTQIAPN+ tem sido fundamental na promoção de mudanças sociais significativas. Esses grupos desempenham um

papel vital na sensibilização da comunidade, na pressão por políticas mais progressistas e na criação de espaços seguros para os estudantes LGBTQIAPN+.

No cenário nacional, avanços legislativos também têm o potencial de impulsionar as políticas públicas no Estado do Ceará, embora que tenham sido ainda muito tímidos até o presente momento. À medida que o Brasil como um todo adota leis mais inclusivas e protege os direitos da população LGBTQIAPN+, é provável que haja uma pressão adicional sobre os estados para seguir essa tendência, implementando políticas mais abrangentes e eficazes na educação.

Em última análise, enquanto os desafios são significativos, o progresso observado até agora e as perspectivas futuras sugerem que há um impulso contínuo em direção a sociedades mais igualitárias e inclusivas. A educação e a sensibilização continuam sendo ferramentas poderosas na luta contra a discriminação e na promoção do respeito às diversas identidades presentes na população LGBTQIAPN+. O Estado do Ceará, ao enfrentar esses desafios de frente e aproveitar as oportunidades emergentes, estará moldando um futuro mais tolerante e diversificado para todos os seus cidadãos.

4.2 Desafios e oportunidades para a inclusão da população LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho no estado do Ceará

No cenário complexo do mercado de trabalho no Estado do Ceará, os desafios e oportunidades para a inclusão da população LGBTQIAPN+ são temas cruciais e multifacetados. Diante das particularidades socioeconômicas e culturais da região, a inserção e permanência dos indivíduos LGBTQIAPN+ no ambiente profissional são marcadas por obstáculos significativos, mas também por iniciativas promissoras que podem moldar um futuro mais inclusivo.

O Ceará, como muitas outras regiões, enfrenta desafios consideráveis no que diz respeito à inclusão da comunidade LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho. Estigmatização, preconceito e discriminação persistem, criando barreiras substanciais para o acesso a oportunidades profissionais. A falta de leis específicas que protejam os direitos trabalhistas da população LGBTQIAPN+ também se destaca, exacerbando a vulnerabilidade desses indivíduos.

Na região Nordeste, foram encontradas 47 ações voltadas à inclusão da comunidade LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho, mostrando-se a região com mais

ações entre seus estados: Alagoas (uma ação), Bahia (cinco ações), Ceará (oito ações), Maranhão (duas ações), Paraíba (10 ações), Pernambuco (nove ações), Piauí (quatro ações), Rio Grande do Norte (três ações) e Sergipe (cinco ações). (Lima; Sousa, 2023).

Um dos principais desafios é a persistente discriminação e estigmatização enfrentada pelos indivíduos LGBTQIAPN+ no ambiente de trabalho. Estereótipos e preconceitos ainda limitam suas oportunidades profissionais, criando barreiras para o acesso a empregos dignos e bem remunerados. Além disso, a falta de legislação específica que proteja os direitos trabalhistas dos indivíduos LGBTQIAPN+ deixa essas pessoas em uma posição vulnerável, sujeitos a discriminação no local de trabalho.

Para criar um ambiente verdadeiramente inclusivo para a população LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho do Ceará, é imperativo adotar medidas específicas. A implementação de políticas antidiscriminatórias, a criação de espaços seguros e de apoio nos locais de trabalho e a sensibilização da sociedade são passos cruciais. Além disso, a promoção da educação sobre diversidade e inclusão desde as escolas até as empresas pode ajudar a transformar mentalidades e atitudes.

No contexto desafiador do mercado de trabalho no Estado do Ceará, os estudos analisados fornecem uma visão detalhada dos obstáculos enfrentados pela população LGBTQIAPN+, ao mesmo tempo em que destacam as oportunidades emergentes para uma inclusão mais significativa e equitativa.

Lima e Sousa (2023) trazem à tona algumas ações promovidas no âmbito do estado do Ceará para a inclusão da população LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho:

1. Programa LGBTQIAPN+ no Mundo do Trabalho (Curso Básico de Manicure): Em uma colaboração entre a Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual de Fortaleza (COEDIV/SDHDS), o Centro de Referência LGBT Janaína Dutra, a Secretaria Municipal de Juventude e o Instituto Juventude e Inovação (IJI), o estado do Ceará lançou o "Programa LGBTQIA+ no Mundo do Trabalho". Este programa ofereceu um curso profissionalizante básico de manicure, com uma atenção especial voltada para as pessoas travestis e mulheres e homens trans. Desde o seu lançamento até 2023, esse curso capacitou 100 pessoas, proporcionando habilidades práticas que

poderiam ser aplicadas no mercado de trabalho, especificamente no setor de beleza e cuidados pessoais.

2. Oficinas de Empregabilidade Orientadas para Capacitação, Desenvolvimento Pessoal e Profissional: A Prefeitura de Fortaleza, em colaboração com a Secretaria Municipal da Juventude e a Rede Cuca, organizou oficinas focadas na empregabilidade. Estas oficinas tinham como objetivo principal oferecer capacitação, além de promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes. Um total de 150 vagas foi disponibilizado em seis oficinas, proporcionando oportunidades de aprendizado e crescimento para os membros da comunidade LGBTQIAPN+.

3. Cursos Profissionalizantes de Barbearia, Maquiagem e Design de Sobrancelhas: A Prefeitura de Fortaleza, executada pela Secretaria Municipal da Juventude em parceria com a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), ofereceu cursos profissionalizantes específicos para a comunidade LGBTQIAPN+. Embora os números exatos de participantes não tenham sido especificados, esses cursos representaram uma oportunidade valiosa para os membros da comunidade LGBTQIAPN+ adquirirem habilidades práticas e relevantes para o mercado de trabalho. O curso de barbearia, maquiagem e design de sobrancelhas ofereceu treinamento específico que poderia levar a empregos nesses campos.

4. Plataforma LGBTQIAPN+ para Dinamizar o Acesso ao Mercado de Trabalho: Em uma parceria entre a Secretaria de Proteção Social, Justiça e Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), foi lançada a "Plataforma LGBTQIA+". Esta plataforma online foi criada para dinamizar o acesso ao mercado de trabalho para pessoas LGBTQIAPN+. Serviu como um espaço virtual onde empregadores e indivíduos em busca de oportunidades de emprego poderiam se conectar. A plataforma foi um passo significativo para tornar o processo de procura de emprego mais inclusivo e acessível para a comunidade LGBTQIAPN+ no Ceará.

5. Ferramenta de Inclusão do Público LGBT+: Além da plataforma online, o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) apresentou uma nova ferramenta para inclusão do público LGBTQIAPN+. Essa iniciativa indicou um

esforço contínuo para criar ambientes de trabalho mais diversificados e inclusivos. Ferramentas desse tipo muitas vezes oferecem suporte adicional aos indivíduos LGBTQIAPN+ na busca por empregos adequados às suas habilidades e interesses.

6. Workshop para Inclusão de Pessoas Trans no Mercado de Trabalho: Promovido pelo Governo do Ceará, este workshop presencial teve como objetivo principal a inclusão de pessoas trans no mercado de trabalho. Embora não tenham sido fornecidos detalhes específicos sobre o conteúdo do workshop, a sua realização evidenciou o compromisso do governo em proporcionar oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para a população trans, visando sua inclusão econômica e profissional.

7. Oficina Gastronômica Faça e Venda (Cozinha Criativa): Organizada pela Prefeitura de Fortaleza, especificamente pela Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos, esta oficina gastronômica ofereceu a oportunidade de aprender habilidades culinárias. Esta oficina teve como alvo mulheres e a população LGBTQIAPN+. Além de adquirir habilidades práticas na cozinha, os participantes também receberam um certificado ao concluir o curso, o que poderia ser um trampolim para oportunidades de emprego no setor de gastronomia.

Essas ações demonstram o esforço coordenado das autoridades locais e organizações para criar um ambiente de trabalho mais inclusivo no estado do Ceará, proporcionando não apenas oportunidades de emprego, mas também oferecendo acesso a capacitação, desenvolvimento pessoal e suporte para a comunidade LGBTQIAPN+. O conjunto dessas iniciativas representa um passo significativo na direção de um mercado de trabalho mais igualitário e diversificado para todos os cidadãos do estado.

Apesar dos desafios, os estudos também apontam para oportunidades significativas. Políticas públicas emergentes, embora limitadas, começam a reconhecer a importância de garantir direitos iguais para todos os cidadãos, independentemente da orientação sexual ou identidade de gênero. Programas de inclusão em empresas progressistas estão demonstrando que ambientes de trabalho diversificados não apenas promovem a equidade, mas também impulsionam a inovação e a criatividade (Muniz; Diniz, 2023).

Para transformar essas oportunidades em realidade tangível, é necessário um conjunto abrangente de ações. A implementação rigorosa de leis antidiscriminatórias é essencial para proteger os direitos dos trabalhadores LGBTQIAPN+. Além disso, a criação de programas de sensibilização tanto para empregadores quanto para colegas de trabalho pode ajudar a criar um ambiente mais compreensivo e solidário. Educação pública sobre diversidade e inclusão também desempenha um papel fundamental, desafiando estereótipos desde uma idade precoce e promovendo uma cultura de aceitação.

No cenário do mercado de trabalho no Estado do Ceará, os dados apresentados nos estudos oferecem insights cruciais sobre a situação da população LGBTQIAPN+. Uma análise aprofundada desses dados revela a necessidade premente de medidas específicas para enfrentar as disparidades e promover a inclusão (Muniz; Diniz, 2023).

Entretanto, apesar desses desafios, os estudos também destacam oportunidades promissoras. Políticas públicas estão começando a reconhecer a necessidade de proteger os direitos da comunidade LGBTQIAPN+, embora essas iniciativas ainda estejam em estágios iniciais. Empresas progressistas no Ceará estão adotando práticas inclusivas, demonstrando que ambientes de trabalho diversificados não apenas promovem a igualdade, mas também impulsionam a inovação e a produtividade.

No entanto, uma parte significativa da população LGBTQIAPN+ enfrenta discriminação durante processos de seleção de emprego. Muitos indivíduos LGBTQIAPN+ relataram terem sido recusados em oportunidades de trabalho ou terem sofrido bullying no local de trabalho devido à sua orientação sexual ou identidade de gênero, principalmente ao se considerar a população transexual. Além disso, os dados destacam a desigualdade salarial, com pessoas LGBTQIAPN+ muitas vezes recebendo salários mais baixos do que seus colegas heterossexuais em posições semelhantes.

Outro desafio evidenciado é a falta de acesso adequado a programas de qualificação profissional para a população LGBTQIAPN+. A falta de treinamento e desenvolvimento específicos limita suas oportunidades de crescimento profissional, perpetuando assim a desigualdade de emprego (Colling, 2018).

Entretanto, os dados também revelam um aumento gradual nas iniciativas voltadas para a inclusão LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho no Ceará. Algumas empresas começaram a adotar políticas de diversidade e inclusão, criando ambientes de trabalho mais acolhedores e igualitários. Programas de mentoria e apoio psicossocial também têm se mostrado eficazes para ajudar os trabalhadores LGBTQIAPN+ a superar os desafios enfrentados no ambiente profissional (Lima; Sousa, 2023).

Apesar dessas melhorias incipientes, a população LGBTQIAPN+ no Ceará continua enfrentando uma série de obstáculos significativos para sua plena inclusão no mercado de trabalho. É imperativo que sejam implementadas políticas públicas eficazes, envolvendo colaboração entre o governo, empresas e organizações da sociedade civil. Essas políticas devem incluir medidas concretas para combater a discriminação durante os processos de contratação, garantir salários justos e proporcionar acesso equitativo a oportunidades de qualificação profissional.

Além disso, é crucial investir em programas educacionais que promovam a conscientização sobre a diversidade sexual e de gênero desde as escolas, combatendo assim a intolerância desde a base da sociedade. O apoio a iniciativas de capacitação profissional voltadas para a comunidade LGBTQIAPN+ também desempenha um papel vital, capacitando os indivíduos para competirem de maneira justa no mercado de trabalho.

Ademais, o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos informou em seu Plano Plurianual (PPA) algumas iniciativas voltadas ao incentivo ao mercado de trabalho para a população LGBTQIAPN+:

No PPA, este Programa contempla quatro iniciativas voltadas ao público LGBTQI+:

1. Promoção da qualificação integrada voltada à promoção e defesa dos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) para enfrentamento a LGBTfobia institucional no serviço público do estado do Ceará, por meio de capacitações, seminários, palestras, oficinas, rodas de conversas e campanhas de sensibilização e mobilização para profissionais da rede socioassistencial dos municípios, professores da rede pública, segurança pública, servidores das secretarias do estado e entidades da sociedade civil.
2. Implantação de serviço de atendimento especializado (psicossociais e orientações jurídicas), realizados no Centro Estadual de Referência LGBT e da Unidade Móvel no estado do Ceará, à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), vítimas de diversas situações de violência, omissão e/ou violação de direitos motivados pela orientação sexual e/ou identidade de gênero. Estes serviços humanizados e especializados irão assegurar o desenvolvimento, a cidadania e proteção desta população e mediará os conflitos entre os pilares da sociedade, incluindo a família e a população LGBT.

3. Expansão do controle social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), por meio da implantação do Conselho Estadual LGBT, o qual terá um papel central na garantia dos direitos da população LGBT, assegurando o desenvolvimento, a cidadania e proteção desta população e o qual mediará os conflitos entre os pilares da sociedade incluindo a família, população LGBT e Governo do Estado.

4. Expansão de ações para inclusão social e redução da violência, com a realização de ações que promovam acesso gratuito a políticas públicas de promoção da cidadania e capacitação de pessoas para o fortalecimento das Redes Locais de Prevenção Social à Violência, beneficiando pessoas em situação de vulnerabilidade, compostas por crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas LGBT, idosos e pessoas com deficiência.

- Capacitação de 3.249 servidores públicos, durante o quadriênio 2016-2019, nas diferentes regiões do Estado do Ceará em conteúdos que compreendem o combate ao racismo institucional e o desenvolvimento da promoção da igualdade racial, a política para as mulheres, o enfrentamento da LGBTIfobia Institucional, a política da pessoa idoso e da pessoa com deficiência, visando à melhoria do atendimento aos grupos vulneráveis, sem preconceito e discriminação de qualquer natureza.

- Formação integral dos grupos vulneráveis, por meio da capacitação de pessoas dos segmentos de atuação da Política de Promoção da Igualdade Racial, da Política para Mulheres, da Política LGBTI+, da Política das Pessoas Deficientes e Pessoas Idosas, em que foram capacitadas 9.465 pessoas, de forma a torná-los aptos a ingressar no mercado de trabalho em melhores condições e enfrentar situações relacionadas todas as formas de violência.

- Realização, em 2019, de 775 atendimentos, sendo entre os casos denunciados: racismo, LGBTIfobia, violência contra a pessoa idosa, crianças e adolescentes e mulheres.
- Realização de ações para inclusão social e redução da violência onde foram beneficiadas 4.447 pessoas pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção LGBT, com o lançamento da “Campanha Ceará de Todxs” e intensificação da visibilidade da campanha através de ações realizadas nas várias regiões do Estado do Ceará, como a celebração da diversidade e da luta por direitos no Dia de Combate à LGBTfobia, no dia 17 de maio, na Praça do Ferreira.

- Realização de 292 eventos de participação cidadã, na perspectiva de garantir a participação de mulheres, população LGBTQI+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, quilombolas, população cigana, povos de terreiro, indígenas e afrodescendentes no controle social das políticas públicas desses segmentos e dos Direitos Humanos.

- Implantação do “Centro Estadual de Referência LGBT+ Thina Rodrigues”.

- Realização de 144 atendimentos pelo “Centro Estadual de Referência LGBT+ Thina Rodrigues” em Fortaleza implantado em 2021 (18/10/2021 a 31/12/2021).

- Realização de 500 atendimentos no “Centro Estadual de Referência LGBT+ Thina Rodrigues”, em 2021 até maio de 2022.

- Capacitação de 1.388 agentes públicos, pessoas LGBT+ e sociedade civil nas temáticas que visam a promoção e a defesa dos direitos da população LGBT+.

- Capacitação de 1.552 servidores e colaboradores, da capital e do interior, para o atendimento no serviço socioeducativo e promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos da população LGBT.

- Capacitação de 1.394 pessoas sobre a promoção e defesa dos direitos da população LGBT em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Quixeramobim.

- Promoção da qualificação integrada voltada aos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) para enfrentamento a LGBTfobia institucional no serviço público do estado do Ceará
- Capacitação de 2.771 servidores nas diferentes regiões do Estado do Ceará, no combate ao racismo institucional e desenvolvimento da

promoção da Igualdade Racial; na implementação da política pública para mulheres e sua conduta em situações eminentes na sua prática profissional ou no ambiente de trabalho; no enfrentamento da LGBTfobia Institucional.

- Capacitação de 4.913 pessoas para implementação da política de promoção da igualdade racial (população negra, indígenas, quilombolas, povos de terreiro e ciganos), da política para mulheres, da política LGBT.

- Realização de 48 eventos/oficinas na perspectiva de garantir a participação de mulheres, pessoas LGBT, pessoas com deficiência, idosos, quilombolas, ciganos, povos de terreiro, indígenas e afrodescendentes no controle social das políticas públicas desses segmentos.

- Realização/apoio a 52 eventos para promoção da visibilidade dos aspectos socioculturais dos grupos vulneráveis, tais como seminários, campanhas, caminhadas, cine debates, em alusão a datas importantes referentes a luta por direitos da população negra, de povos e comunidades tradicionais indígenas, quilombolas, ciganos, mulheres, pessoas com deficiência e idosos.

- Realização de 21.906 atendimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade tais como mulheres, população LGBT e pessoas com deficiência, possibilitando o acesso aos direitos nas instâncias públicas, acessibilidade comunicacional e informativa, em programas, ações e atividades destinadas a esses segmentos populacionais. Contempla também os atendimentos realizados pela Ouvidoria dos Direitos Humanos. Somente a mulheres em situação de violência foram atendidas, em todo Ceará, 19.383 pessoas.

- Capacitação de 392 servidores da rede de proteção do Centro de Referência de Mulher, Profissionais do CRM, do Centro Pop, do CAPS AD e do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV), para fortalecer o acolhimento e atuar junto as mulheres travestis e transexuais vítimas de violência doméstica e para o enfrentamento da LGBTfobia Institucional. IPECE Informe - Nº 215 - Junho/2022 8

- Realização de 35 eventos de participação cidadã para divulgação das políticas públicas para LGBTs e 11 eventos realizados para promoção da visibilidade dos aspectos socioculturais dos grupos vulneráveis.

- Capacitação de 341 pessoas dos segmentos de atuação da Política LGBT.

- Realização de ações de inclusão social, redução da violência e promoção da cidadania da população LGBT, beneficiando 4.447 pessoas.

- Realização de atendimentos para a população LGTB nas Unidades Móveis de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo, da Floresta e das Águas no interior do Estado.

- Realização de ações de interiorização da política LGBT para cinco municípios do Ceará: Morada Nova, Russas, Mulungu, Palmácia e Baturité.

- Realização da campanha "Ceará de Cidadania Contra Homofobia".

- Oferta de 50 vagas em curso de formação para empreendedores LGBT em parceria com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC).

- Realização de pesquisa que retrata a população LGBT em presídios, com planejamento de ação na defesa dos direitos humanos destas pessoas em privação de liberdade, em parceria com a ONG Somos.

- Apoio à realização do 2º Seminário de Direitos Humanos de LGBT e Prevenção de IST/HIV/AIDS na região Centro Sul do Ceará.

- Oferta de 50 vagas em curso de formação para empreendedores LGBT em parceria com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC).

- Adesão do Governo do Estado ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, se comprometendo a desenvolver ações que atuem no enfrentamento da violência por LGBTfobia.

- Realização de parceria com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC) para oferta de curso de empreendedorismo para participação de pessoas LGBT. ▪ Melhoria do atendimento dos agentes públicos aos grupos vulneráveis. ▪ Ampliação do controle social e participação democrática e popular nas políticas transversais.

- Promoção da visibilidade dos aspectos socioculturais dos grupos vulneráveis.
- Ampliação de ações para inclusão social e redução da violência.
- Ampliação da rede de defesa e promoção de direitos humanos dos grupos vulneráveis.
- Ampliação do atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Ampliação e disponibilização do conhecimento sobre as dimensões socioeconômicas das pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Promoção da melhoria na implementação das políticas voltadas aos grupos vulneráveis.
- Realização de ações de articulação para a promoção e defesa dos direitos dos grupos vulneráveis
- Promoção da qualificação integrada voltada aos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) para enfrentamento a LGBTfobia institucional no serviço público do estado do Ceará.
- Implantação de serviço de atendimento especializado à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).
- Expansão do controle social sobre as políticas públicas voltadas à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT). (IPECE, 2022, pgs. 5-9)

Na análise dos incentivos apresentados, percebe-se uma mudança do cenário no que se refere à promoção de ações pelo Governo do Estado em relação à inclusão de pessoas LGBTQIAPN+ no estado do Ceará.

A análise aprofundada dos dados relacionados à inclusão da população LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho no Estado do Ceará revela uma realidade multifacetada e desafiadora. É evidente que, embora tenha havido avanços em algumas áreas, ainda existem barreiras significativas que impedem a plena participação dos indivíduos LGBTQIAPN+ no ambiente profissional.

Uma das questões mais prementes é a discriminação durante os processos seletivos. Os estudos indicam que muitos candidatos LGBTQIAPN+ enfrentam preconceito durante as entrevistas de emprego, o que resulta em taxas desproporcionalmente altas de desemprego dentro dessa comunidade. Além disso, aqueles que conseguem emprego muitas vezes enfrentam um ambiente hostil no local de trabalho, o que pode levar a problemas de saúde mental e, em alguns casos, ao abandono do emprego (Lima; Sousa, 2023).

A disparidade salarial também é uma preocupação séria. Os dados revelam que, em muitos setores, os trabalhadores LGBTQIAPN+ recebem salários mais baixos do que seus colegas heterossexuais, mesmo quando ocupam cargos semelhantes ou idênticos. Essa disparidade não apenas prejudica o sustento financeiro dos indivíduos LGBTQIAPN+, mas também perpetua um ciclo de desigualdade econômica (Lima, Sousa, 2023).

No entanto, apesar desses desafios significativos, há razões para otimismo. A crescente conscientização sobre as questões LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará levou ao surgimento de organizações e grupos de apoio que trabalham incansavelmente para combater o preconceito e a discriminação. Essas organizações desempenham um papel fundamental na promoção da inclusão, fornecendo recursos, apoio emocional e orientação jurídica aos membros da comunidade LGBTQIAPN+.

A eficácia dessas iniciativas, no entanto, depende de uma colaboração contínua entre o governo, o setor privado e a sociedade civil. O governo deve não apenas manter, mas também reforçar a aplicação das leis antidiscriminação. Programas educacionais formais e informais devem ser implementados não apenas nas escolas, mas também nas empresas, para fomentar uma mentalidade inclusiva desde cedo e dismantlar preconceitos arraigados.

Em suma, o desafio de criar um ambiente de trabalho verdadeiramente inclusivo no Ceará é significativo, mas não insuperável. Os dados fornecem insights cruciais, apontando tanto para as lacunas existentes quanto para as áreas de progresso. Ao abraçar a diversidade e a inclusão não apenas como princípios, mas como práticas fundamentais, o estado do Ceará pode liderar não apenas na promoção dos direitos LGBTQIAPN+, mas também na construção de um futuro mais justo, equitativo e próspero para todos os seus cidadãos.

4.3 Segurança da população LGBTQIAPN+: desafios e políticas públicas no estado do Ceará

A segurança da população LGBTQIAPN+ no estado do Ceará é uma questão crucial que exige uma análise aprofundada dos desafios enfrentados por essa comunidade. A discriminação e a violência direcionadas a indivíduos LGBTQIAPN+ continuam sendo uma realidade preocupante na região. Entre os anos de 2020 e 2021, diversos incidentes de agressões físicas, verbais e emocionais foram registrados, demonstrando a urgência de políticas públicas eficazes para proteger os direitos e a segurança dessa comunidade (Lima, 2022).

O portal G1 CE (2023) publicou dados alarmantes sobre a violência enfrentada pela população LGBTQIAPN+ no Ceará. O estado lidera o número de homicídios contra essa comunidade, de acordo com o Anuário Brasileiro da

Segurança Pública. Em 2022, foram registrados 32 homicídios, um aumento em relação aos 31 casos em 2021. O estudo revelou também um aumento de 28% nas lesões corporais, totalizando 435 casos em 2022, enquanto os estupros tiveram uma queda de 27%, com 32 registros. Estes dados impressionantes demonstram uma realidade alarmante e apontam para um problema grave e persistente.

Uma análise mais detalhada revela que a população LGBTQIAPN+ enfrenta não apenas ameaças à sua integridade física, mas também desafios significativos em termos de saúde mental e bem-estar emocional (LIMA, 2022). O estigma social associado à orientação sexual e identidade de gênero contribui para altas taxas de ansiedade, depressão e outros problemas de saúde mental entre os indivíduos LGBTQIAPN+ no Ceará.

Além disso, a falta de conscientização e educação sobre questões relacionadas à diversidade de gênero e orientação sexual perpetua o preconceito e a discriminação. É essencial destacar que a discriminação com base na orientação sexual ou identidade de gênero é uma violação dos direitos humanos fundamentais, e, portanto, é responsabilidade do Estado garantir a segurança e o bem-estar de todos os seus cidadãos, independentemente da sua identidade de gênero ou orientação sexual (Colling, 2018).

O levantamento, conduzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública desde 2007, é baseado em dados oficiais e indicadores concretos. Em todo o Brasil, os homicídios de pessoas LGBTQIAPN+ totalizaram 163 casos em 2022. Além disso, o estudo revelou que seis estados brasileiros, incluindo Acre, Bahia, Maranhão, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, não possuem informações sobre crimes contra a comunidade LGBTQIAPN+, destacando a falta de dados precisos em várias regiões do país (G1 Ceará, 2023).

É importante ressaltar que esses números representam apenas a ponta do iceberg. A subnotificação é uma característica persistente nesse cenário, tornando difícil quantificar completamente o problema. Mesmo assim, a situação é grave o suficiente para exigir uma resposta urgente e eficaz das autoridades.

Muitas vítimas não denunciam os incidentes por medo de represálias ou por falta de confiança no sistema de justiça. Isso significa que os números apresentados nos textos podem representar apenas a ponta do iceberg, tornando a situação ainda mais grave.

Os dados também destacam a interseccionalidade das formas de discriminação enfrentadas pelos indivíduos LGBTQIAPN+. Pessoas transgênero, pessoas de cor e aquelas que vivem em áreas rurais são frequentemente alvos de violência e discriminação de maneira desproporcional. Isso ressalta a necessidade de políticas públicas que levem em consideração não apenas a orientação sexual, mas também outras formas de marginalização que essas pessoas enfrentam (Mota; Pordeus, 2023).

A falta de conscientização e educação sobre questões de diversidade de gênero e orientação sexual também é uma preocupação significativa. A ausência de educação inclusiva nas escolas e em outras instituições contribui para a perpetuação do preconceito e da discriminação. Portanto, é imperativo investir em programas educacionais que promovam a aceitação e o respeito à diversidade desde cedo, de forma a mitigar a quantidade e a gravidade dos crimes perpetrados em decorrência da orientação sexual ou identidade de gênero das pessoas.

A resolução CNJ nº 348, de 13 de outubro de 2020 estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

A mencionada resolução visa mitigar os transtornos e violências decorrentes das ações criminais movidas contra a população LGBTQIAPN+, buscando evitar tratamento discriminatório no âmbito penal que, muitas vezes, descortina-se como uma violência praticada contra os membros da referida comunidade.

A implementação de políticas públicas eficazes para proteger a segurança da população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará deve ser baseada em uma abordagem abrangente e multidimensional. Diante dos dados alarmantes apresentados nos estudos sobre a violência contra essa comunidade, é crucial que o governo adote medidas concretas e imediatas para garantir a proteção de seus direitos fundamentais é o prescreve o Guia: O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTQIA+ (2023).

Uma das primeiras etapas para lidar com essa questão é a criação e fortalecimento de leis específicas que criminalizem a discriminação com base na

orientação sexual e identidade de gênero, o que é uma realidade no Brasil, hoje, porém não em decorrência da ação do Poder Legislativo, que, por anos, mantém projetos de lei sobre a criminalização da homotransfobia engavetados. A criminalização da LGBTQIAPN+fobia ocorreu apenas em 2019, quando o STF, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 e o Mandado de Injunção nº 4.733, decidiu criminalizar a homofobia, equiparando-a ao crime de racismo, em decorrência da omissão do Poder Legislativo em proteger a comunidade LGBTQIAPN+ (MPF, 2023).

É imperativo que essas leis sejam aplicadas de forma rigorosa, garantindo que aqueles que praticam violência ou discriminação sejam responsabilizados por seus atos. Além disso, é fundamental que as vítimas se sintam seguras ao denunciar incidentes, o que requer a criação de canais de denúncia seguros e confidenciais.

Outro ponto crucial é o investimento em programas educacionais voltados para a promoção da aceitação e respeito à diversidade sexual e de gênero. Esses programas devem ser implementados tanto nas escolas quanto em espaços públicos, visando combater estereótipos prejudiciais e promover a compreensão e empatia. Além disso, é necessário treinar profissionais de saúde, educadores e agentes de segurança para lidar adequadamente com as questões específicas enfrentadas pela comunidade LGBTQIAPN+ (Colling, 2018).

O IPECE Informe - Nº 215 - Junho/2022 trouxe à tona os eixos de incentivo e investimentos do Estado do Ceará no que se refere à população LGBTQIAPN+ (IPECE, 2022).

A iniciativa "Segurança Pública Integrada com a Sociedade" no âmbito do programa Ceará Pacífico, promovida pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), traz consigo a nobre intenção de fomentar a integração com a sociedade cearense. Sob o eixo temático da Segurança Pública, esta iniciativa é anunciada como uma promessa de cooperação estratégica e operacional, com um foco especial na realização de ações preventivas na área de segurança para os indivíduos LGBTQIAPN+ (IPECE, 2022).

No entanto, ao examinarmos mais de perto a estrutura e os objetivos deste programa, fica evidente uma ausência crítica: a falta de medidas específicas para proteger e apoiar a comunidade LGBTQIAPN+. Embora haja uma menção superficial à "Expansão da oferta de serviços voltados à preservação dos direitos das pessoas

em situação de vulnerabilidade social" (IPECE, 2022, p. 11), incluindo a população LGBTQIAPN+, falta clareza sobre as ações concretas que serão implementadas para garantir sua segurança e bem-estar.

A ausência de um plano detalhado para atender às necessidades da comunidade LGBTQIAPN+ é inaceitável. Dados alarmantes, como os apresentados recentemente, revelam que o Ceará é o estado líder em homicídios da população LGBTQIAPN+ no Brasil. Em 2022, pelo menos, 32 pessoas LGBTQIAPN+ foram brutalmente assassinadas no estado, um número que deve nos fazer questionar a eficácia das iniciativas existentes (G1 Ceará, 2023).

Além disso, é imperativo lembrar que a violência contra a comunidade LGBTQIAPN+ não se limita apenas aos homicídios. Lesões corporais, agressões físicas, estupros e discriminação sistemática são ocorrências cotidianas para muitos membros desta comunidade. Portanto, é de extrema importância que qualquer programa de Segurança Pública Integrada leve em consideração essas realidades e ofereça soluções tangíveis.

A falta de medidas proativas para proteger a comunidade LGBTQIAPN+ deixa uma lacuna significativa neste programa. O simples ato de mencionar a inclusão dessa comunidade não é suficiente; são necessárias ações concretas, como treinamento sensível à diversidade para profissionais da segurança, melhorias no atendimento em delegacias, educação pública contra a homofobia e a transfobia, e medidas específicas para combater o preconceito que leva à violência.

Ademais, a Resolução CNJ nº 348, de 13 de outubro de 2020, traz em seu bojo a proteção e segurança para a população LGBTQIAPN+, mormente em seu artigo 2º, que preceitua:

Art. 2º A presente Resolução tem por objetivos:

I – a garantia do direito à vida e à integridade física e mental da população LGBTI, assim como à sua integridade sexual, segurança do corpo, liberdade de expressão da identidade de gênero e orientação sexual;

II – o reconhecimento do direito à autodeterminação de gênero e sexualidade da população LGBTI; e

III – a garantia, sem discriminação, de estudo, trabalho e demais direitos previstos em instrumentos legais e convencionais concernentes à população privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica em geral, bem como a garantia de direitos específicos da população LGBTI nessas condições. (Brasil, 2020)

O Estado também deve trabalhar ativamente para combater o discurso de ódio e a incitação à violência contra pessoas LGBTQIAPN+. A promoção de uma

cultura de respeito mútuo e aceitação é fundamental para criar um ambiente seguro para todos os cidadãos.

A presidente da Associação de Travestis e Mulheres Transexuais do Ceará (Atrac), Paula Costa, em entrevista ao portal G1 CE, enfatizou que, apesar da visibilidade de casos emblemáticos como o de Dandara, assassinada em 2017, a violência continua impune. Paula reforçou a necessidade de leis efetivas, investigações rápidas e, acima de tudo, mais respeito no tratamento às vítimas de agressões. Ela destacou que o acolhimento, especialmente nos órgãos de segurança, ainda é inadequado, citando casos em que vítimas são tratadas pelo nome do RG, não pelo nome social (G1 Ceará, 2023).

No âmbito legal, é fundamental que o Estado do Ceará promulgue e aplique leis que protejam os direitos da comunidade LGBTQIAPN+. Isso inclui leis antidiscriminação abrangentes, que proíbam a discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero em todas as áreas da vida, incluindo emprego, habitação e serviços públicos. Além disso, é crucial que haja uma aplicação rigorosa dessas leis para garantir que as vítimas de violência e discriminação recebam justiça.

O pesquisador Dennis Pacheco, da Universidade Federal do ABC e membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apontou para a fragilidade dos dados oficiais, enfatizando que o Estado demonstra desinteresse em solucionar o problema. Ele também ressaltou a importância de dados precisos para informar políticas públicas e melhorar o atendimento às vítimas (G1 Ceará, 2023).

Para implementar eficazmente políticas públicas voltadas para a segurança da população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará, é crucial que o governo trabalhe em estreita colaboração com organizações da sociedade civil, especialistas em direitos humanos e representantes da comunidade LGBTQIAPN+. A criação de um diálogo contínuo e significativo entre esses grupos é essencial para entender as necessidades específicas da comunidade e desenvolver estratégias que sejam verdadeiramente eficazes e culturalmente sensíveis.

Ademais, o programa "Tempo de Justiça" foi criado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em 2017, com o objetivo de acelerar a tramitação de processos criminais que estavam em atraso no estado (Brasil, 2022). O programa foi implementado em resposta às demandas sociais por maior eficiência e rapidez no julgamento de crimes, especialmente aqueles considerados mais graves.

A iniciativa envolve uma força-tarefa formada por magistrados, servidores e colaboradores externos, que trabalham em conjunto para agilizar a análise e julgamento dos processos criminais pendentes. O programa também inclui ações de capacitação e treinamento para os servidores do Judiciário, visando aprimorar suas habilidades e conhecimentos técnicos (Brasil, 2022).

Além disso, o programa "Tempo de Justiça" busca promover a transparência e a participação social no Judiciário, por meio da divulgação de informações sobre os processos em andamento e a realização de audiências públicas para discutir temas relacionados à segurança pública e ao sistema de justiça criminal. O programa tem sido elogiado por diversos setores da sociedade, que reconhecem sua importância na redução do tempo de tramitação de processos criminais e na promoção da justiça e da cidadania (BRASIL, 2022).

Embora o programa não tenha um enfoque direto na questão LGBTQIAPN+ no estado do Ceará, ele pode ter impactos positivos para essa comunidade. Isso porque muitas pessoas LGBTQIAPN+ enfrentam discriminação e violência em decorrência de sua orientação sexual ou identidade de gênero, o que pode resultar em crimes e processos criminais.

Ao acelerar a tramitação desses processos, o programa "Tempo de Justiça" pode ajudar a garantir que a justiça seja feita de forma mais rápida e eficiente para as pessoas da comunidade que sofrem violência e discriminação, principalmente para a população transexual que apresenta uma expectativa de vida menor do que a da população em geral no Brasil. Além disso, o programa pode contribuir para a melhoria da imagem do Judiciário junto à comunidade LGBTQIAPN+, demonstrando um compromisso com a promoção da igualdade e do respeito aos direitos humanos.

No âmbito da segurança pública, é imperativo que as forças policiais recebam treinamento especializado para lidar com casos de violência contra pessoas LGBTQIAPN+. Esse treinamento deve abordar não apenas a sensibilização sobre as questões de gênero e sexualidade, mas também técnicas de investigação e atendimento às vítimas. Além disso, a criação de delegacias especializadas pode proporcionar um ambiente seguro para as vítimas denunciarem crimes sem o medo de serem julgadas ou discriminadas.

Dessa forma, o estado do Ceará deve realizar campanhas de conscientização pública desempenham um papel significativo na transformação da

mentalidade social. Educar a população em geral sobre a diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero pode reduzir preconceitos e criar uma atmosfera mais inclusiva. Essas campanhas podem ocorrer em escolas, universidades, locais de trabalho e espaços públicos, enfatizando a importância do respeito mútuo e da aceitação para, assim, mitigar os casos de violência.

A criação de redes de apoio é outra medida importante. Grupos de apoio, organizações não governamentais e espaços seguros para a comunidade LGBTQIAPN+ podem fornecer suporte emocional, orientação jurídica e acesso a recursos essenciais, ajudando aqueles que foram vítimas de violência a reconstruir suas vidas.

Em última análise, a criação de políticas públicas eficazes para a segurança da população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará requer uma abordagem holística que envolva educação, emprego, saúde, apoio social e legalidade. Somente através de esforços coordenados e contínuos em todas essas áreas será possível criar um ambiente verdadeiramente inclusivo, onde todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, possam viver suas vidas com dignidade, segurança e respeito.

4.3.1 A invisibilidade e violência contra a população transexual no Ceará: desafios da inclusão e visibilidade

A complexidade da questão da invisibilidade e violência contra a população transexual no Ceará vai além do aspecto individual; ela é profundamente enraizada em estruturas sociais, culturais e econômicas. A falta de compreensão sobre identidades de gênero diversas muitas vezes leva a atitudes discriminatórias, marginalização e, em última instância, à violência física e psicológica.

No Brasil, a violência implacável contra a comunidade transexual persiste como uma mancha indelével em nosso tecido social. Segundo um relatório anual da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), o país testemunhou a morte brutal de 131 pessoas transexual em 2022, estabelecendo uma média de 11 assassinatos por mês. Este número terrível faz do Brasil o país mais violento do mundo para as pessoas transexual, um título vergonhoso que reforça a necessidade urgente de ação (G1 Ceará, 2023).

O Ceará, em particular, surge como um epicentro alarmante desta tragédia. Com 11 travestis assassinadas em 2022, o estado ocupa o segundo lugar no país nesse trágico ranking, um número igual ao de São Paulo (G1 Ceará, 2023). A perda de vidas como a de Jerry, que foi morto a tiros na calçada de sua casa em Coreaú, e de Natasha, encontrada morta em uma via pública em Forquilha, são testemunhas angustiantes dessa violência sem sentido (G1 Ceará, 2023). Atos de crueldade como esses não só destroem famílias, mas também rasgam o tecido da humanidade.

A invisibilidade social desses indivíduos perpetua estereótipos prejudiciais, criando um ambiente propício para a discriminação e violência. Dessa forma, a violência contra pessoas transexuais não se limita apenas à agressão física, mas também inclui violência estrutural e simbólica, privando esses indivíduos de seus direitos básicos e negando-lhes a dignidade que todos merecem, sendo a população que mais sofre ao se considerar a comunidade LGBTQIAPN+.

A criação de espaços seguros e acolhedores para a população transexual é outra iniciativa crucial. Esses espaços não apenas devem oferecer proteção física, mas também ajudam a combater o isolamento social, proporcionando um senso de comunidade e pertencimento. Organizações da sociedade civil, grupos de apoio e serviços de aconselhamento desempenham um papel vital nesse contexto, fornecendo recursos e orientações necessárias para ajudar os indivíduos transexuais a superar os obstáculos que enfrentam.

As políticas públicas devem, portanto, não apenas reagir a incidentes isolados, mas também atacar as causas fundamentais da discriminação. A educação, como mencionado, é uma ferramenta poderosa para mudar mentalidades e atitudes desde a base. Integrar a educação sobre diversidade de gênero nos currículos escolares e criar programas de conscientização nas comunidades são maneiras eficazes de combater o preconceito desde cedo.

No entanto, a educação por si só não é suficiente. As políticas públicas precisam ser abrangentes e multidimensionais. Isso significa não apenas penalizar crimes de ódio, mas também implementar medidas afirmativas para garantir oportunidades iguais para a população trans. Programas de capacitação profissional, por exemplo, podem ajudar a melhorar as perspectivas de emprego para pessoas transexuais, reduzindo a vulnerabilidade econômica que muitas vezes as coloca em situações de risco (Colling, 2018).

Além disso, é crucial que os serviços de saúde sejam acessíveis, sensíveis às questões de gênero e livres de discriminação. O acesso a cuidados médicos de qualidade não deve ser uma preocupação para a população transexual. Isso não apenas melhora a qualidade de vida, mas também reduz o estigma associado à identidade de gênero.

Outro aspecto importante é a representatividade. A falta de representação da população transexual em posições de poder contribui para sua marginalização contínua. Portanto, políticas que incentivem a participação ativa da população transexual na política, mídia e outras esferas públicas são essenciais para dar voz a essa comunidade e garantir que suas preocupações sejam ouvidas e levadas a sério.

A transformação significativa da situação da população transexual no Ceará requer não apenas a criação de políticas públicas, mas também a implementação eficaz e o acompanhamento contínuo de seu impacto. Além disso, é vital uma mudança profunda na mentalidade da sociedade em relação às questões de identidade de gênero.

Para garantir a eficácia das políticas públicas, é fundamental a coleta contínua de dados e pesquisas específicas sobre a população transexual no estado. Estas informações são cruciais para entender as necessidades específicas dessa comunidade, identificar lacunas nas políticas existentes e adaptar as estratégias conforme necessário.

A sensibilização da sociedade também é uma parte fundamental desse processo de transformação. Campanhas de conscientização contínuas, envolvendo mídia, escolas e comunidades locais, são essenciais para desafiar estereótipos prejudiciais e promover a aceitação e o respeito pelas identidades trans. O diálogo aberto e respeitoso sobre identidade de gênero deve ser incentivado em todos os níveis da sociedade (Colling, 2018).

Ademais, é fundamental que haja uma fiscalização rigorosa para garantir que as políticas implementadas sejam cumpridas em todas as esferas da sociedade, desde instituições educacionais até serviços de saúde e empregadores. Medidas punitivas devem ser aplicadas a indivíduos e organizações que perpetuam a discriminação e a violência contra pessoas trans. É somente através da aplicação rigorosa da lei que uma mudança cultural pode ocorrer, desencorajando atitudes e comportamentos discriminatórios.

4.4 Construindo uma sociedade inclusiva: políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no estado do Ceará

As políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no estado do Ceará, enfrentam desafios significativos devido à polarização política e ao embate entre visões religiosas e progressistas. O estado, assim como o Brasil como um todo, tem vivenciado debates intensos em relação à inclusão de questões de gênero e sexualidade nas políticas educacionais e sociais.

Discussões sobre programas como o "Ceará Educa Mais" se tornaram um campo de batalha ideológica e religiosa na Assembleia Legislativa do Ceará. Parlamentares conservadores, em grande parte vinculados a grupos religiosos cristãos, se opõem à presença de termos como "gênero" e "sexualização" nos programas, argumentando que isso representaria uma ameaça aos valores familiares e religiosos (Mota; Pordeus, 2023).

Por outro lado, parlamentares progressistas defenderam o projeto "Ceará Educa Mais", argumentando que a inclusão de temas como equidade, respeito e diversidade era essencial para promover uma sociedade mais justa e inclusiva. Eles enfatizaram a importância de educar as próximas gerações sobre o respeito às diferenças e a aceitação de diversas identidades, incluindo aquelas relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero (Mota; Pordeus, 2023).

Esse debate reflete desafios mais amplos enfrentados pelas políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIAPN+ em todo o país. As lutas por direitos igualitários, como o casamento civil igualitário e a criminalização da homofobia, têm avançado nos últimos anos, mas também têm enfrentado resistência por parte de grupos conservadores, culminando, inclusive na aprovação por uma comissão da Câmara dos Deputados, em 10 de outubro de 2023, de projeto de lei 580/07 que visa proibir o casamento e a união estável entre pessoas homoafetivas (Câmara dos Deputados, 2023).

No âmbito legislação de proteção e inclusão, no estado do Ceará, foi sancionada a Lei 17.480 de 17 de maio de 2021, uma importante medida para combater a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero. Segundo essa lei, estabelecimentos públicos e privados são obrigados a fixar avisos visíveis de

pelo menos 50 cm de largura por 50 cm de altura, contendo a seguinte mensagem: "Aviso: é expressamente proibida a prática de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero". Além disso, a placa deve conter informações para denúncias e reclamações, orientando as vítimas ou testemunhas a entrar em contato com a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBT por meio do número (85) 3133-3700 (Barbosa, 2021).

A medida, que foi sancionada pelo governador Camilo Santana, destaca o compromisso do estado do Ceará em promover a inclusão e criar um ambiente mais igualitário para todos os cidadãos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. A lei representa um passo significativo na luta contra a LGBTQIAPN+fobia, reforçando a importância do respeito à diversidade e dos direitos humanos para construir uma sociedade mais justa e tolerante, marca um avanço crucial na proteção dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+ no estado (Barbosa, 2021).

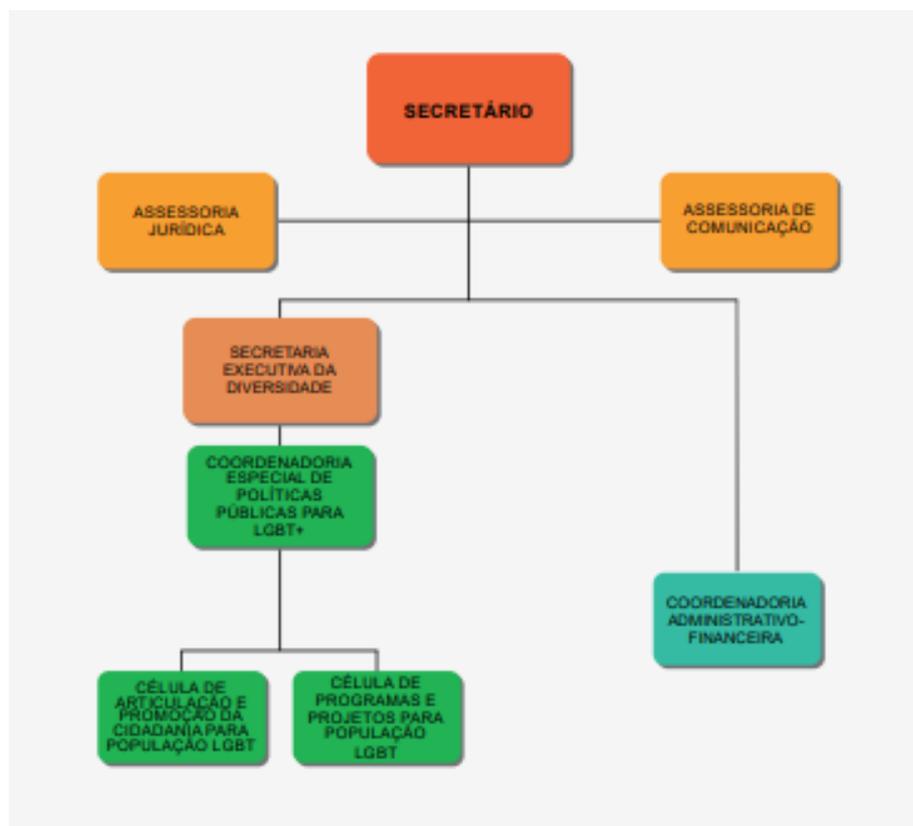
Ademais, em fevereiro de 2023, o Ceará inaugurou a 1ª Delegacia Contra Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou de Orientação Sexual (Decrim) foi um marco significativo para os direitos humanos e a igualdade no estado e no Brasil. Esta iniciativa mostrou um compromisso sério em proteger os direitos da comunidade LGBTQIAPN+ e combater a discriminação que muitos indivíduos dessa comunidade enfrentam diariamente (G1 Ceará, 2023).

Ao criar uma delegacia dedicada, o estado do Ceará está reconhecendo as necessidades únicas e os desafios que a comunidade LGBTQIAPN+ enfrenta. Isso não apenas proporciona um espaço seguro para as vítimas denunciarem crimes de ódio, discriminação e violência, mas também envia uma mensagem poderosa de inclusão e aceitação. Além disso, essa delegacia especializada pode desempenhar um papel fundamental na sensibilização pública, ajudando a educar a sociedade sobre as questões enfrentadas pelos indivíduos LGBTQIAPN+.

No Ceará, há avanços notáveis, como a criação da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, LGBT e Combate ao Racismo Institucional (COPPIR) e a realização de paradas do orgulho LGBTQIAPN+ em várias cidades do estado (Mota; Pordeus, 2023). No entanto, a polarização política e a influência de grupos religiosos na tomada de decisões políticas continuam a desafiar a implementação de políticas mais inclusivas.

Dentre as diversas estratégias e ações para combater a homofobia e promover a igualdade de direitos para a comunidade LGBTQIAPN+ no Ceará, destacam-se algumas, como a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBTQIAPN+, a qual passou ao *status* de Secretaria da Diversidade, em fevereiro deste ano, sendo responsável pela elaboração, execução e monitoramento de políticas públicas voltadas para a promoção da cidadania e dos direitos humanos dessa população (Ceará, 2023).

Figura 1 - Organograma SEDIV



Fonte: SEDIV

A referida Secretaria tem como competências (Lei 18.310 – 17 de fevereiro de 2023):

- Desenvolver e implementar iniciativas, projetos e ações com o objetivo de assegurar o pleno respeito à dignidade das pessoas LGBTI+, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero;
- Coordenar políticas que promovam a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais, em conformidade com o artigo 181 da Constituição Estadual, sem prejudicar

as responsabilidades do Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana, e outras políticas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;

- Realizar atividades de formação e capacitação sobre diversidade;
- Receber denúncias de discriminação baseadas na orientação sexual e identidade de gênero, além de encaminhar essas denúncias para as devidas providências;
- Coordenar a promoção da cultura em prol dos direitos da comunidade LGBTI+, garantindo e defendendo esses direitos;
- Defender os direitos fundamentais das pessoas LGBTI+ por meio de colaboração ativa com a sociedade;
- Fomentar e apoiar políticas de empregabilidade direcionadas especialmente para a população trans;
- Orientar, encaminhar e acompanhar pessoas trans que desejem retificar seu nome e gênero nos registros civis e documentos de identidade;
- Desempenhar outras atividades necessárias para cumprir suas finalidades, conforme estabelecido no regulamento.

No geral, as competências da Secretaria da Diversidade do Ceará são uma resposta positiva às necessidades da comunidade LGBTI+, trabalhando para criar um ambiente mais igualitário, inclusivo e respeitoso para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Figura 2 - Staff SEDIV



Fonte: SEDIV

A criação da mencionada secretaria reflete o compromisso do estado do Ceará em enfrentar a homofobia e promover a inclusão e a igualdade de direitos para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Abaixo alguns depoimentos dos integrantes da Secretaria da Diversidade do Ceará:

Quadro 1: Depoimentos do Staff da SEDIV

“A segurança da população LGBTI+ também passa por um processo educacional e por um processo de incorporação das outras secretarias dentro de uma política pública para a população”. A afirmação é da especialista em direitos humanos e secretária da Diversidade do Ceará (Sediv), Mitchelle Meira, refletindo sobre o desafio que recebeu neste ano: o de ser a primeira secretária da Diversidade do Governo do Ceará.

“O dia 17 de maio, Dia Internacional Contra a LGBTfobia, carrega consigo um significado de luta e resistência para toda a população LGBTI+. A data é usada como símbolo de combate à LGBTfobia em todo o mundo. Tendo encarado o papel de ser a primeira coordenadora nacional da política LGBT no Governo Federal, na segunda gestão do presidente Lula, essa é uma conhecida de perto pela gestora há décadas.”

“Essa criação é para dizer, para dar uma resposta, que aqui no Ceará não iremos tolerar nenhum tipo de desrespeito ou discriminação a uma população devido a sua orientação sexual ou identidade de gênero. Devemos ser todos respeitados”, enfatizou a secretária.

“Essa é uma secretária nova e estamos começando os trabalhos por três eixos: a cidadania, a promoção

e a proteção. São eixos que trabalham com a transversalidade do tema, porque a segurança da população LGBTI+ não está somente na segurança pública”, explicou a secretária.

Fonte: SEDIV

A primeira secretaria estadual da Diversidade chega com a proposta de trabalhar em três eixos: a promoção dos direitos humanos, a cidadania e a proteção. Os eixos foram pensados para a promoção de um trabalho transversal de política pública, que envolva as demais secretarias, como a de Segurança e Defesa Social (SSPDS) e a da Educação (Seduc), por exemplo (Ceará, 2023).

Tabela 1 - Vítimas cuja caracterização da LGBTfobia do caso se identifica a partir do desrespeito

IDENTIDADE LGBT	CARACTERIZAÇÃO DA LGBTFOBIA A PARTIR DO DESRESPEITO À ORIENTAÇÃO SEXUAL				TOTAL
	SIM		NÃO		
	n	%	n	%	
Gay	42	93,3	3	6,7	45
Lésbica	24	96,0	1	4,0	25
Mulher trans	7	100	0	0	7
Travesti	4	80,0	1	20,0	5
Bissexual (homem)	1	100	0	0	1
Sem informação/identificação	17	63,0	10	37,0	27
Não LGTBQIA+	3	100	0	0	3
Total	98	86,7	15	13,3	113

Fonte: CNJUS

No que diz respeito à delimitação da LGBTQIAPN+fobia pelo sistema judiciário, foi apontado que em somente 47 casos (48,5%) os fundamentos utilizados foram semelhantes. Ao entrecruzarmos esses dados e focando nas vítimas, a Tabela 2 ilustra que lésbicas enfrentam uma maior incidência de falta de reconhecimento de LGBTQIAPN+fobia por parte da autoridade judicial (64%), seguidas por mulheres trans (43%) e gays (37,8%).

Tabela 2 - Vítimas cuja caracterização da LGBTfobia do caso se identifica a partir do desrespeito

IDENTIDADE LGBT	CARACTERIZAÇÃO DA LGBTFOBIA PELA AUTORIDADE JUDICIAL				TOTAL
	SIM		NÃO		
	n	%	n	%	
Gay	28	62,2	17	37,8	45
Lésbica	9	36,0	16	64,0	25
Mulher trans	4	57	3	43	7
Travesti	4	80,0	1	20,0	5
Bissexual (homem)	1	100	0	0	1
Sem informação/identificação	6	22,2	21	77,8	27
Não LGTB (Heterossexual)	0	0	3	100	3
Total	52	46,0	61	54,0	113

Fonte: CNJUS

Em relação à caracterização da LGBTQIAPN+fobia pela autoridade judicial, foi mencionado que, em apenas 47 processos (48,5%), a autoridade judicial realizou a mesma fundamentação. Ao serem cruzados tais dados, considerando as vítimas, observa-se pela Tabela 8 que lésbicas sofrem mais com a falta de caracterização de LGBTfobia pela autoridade judicial (64%), seguido das mulheres trans (43%) e gays (37,8%).

É importante que as políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ sejam baseadas em princípios de igualdade, não discriminação e respeito aos direitos humanos. Isso requer um diálogo contínuo entre todas as partes interessadas, incluindo representantes do governo, ativistas LGBTQIAPN+, organizações da sociedade civil e a população em geral. A conscientização e a educação desempenham um papel fundamental na superação de estereótipos e preconceitos e na promoção de uma sociedade mais diversa e inclusiva no estado do Ceará e em todo o Brasil.

Diante do cenário, quando se fala em inclusão, é crucial reconhecer que as políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ no estado do Ceará devem ser construídas com base no respeito aos direitos humanos e na promoção da igualdade, independentemente das crenças religiosas ou ideológicas dos indivíduos envolvidos no processo de formulação e implementação.

As políticas públicas também devem se concentrar em fornecer suporte adequado para indivíduos LGBTQIAPN+ em situações de vulnerabilidade, como jovens expulsos de casa devido à sua orientação sexual ou identidade de gênero

(Mota; Pordeus, 2023). Abrigos seguros, apoio psicossocial e orientação jurídica são essenciais para ajudar essas pessoas a reconstruir suas vidas.

A mídia também desempenha um papel significativo na formação de atitudes sociais. Portanto, é importante promover representações positivas e precisas de pessoas LGBTQIAPN+ na mídia, desafiando estereótipos prejudiciais. A produção e promoção de conteúdos que destaquem histórias de sucesso, amor e resiliência da comunidade LGBTQIAPN+ podem ajudar a mudar as percepções da sociedade.

Em última análise, as políticas públicas para a população LGBTQIAPN+ devem ser guiadas por princípios de igualdade, dignidade e respeito. Somente através do trabalho conjunto de todos os setores da sociedade, incluindo governo, organizações da sociedade civil, setor privado e comunidade religiosa, podemos construir um ambiente verdadeiramente inclusivo e acolhedor para todos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação explorou detalhadamente o cenário das políticas públicas destinadas à população LGBTQIAPN+ no Brasil, com um enfoque crítico nas ações implementadas no estado do Ceará. Analisamos um panorama complexo e multifacetado, onde, apesar de avanços legislativos e judiciais, a realidade da comunidade LGBTQIAPN+ ainda é marcada por desafios significativos.

O Brasil, como apresentado ao longo da pesquisa, enfrenta barreiras culturais profundamente enraizadas que impedem a plena inclusão e proteção desses cidadãos. Os dados alarmantes sobre violência, discriminação e exclusão social, especialmente no contexto educacional, destacam a urgência de medidas eficazes e sensíveis às necessidades dessa população.

Uma das críticas mais contundentes que surgem a partir da análise da legislação é a ausência de norma específica que criminalize a LGBTQIAPN+fobia e garanta o casamento homoafetivo no Brasil, direitos fundamentais que só foram obtidos através do ativismo judicial, particularmente do Supremo Tribunal Federal (STF).

Embora decisões judiciais tenham sido cruciais para avanços significativos, a ausência de uma legislação clara e abrangente representa uma lacuna preocupante. Depender do ativismo judicial, embora essencial, não oferece a segurança e estabilidade que uma legislação apropriada proporcionaria. Esta situação deixa a comunidade LGBTQIAPN+ vulnerável a mudanças políticas e sociais, pois os direitos conquistados judicialmente podem ser revertidos ou contestados.

Ao examinar as políticas públicas e ações destinadas à população LGBTQIAPN+ no Ceará, pudemos identificar lacunas e desafios específicos enfrentados por essa comunidade no estado. A falta de representatividade política, que ainda é incipiente, e a resistência cultural estão entre as principais barreiras para a implementação eficaz de políticas inclusivas. Apesar das iniciativas existentes, como o Plano Nacional LGBTQIAPN+, ainda há uma desconexão entre a legislação e a realidade vivenciada pela comunidade LGBTQIAPN+ cearense.

Os casos de violência e discriminação, tanto no ambiente escolar quanto em outros contextos sociais, refletem a necessidade urgente de intervenções mais efetivas e abrangentes.

No entanto, a pesquisa também revelou a resiliência e a determinação da comunidade LGBTQIAPN+ e de organizações da sociedade civil no Ceará. Movimentos ativistas e iniciativas locais têm desempenhado um papel crucial na sensibilização e promoção dos direitos LGBTQIAPN+. O ativismo, como demonstrado nos dados apresentados, tem sido fundamental para pressionar por mudanças e influenciar a agenda política. A mobilização da sociedade civil, combinada com a conscientização pública, pode ser uma força transformadora poderosa na promoção da igualdade e da justiça social.

Diante das constatações desta pesquisa, é evidente que as políticas públicas destinadas à população LGBTQIAPN+ no Ceará precisam ser repensadas e fortalecidas. É imperativo que o governo do estado promova uma revisão profunda das estratégias existentes, incorporando uma abordagem mais holística e inclusiva.

A necessidade de educação inclusiva e programas de sensibilização não pode ser subestimada, especialmente no ambiente escolar, onde a discriminação e a violência frequentemente têm origem. Além disso, é fundamental estabelecer mecanismos para garantir a efetiva aplicação das leis existentes, bem como a criação de novas leis quando necessário, para proteger a comunidade LGBTQIAPN+ de forma abrangente.

Em um país tão diverso como o Brasil, o Ceará tem a oportunidade de se destacar como um modelo de inclusão e respeito à diversidade, mesmo diante dos altos índices de violência praticada contra a comunidade LGBTQIAPN+ no território cearense. No entanto, isso só será possível com o comprometimento real do governo, a colaboração ativa da sociedade civil e a conscientização contínua da população.

A população LGBTQIAPN+ no Estado do Ceará enfrenta uma série de desafios, que incluem preconceito, discriminação, violência e dificuldade de acesso a serviços básicos, como saúde e educação. Para combater esses problemas e garantir os direitos dessa população, é crucial implementar políticas públicas que promovam a igualdade, diversidade e respeito em todas as esferas da sociedade.

Algumas iniciativas já foram adotadas, como: criação e implementação do Centro de Referência LGBTQIAPN+ do Ceará, inclusão da temática LGBTQIAPN+ nos ambientes educacionais, ações de enfrentamento à violência e à discriminação participação em conferências e elaboração de planos LGBTQIAPN+, obrigatoriedade de colocação de placas proibindo a discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+ nos

ambientes públicos e privados, Criação da 1ª Delegacia para lidar especificamente com crimes contra a população LGBTQIAPN+, inclusão do nome social nos registros civis e escolares da população transexual e outros.

No entanto, ainda há muito a ser feito. As políticas públicas devem abranger áreas como educação, saúde, trabalho, segurança e lazer, visando garantir a inclusão plena e o bem-estar dessa comunidade.

Na educação, é essencial implementar programas de formação para professores e equipes escolares, de modo a promover a inclusão e o respeito à diversidade desde cedo. Além disso, é necessário criar um ambiente seguro e acolhedor para estudantes LGBTQIAPN+, bem como combater o bullying e o preconceito nas escolas.

No âmbito da saúde, é fundamental garantir o acesso igualitário a serviços especializados, como hormonioterapia, aconselhamento psicológico e cirurgias de redesignação sexual. Também é importante investir na capacitação de profissionais de saúde para atender às necessidades específicas dessa população e combater o estigma e a discriminação nos serviços de saúde.

No mercado de trabalho, é necessário combater a discriminação e promover a inclusão de pessoas LGBTQIAPN+, assegurando igualdade de oportunidades e proteção contra demissões e assédio baseados em orientação sexual e identidade de gênero.

Em relação à segurança, é imprescindível identificar, investigar e punir os casos de violência e discriminação motivados por orientação sexual e identidade de gênero. Além disso, é necessário fortalecer as políticas de prevenção e proteção, garantindo que a comunidade LGBTQIAPN+ se sinta segura em todos os espaços.

No campo do lazer, é importante criar espaços culturais, esportivos e de entretenimento seguros e inclusivos, onde todas as pessoas possam se sentir acolhidas e celebrar sua diversidade.

A política intersetorial pode ser uma ferramenta importante para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para a população LGBTQIAPN+. É importante que o governo desenvolva programas de treinamento e primeiros passos para jovens LGBTQIAPN+, a fim de fornecer-lhes as habilidades e competências necessárias para ingressar no mercado de trabalho e criar suas próprias oportunidades de emprego.

Além disso, é importante que a mídia seja sensível à temática LGBTQIAPN+ e inclua a comunidade em eventos culturais e na cobertura de notícias, a fim de promover a aceitação e o entendimento da diversidade sexual e de gênero.

A criação de departamentos de polícia locais dedicados à defesa dos direitos das pessoas que pertencem a minorias sexuais e de gênero é outra medida importante que pode ajudar a combater a violência e a discriminação contra essa comunidade. É crucial que a polícia esteja treinada e equipada para lidar com casos de crimes de ódio e violência contra pessoas que pertencem a essas minorias, e que os indivíduos que sofram discriminação ou violência por causa de sua orientação sexual ou identidade de gênero tenham acesso a uma proteção policial adequada.

É essencial que a implementação dessas políticas seja feita de forma participativa, envolvendo a comunidade LGBTQIAPN+ por meio do diálogo e da escuta ativa. Dessa forma, é possível identificar e atender às necessidades específicas dessa população, promovendo uma sociedade mais justa, diversa e tolerante para todos.

A construção de uma sociedade verdadeiramente igualitária requer esforços contínuos e colaborativos de todas as partes envolvidas. Que esta pesquisa sirva como um chamado à ação para uma mudança real e positiva, não apenas no Ceará, mas em todo o Brasil, para que a população LGBTQIAPN+ possa viver suas vidas com dignidade, segurança e plenos direitos como cidadãos brasileiros.

Em suma, as Políticas Públicas desempenham um papel fundamental no combate ao preconceito, na garantia dos direitos e na promoção da igualdade para a população LGBTQIAP+ no Estado do Ceará, tendo sido observado um avanço contínuo do Governo no que pertine às mencionadas políticas públicas e ações voltadas à proteção da população LGBTQIAPN+, embora ainda haja muito a ser feito. É por meio dessas ações que podemos construir uma sociedade mais inclusiva, que respeite e valorize a diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero.

REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Secretaria de Educação. **Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2015**: as experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais. Curitiba: ABGLT, 2016.

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Secretaria de Educação. **Ferramentas Jurídicas Estaduais**. 2023. Disponível em: <<https://www.abgl.org/ceara>>. Acesso em: 25 ago 2023.

Agência Brasil. **Brasil é o país com mais mortes de pessoas trans no mundo, diz dossiê**. 2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-01/brasil-e-o-pais-com-mais-mortes-de-pessoas-trans-no-mundo-diz-dossie>>. Acesso em: 05 fev 2023.

Agência Brasil. **IBGE divulga levantamento sobre homossexuais e bissexuais no Brasil**. Agência Brasil, Rio de Janeiro, 15 maio 2022. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2022-05/ibge-divulga-levantamento-sobre-homossexuais-e-bissexuais-no-brasil>>. Acesso em: 10 ago 2023.

ALBUQUERQUE, G. A. et al. Homossexualidade e o direito à saúde: um desafio para as políticas públicas de saúde no Brasil. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 516-524, jul./set. 2013.

ANDRADE, M. D.; MOTA, P. L. A. dos S. **O caso Keron Ravach e as políticas públicas para a população trans no Ceará: invisibilidade descortinada**. Revista Quaestio Iuris, 16(01), 145-168. DOI: 10.12957/rqi.2023.59194.

ARAÚJO, F. C. **O GRAB e a resistência homoerótica no Ceará**. Disponível em: <<https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=d77cc271-2d64-4d11-b989-46031161e2d6>>. Acesso em: 23 jul 2023.

AZEVEDO, Daviane Aparecida de. Movimentos Sociais, Sociedade Civil e Transformação Social no Brasil. **Revista Multidisciplinar Da Uniesp**, nº 09, Jun. 2010. Pags. 215 a 218.

BILGE, Sirma; COLLINS, Patricia Hill. **Intersectionality Cambridge**: John Wiley & Sons, 2016.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia**: História e crítica de um preconceito. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

BRAH, Avtar. **Diferença, diversidade, diferenciação**. **Cadernos Pagu (26)**, Campinas, SP: Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu/Unicamp, 2006

Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e promoção da cidadania homossexual** Brasília, DF, 2008.

Conselho Nacional de Justiça. **Incidências do poder judiciário na responsabilização de autores de crimes de homicídio: possibilidades de aprimoramento.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. **Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.** Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm>. Acesso em: 21 jul. 2023.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

Ministério da Educação. **Projeto de Lei PNE 2011-2020, de 15 de dezembro de 2010.** Disponível em: <http://www.todospelaeducacao.org.br//arquivos/biblioteca/pne_15_12_2010.doc&pli=1>. Acesso em: 27 dez 2022.

Ministério da Saúde. **Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço.** Brasília, DF, 2002. (Cadernos de Atenção Básica, 8; Série A - Normas e Manuais Técnicos, 131). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf. Acesso em: 02 jan 2023.

BRASIL. **Política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.** 1º edição; 1º reimpressão. Brasília, 2011.

BRASIL. **RELATÓRIO FINAL – 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.** Brasília, 2016. Disponível em: <<https://prceu.usp.br/wp-content/uploads/2021/04/relatorio-final-3a-conferencia-nacional-lgbt-1.pdf>>. Acesso em: 25 jan 2023.

BRASIL. **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil:** ano de 2013. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2016.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Relatório sobre violência homofóbica no Brasil:** ano de 2011. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-2011-1>. Acesso em: 02 jan 2023.

Supremo Tribunal Federal. **Direito das pessoas LGBTQIAP+.** Brasília: STF: CNJ, 2022. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/12/cadernos-stf-lgbtqia-3.pdf>>. Acesso em: 22 ago 2023.

BARBOSA, F. **Ceará: lei determina que espaços públicos e privados fixem avisos contra LGBTfobia.** Brasil de Fato. 2021. Disponível em:

<<https://www.brasildefato.com.br/2021/06/28/ceara-lei-determina-que-espacos-publicos-e-privados-fixem-avisos-contra-lgbtobia>>. Acesso em: 22 ago 2023.

BRUM, Amanda; DIAS, Renato Duro. **A TEMÁTICA DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQI+**: conexões e diferenciações entre os modelos de jurisdição constitucional dos estados unidos e do Brasil. *Novos Estudos Jurídicos*, v. 28, n. 2, p. 269-293, 2023.

BUTLER, J. **Gendertrouble: feminism and the subversion of identity** New York, NY: RoutledgeClassics, 1990.

CABRERA, Cristian González. **Esforços para proibir a educação sobre gênero e sexualidade no Brasil**. Programa de Direitos das Pessoas LGBT da Human Rights Watch, 2022. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/report/2022/05/12/381942#3009>>. Acesso em: 15 jun 2023.

Câmara dos Deputados. **Câmara terá duas deputadas trans na próxima legislatura**. Agência Câmara de Notícias. 2022. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/911313-camara-tera-duas-deputadas-trans-na-proxima-legislatura/>>. Acesso em: 15 maio 2023

Câmara dos Deputados. **Comissão aprova projeto que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo**. Agência Câmara de Notícias. 2023. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/1006272-comissao-aprova-projeto-que-proibe-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/#:~:text=A%20Comiss%C3%A3o%20de%20Previd%C3%Aancia%2C%20Assist%C3%Aancia>>. Acesso em: 15 out 2023.

CAMPOS, Clarisse Mack Silva et al. **Precisamos ser?** Pensando identidade e dissidência de gênero na luta pela afirmação dos direitos humanos. *Boletim do Tempo Presente*, v. 12, n. 07, p. 24-40, 2023.

CARDOSO, M. R.; FERRO, L. F. **Saúde e população LGBTT**: demandas e especificidades em questão. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, DF, v. 32, n. 3, 552-63, 2012.

CEARÁ. **Governo do Estado empossa Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT**. 16 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2022/05/17/primeiro-conselho-estadual-de-combate-a-discriminacao-lgbt-toma-posse-em-dia-mundial-contra-lgbtobia/>. Acesso em: 17 de maio de 2023.

CEARÁ. **Lei 18.310 – 17 de fevereiro de 2023**. Disponível em: <<https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/8260-lei-n-18-310-de-17-02-2023-d-o-17-02-2023>>. Acesso em: 28 jul 2023

CICCONETTI, Josefina; FERREIRA, Eduarda; SILVA, Maria João. **Espaço escolar e gênero: a (re) produção do binarismo de gênero**. *Corpos & Geografia: expressões de espaços encarnados*, p. 454-481, 2023.

COLLING, Leandro. **Gênero e sexualidade na atualidade**. - Salvador: UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2018.

COLLINS, P.H., Chepp V. **Intersectionality**. In: Weldon L, editor. Oxford handbook of gender and politics. New York: Oxford; 2013. p. 57-87.

Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília : Ministério da Saúde, 2004.

Conselho Nacional de Justiça. **Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+** : relatório da pesquisa / Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. – Brasília: CNJ, 2022.

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Igbt. **Atuação da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT**. 2021. Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2014/05/5codea_diversidade_inclusao_apresentacao_lgbt.pdf>. Acesso em: 22 mar 2023.

COSTA, Alexia Lima; SOUSA, Reinan dos Santos. **Mapeamento de Ações Governamentais que Tratam da Inserção e da Permanência da População LGBT no Trabalho**. Universidade Federal de Sergipe, Campus Professor Antônio Garcia Filho, Departamento de Terapia Ocupacional. 2023. Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/18087/2/Alexia_Costa_Lima%26Reinan%20_dos_Santos_Sousa.pdf>. Acesso em: 05 jun 2023.

COSTA, André Oliveira; ENDO, Paulo César. **Corpo, transmissão e processo civilizador: Sigmund Freud e Norbert Elias**. Trivium, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 16-32, dez. 2014. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-48912014000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 09 jul 2023.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**. 2002; 10:171-88.

DANTAS, Bruna Suruagy do Amaral. **Sexualidade, cristianismo e poder**. Disponível em: < <http://www.revispsi.uerj.br/v10n3/artigos/html/v10n3a05.html>>. Revista de Psicologia UERJ. Acesso em: 20 de mai. 2023.

ELÍBIO JÚNIOR, Antônio Manoel; KOBAYASHI, Franklin Duarte. **NÓS GAYS: a linguagem fascista de pastores neopentecostais no combate aos Direitos Humanos**. Boletim do Tempo Presente, v. 12, n. 07, 2023.

FACCHINI, R. (2002). **Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90: um estudo a partir da cidade de São Paulo** (Dissertação de Mestrado). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP.

FALCÃO, Larissa (Ascom Casa Civil). **Elmano de Freitas toma posse como governador do Ceará e defende justiça e inclusão social**. 2023. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2023/01/01/elmano-de-freitas-toma-posse-como-governador-do-ceara-e-defende-justica-e-inclusao-social/>. Acesso em: 12 mar 2023.

FEITOSA, C. (2017). **Políticas públicas LGBT e construção democrática no Brasil Curitiba**, PR: Appris.

FEITOSA, C. (2019, agosto). **Políticas públicas LGBT no Brasil**: um estudo sobre o Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, 32, 90-118.

FEOLA, Luara Arthur; DOS SANTOS, Adelaine Ellis Carbonar. **Pessoas LGBTQ+ e suas Vivências Educacionais no Ensino Superior**: Reconhecendo Violências. *Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero*, v. 14, n. 1, p. 178-203, 2023.

FERREIRA, Ceistiano Cavalcanti; FERREIRA, Sandra Patrícia Ataíde. **Homossexuais Afeminados**: Estratégias de Resistência e Permanência. *Tópicos Educacionais*, Recife, v. 21, n. 2, 2015.

FERREIRA NETO, J. O., & BARBOSA, F. G. **Educação Sexual na Escola**: Um Diálogo sobre Direitos da Comunidade LGBTQIAPN+. 2022. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ipa/index.php/EDH/article/view/1306>. Acesso em: 15 abr 2023.

FISCHER, R. M. B. **Mídia e juventude**: experiências do público e do privado na cultura. *Cad. Cedes*, Campinas, v. 25, n. 65, p. 43-58, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**, vol.01. Rio de Janeiro, RJ: Graal, 2005.

FORTES, Lu Schneider. **Para além do campo**: sobre ameaças, redes e protagonismos de pessoas trans e/ou travestis como profissionais de saúde. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder Organização e tradução de Roberto Machado**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
_____. *A ordem do discurso* São Paulo: Loyola, 1996.

GANDRA, Alana. **Dossiê contabiliza 273 mortes violentas de pessoas LGBTQI+ em 2022**. Agência Brasil, Rio de Janeiro. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-05/dossie-contabiliza-273-mortes-violentas-de-pessoas-lgbti-em-2022>. Acesso em: 15 maio 2023.

Grupo Gay da Bahia. **Tabela geral de assassinados de homossexuais no Brasil**, 2010. 5p. Disponível em: [Disponível em: https://goo.gl/2nuS-jU](https://goo.gl/2nuS-jU). Acesso em: 02 jan 2023.

GOMES, Roberto Junio Ferreira. **Criminalização da Homofobia**. 2021. Disponível em:
<<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/2373/1/ROBERTO%20JUNIO%20FERREIRA%20GOMES%20-%20TCC.pdf>>. Acesso em: 21 de jul 2023.

GOMES, Ana Carolina Maria da Silva et al. CUIDADO É FUNDAMENTAL. Souza, H. H. (2016). **Plano Estadual de Educação do Ceará: Gênero e Sexualidade Entre Avanços e Retrocessos**. Disponível em:
https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2016/TRABALHO_EV056_MD1_SA11_ID2621_11082016151533.pdf. Acesso em: 22 maio 2023.

GORISCH, Patrícia. **O reconhecimento dos direitos humanos LGBT: de Stonewall à ONU**. Curitiba: Abril, 2014.

GRUPO GAY DA BAHIA. **População LGBT morta no Brasil – Relatório GGB 2018**. Disponível em:
<<https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-decrimes-contralgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf>>. Acesso em: 13 set 2022.

G1 Ceará. **Ceará é o estado que mais mata população LGBTQIA+, diz Anuário da Segurança Pública**. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/07/20/ceara-e-o-estado-que-mais-mata-populacao-lgbtqia-diz-anuario-da-seguranca-publica.ghtml>>. Acesso em: 08 jul 2023.

G1 Ceará. **Ceará é um dos estados que mais mata travestis pelo sexto ano seguido**. G1. 2023. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/01/27/ceara-e-o-segundo-estado-mais-mata-travestis-no-pais-em-2022.ghtml>>. Acesso em: 06 ago 2023.

G1 Ceará. **Ceará inaugura primeira delegacia contra crimes por discriminação racial, religiosa ou de orientação sexual**. G1 Globo. 2023. Disponível em
<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/02/15/ceara-inaugura-primeira-delegacia-contracrimenes-por-discriminacao-racial-religiosa-ou-de-orientacao-sexual.ghtml>. Acesso em: 09 out 2023.

G1. **Suprema Corte dos EUA aprova o casamento gay nacionalmente**. G1, São Paulo, 26 jun. 2015. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/06/suprema-corte-dos-eua-aprova-o-casamento-gay-nacionalmente.html>>. Acesso em: 09 set 2023.

HALL, Stuart. **Quem precisa de identidade?** In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *Identidade e diferença. A perspectiva dos Estudos Culturais*. Petrópolis, Vozes, 2007, p. 103 a 133.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará. **Informe 215 Ipece, 2022**. Disponível em: <https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/06/ipece_informe_215_28Jun2022.pdf>. Acesso em: 15 maio 2023.

JUNQUEIRA, Rogério. **Homofobia**: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. Bagoas: estudos gays – gêneros e sexualidades, vol. 1, nº 1, Natal-RN, jul-dez 2007, pp.145-65. Acesso em: 02 jan 2023.

LEONY, M. C. **Homofobia, controle social e política pública de atendimento**. 2006. 116 f. Monografia (Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica em Segurança Pública). Universidade Federal de Sergipe, Aracaju, 2006.

LIMA, Alessandra de Santana. **Análise da violência contra a população LGBTQIAPN+ no Nordeste nos anos de 2020 - 2021**. Universidade Federal de Pernambuco, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/52122>>. Acesso em: 22 abr 2023.

LOPES, Fabiola Santos; FIGUEIREDO, Regina; DE SOUZA, Tânia Regina Correa. **Situação atual da oferta de serviços de atenção à saúde da população LGBTI no estado de São Paulo**. 2022. Disponível em: <<https://periodicos.saude.sp.gov.br/bis/article/view/39599?articlesBySameAuthorPage=2>>. Acesso em: 20 ago 2023.

LOURO, Guacira Lopes. **A emergência do “gênero”** In: LOURO, G. L. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

MACRAE, E. **Os respeitáveis militantes e as bichas loucas**. In A. Eulálio, B. Waldman, C. Vogt, E. Macrae, G. Velho, M. D. Campos. P. Fry. (Eds.), Caminhos cruzados: linguagem, antropologia e ciências naturais São Paulo, SP: Brasiliense. 1982.

Mães pela Diversidade. **Quem somos**. Disponível em: <<https://maespeladiversidade.org.br/quem-somos/>>. Acesso em: 16 out 2023.

MEIRA, Janylle de Sousa; ANTUNES, Deborah Christina; OLIVEIRA, Inês Falcão Nogueira de. **TRANSFOBIA, LINCHAMENTO VIRTUAL E O PENSAMENTO ANTIDEMOCRÁTICO NO TWITTER**. Psicologia & Sociedade, v. 35, p. e263652, 2023.

MELLO, L., AVELAR, R. B. D.; Brito, W. Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, 22(1), 297-320, 2014.

MELLO, L., BRITO, W.; MAROJA, D. **Políticas públicas para a população LGBT no Brasil**: Notas sobre alcances e possibilidades. Cadernos Pagu, 39, 403-429, 2012.

Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais** - LGBT Brasília, DF: Autor. 2008.

MISKOLCI, R. **Não ao sexo rei: da estética da existência foucaultiana à política queer**. In L. Souza, T. Sabatine, & B. Magalhães(Eds.), Michel Foucault: sexualidade, corpo e direito (p. 47-68). Marília, SP: Oficina Universitária, 2011.

Ministério Público Federal. **O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTQIA+** : Conceitos e Legislação / Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Ministério Público do Estado do Ceará. – 3. ed., rev. e atual. – Brasília : MPF, 2023.

MOTA, G. M.; PORDEUS, M. P. (s.d.). **Direitos Humanos, Educação e Cidadania LGBT: Uma Análise das Ações e Programas do Estado do Ceará.** Revista Eletrônica de Administração e Sociedade. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 9, n. 1, p. 819-836, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/8314/3251>. Acesso em: 08 jul 2023.

MUNIZ, Jakson Leandro Batista; DINIZ, Priscila Ribeiro Jeronimo. **Transexuais: uma análise da retificação do registro civil, os impactos no acesso à educação e ao mercado de trabalho no Brasil.** Revista COR LGBTQIA+, 1(5), 70-84. Disponível em: <<https://revistas.ceeinter.com.br/CORLGBTI/article/view/733/619>>. Acesso em: 11 jul 2023.

PELULLO, C. P.; GIUSEPPE, G. D.; ANGELILLO, I. F. **Frequency of discrimination, harassment, and violence in lesbian, gay men, and bisexual:** in Italy. PlosOne, San Francisco, v. 8, n. 8, p. 1284-95, 2013.

PINO, N. P. **A teoria queer e os intersex: experiências invisíveis de corpos desfeitos.** Cadernos Pagu [Internet], n. 28, p. 149-74, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n28/08.pdf>. Acesso em: 01 jan 2023.

PEREIRA, Matheus Mazzilli. **Políticas para LGBTI+ no governo federal: ascensão e queda.** 2022. Disponível em: <<https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2022/Pol%C3%ADticas-para-LGBTI-no-governo-federal-ascens%C3%A3o-e-queda>>. Acesso em: 25 de maio de 2023.

RAMOS, S.; CARRARA, S. **A constituição da problemática da violência contra homossexuais:** a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas. Physis, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 185-205, 2006.

RIOS, Luís Felipe. **"Todo mundo vem pra Recife":** Os lugares e as políticas de visibilidade gay na homosociabilidade da Região Metropolitana do Recife. Cadernos de Gênero e Diversidade, v. 9, n. 1, p. 199-229, 2023.

ROCHA, Daniela Lima da; PONTE, Liana da Mota; AGUIAR, Lilian Bastos Ribas de; ACCIOLY, Thomás Vieira. **Impactos da Pandemia Covid-19 no programa "Tempo de Justiça".** Ensino em Perspectivas, Fortaleza, v. 3, n. 1, 2022.

RUA, Maria das Graças. **Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos.** In: RUA, Maria das Graças; VALADAO, Maria Izabel. O Estudo da Política: Temas Selecionados. Brasília: Paralelo 15, 1998.

RYAN, C. et al. **Family rejection as a predictor of negative health outcomes in white and latino lesbian, gay, and bisexual young adults.** Pediatrics, Springfield, v. 123, n. 1, 346-52, jan. 2009.

SANTOS, Jailson Batista dos; ARAÚJO, Edineide Jezine Mesquita. **Estudantes**

LGBT no Âmbito Universitário: da Permanência à Resistência. Editora Realize, 2017.

SAMPAIO, J. V.; Germano, I. M. P. Políticas públicas e crítica queer: algumas questões sobre identidade LGBT. **Psicologia & Sociedade**, 26(2), 290-300, 2014.

Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT.** Brasília, DF, 2009.

SILVA, Renato Daniel Melo; DA SILVA LIMA, Gerbson; DA SILVA, Kalina Vanderlei. **Representação de comportamentos violentos nas relações de intimidade entre adolescentes homossexuais da periferia do Recife.** Boletim do Tempo Presente, v. 12, n. 07, p. 55-69, 2023.

SILVA, Mariana Furtado. **Trajetórias Trans: apoio social e relações afetivosexuais de transexuais.** Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2018.

SIMÕES, Júlio A.; FACCHINI, Regina. **Na trilha do arco-íris: do homossexual ao movimento LGBT.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

SIMÕES, Nathan Chagas. **The Brazilian private sector LGBTI agenda: a response to the pressures of social movements in the new consumption and market relations.** Boletim do Tempo Presente, v. 12, n. 07, p. 70-78, 2023.

SOUSA, João Matheus Amaro de et al. **Diálogo entre cortes: complementaridade do SIDH na proteção institucional das pessoas LGBTI+.** Revista do Direito Público, v. 18, n. 2, p. 119-139, 2023.

SOUSA, K. Simpson. **ANTRA - História.** Disponível em: <<https://antrabrasil.org/historia/>>. Acesso em: 09 ago 2023.

SOUZA, Janice Aparecida de. **Estratégias de Escolarização de Homossexuais com sucesso acadêmico.** Dissertação (Mestrado em Conhecimento e Inclusão Social em Educação), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

SOUZA, Luis Henrique da Silva; BERNARDES, Anita Guazzelli. **Processo transexualizador do SUS e psicologia: modos de governar populações e suas negociações.** Arquivos Brasileiros de Psicologia, [S.l.], v. 72, n. 1, p. 105-124, 2020. ISSN 1809-5267. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.36482/1809-5267.ARBP2020v72i2p.105-124>>. Acesso em: 02 jul 2023.

SULLIVAN, N. (2003). **A critical introduction to queer theory.** New York, NY: New York University Press.

TAQUETTE, S.R. **Intersectionality of gender, class and race, and vulnerability of black female adolescents to STD/AIDS.** Saúde Soc. 2010; 19:51-62.

Tribunal de Justiça do Ceará. **Justiça cearense reforça diálogo com Atrac em defesa dos direitos da comunidade LGBTQIA+.** 2023. Disponível em:

<<https://www.tjce.jus.br/noticias/justica-cearense-reforca-dialogo-com-atrac-em-defesa-dos-direitos-da-comunidade-lgbtqia/>>. Acesso em: 09 out 2023.

United States Holocaust Memorial Museum. “**Introduction to the Holocaust.**” Holocaust Encyclopedia.

<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/introduction-to-the-holocaust>. Acesso em: 08 de ago 2023.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2014: Homocídios e juventude no Brasil.** Brasília, DF, 2014. Disponível em:

http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014_JovensBrasil_Preliminar.pdf. Acesso em: 02 jan 2023.